O CONTEXTO DA APLICAÇÃO DO PROTOCOLO DE ACORDO DE PESCA ENTRE CABO VERDE E A UNIÃO EUROPEIA



POTENCIAS IMPACTOS NA PESCA DE PEQUENA ESCALA NACIONAL

Pelo consultor: Delvis Fortes

Abril de 2026

TABELA DE CONTEUDOS

1 LISTA DE FIGURAS E TABELAS 4
2 ACRÓNIMOS 6
3 CONTEXTO 7
4 METODOLOGIA 9
4.1 ÁREAS DE ESTUDO 9
4.2 RECOLHA E TRATAMENTO DE DADOS 10
5 O SETOR DAS PESCAS E A SUA RELEVÂNCIA 11
5.1 CONTEXTo MUNDIAL 11
5.2 CONTEXTO REGIONAL 12
5.3 O SETOR DAS PESCAS EM CABO VERDE 14
5.3.1 Capturas 15
5.3.2 Consumo de pescado 16
5.3.3 Contribuição para a economia 17
5.3.4 Pesca Industrial 20
5.3.5 Pesca de Pequena Escala 22
5.3.6 Infraestruturas e Serviços 25
5.3.7 Quadro Institucional 26
5.3.8 Quadro Legal 27
5.3.9 Ameaças ao Setor das Pescas 31
6 HISTÓRICO DOS ACORDOS DE PESCA ENTRE CABO VERDE E A UNIÃO EUROPEIA 36
7 PROTOCOLO ENTRE CABO VERDE E A UE – 2024-2029 37
7.1 QUADRO INSTITUCIONAL 39
7.2 QUADRO REGULATÓRIO 40
7.3 COMPROMISSOS INCLUÍDOS 42
8 IMPACTOS DA APLICAÇÃO DO PROTOCOLO DE ACORDO DE PESCA ENTRE CABO VERDE E A UE 43
8.1 DANDO VOZ AOS OPERADORES DA PESCA DE PEQUENA ESCALA 43
8.1.1 Observações 46
8.2 DANDO VOZ AOS ESPECIALISTAS 47
8.2.1 Observações 59
8.3 ESTUDOS RELEVANTES 60
8.3.1 Unlocking the economic potential of the fisheries sector in Cabo Verde 60
8.3.2 Frotas de longo alcance, consequências locais: lições de um estudo de caso na Libéria 61

8.3.3 Assessment of Economic Viability of the Artisanal Fisheries in Cabo Verde - Recommendations for Improvement 61
8.3.4 Observações 62
8.4 OPINIÕES PUBLICADAS POR ESPECIALISTAS 62
8.4.1 Rúbia de Sousa 62
8.4.2 Heider Spencer 63
8.4.3 José Filomeno Monteiro 65
8.4.4 Observações 66
8.5 VALORES PAGOS POR DIREITO DE ACESSO 67
8.5.1 Montantes fixos 67
8.5.2 Taxa de licenças 67
8.5.3 Taxa de observador a bordo 68
8.6 POTENCIAL, STATUS DE CONSERVAÇÃO E GESTÃO SUSTENTÁVEL DAS ESPÉCIES-ALVO 68
8.6.1 O Potencial Estimado a Nível Nacional 68
8.6.2 Avaliações da ICCAT das espécies autorizadas e que têm sido alvo de capturas 69
8.6.3 Avaliações da IUCN das principais espécies autorizadas e que têm sido alvo de capturas 80
8.6.4 Observações 84
8.7 INCLUSÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO NEGOCIAL 85
8.8 TRANSPARÊNCIA 86
8.8.1 Observação 87
8.9 ESTADO DE MATERIALIZAÇÃO DOS COMPROMISSOS INCLUÍDOS 88
8.9.1 Observações 90
8.10 GESTÃO AMBIENTAL E POSSÍVEIS IMPACTOS 90
8.11 ANÁLISE COMPARATIVA DO PRESENTE ACORDO DE PESCA ENTRE CABO VERDE E A UNIÃO EUROPEIA COM OUTROS ACORDOS ESTABELECIDOS PELA UNIÃO EUROPEIA EM ÁFRICA 93
8.12 VISÃO GERAL: ANALISANDO OS CUSTOS E POTENCIAIS BENEFÍCIOS 95
8.12.1 Custos e benefícios para Cabo Verde 95
8.12.2 Custos e benefícios para a União Europeia 98
8.12.3 Observações 100
9 SUMÁRIO DOS IMPACTOS DA APLICAÇÃO DO PRESENTE PROTOCOLO DE ACORDO DE PESCA ENTRE CABO VERDE E A Ue NA PESCA DE PEQUENA ESCALA NACIONAL 101
10 CONSIDERAÇÕES FINAIS 105
11 RECOMENDAÇÕES 110
12 References 111

1 LISTA DE FIGURAS E TABELAS

Figura 1 - Acordos de parceria no domínio da pesca sustentável da UE (Fonte: (European Commission)) 7
Figura 2 - Mapa do Arquipélago de Cabo Verde, incluindo as linhas da Zona Económica Exclusiva (FAO, 2025) 9
Figura 3 – Produção Mundial de animais aquáticos pela aquacultura e captura no habitat natural (FAO, 2024) 11
Figura 4 – Evolução das capturas de pescado em Cabo Verde de 1980 a 2023 (Fonte: https://www.fao.org/fishery/en/facp/CPV?lang=en) 15
Figura 5 - Evolução das capturas de pescado em Cabo Verde de 1950 a 2019 (Fonte: http://www.seaaroundus.org/data/#/eez/132?chart=catch-chart&dimension=taxon&measure=tonnage&limit=10) 15
Figura 6, à esquerda, e Figura 7, à direita, apresentando, respetivamente, contribuições médias das pescarias nacionais para o consumo total e para a captura total (Fonte: Produção do autor, com base em dados da INE, cit. in, (Ferreira, Sumaila, & Villasante, 2025)) 17
Figura 8 – Evolução das exportações e importações de pescado em Cabo Verde de 1980 a 2023 (Fonte: https://www.fao.org/fishery/en/facp/CPV?lang=en) 17
Figura 9 – Transações, em dólares, de pescado e derivados em Cabo Verde de 2002 a 2020 (FAO, 2023) 18
Figura 10 - Estrutura (%) das Exportações por principais bens em Cabo Verde, 2023-2024 (INE, 2025) 18
Figura 11 – Evolução comparativa dos valores de importação e exportação de pescado e derivados entre 2018 e 2022 (INE, 2024) 19
Figura 12 - Capturas retidas registadas por navios de bandeira estrangeira na ZEE de Cabo Verde desagregadas de acordo com espécies ou grupo de espécies e tipo de arte de pesca (em toneladas) (GNMS - CV, 2025) 21
Figura 13 - Evolução das capturas totais de embarcações semi-industriais/industriais de Cabo Verde de 2014 a 2024 (Fonte: IMar) 23
Figura 14 - Evolução das capturas de tunídeos por embarcações semi-industriais/industriais de Cabo Verde de 2014 a 2024 (Fonte: IMar) 23
Figura 15 – Número de licenças emitidas a embarcações de pesca artesanal das ilhas de S. Vicente e do Maio (INE, 2024) 24
Figura 16 - evolução das capturas por ilha da pesca artesanal em Cabo Verde de 1997 a 2017 (Produção do autor, com dados do INDP) 25
Figura 17 – Evolução das capturas totais e de tunídeos pela pesca artesanal em Cabo Verde de 2014 a 2024 (Produção do autor, com dados do INDP) 25
Figura 18 - Média anual da pluviometria em milímetros (mm), Cabo Verde (2018-2022) (Fonte: INMG, cit. in (INE, 2025)) 34
Figura 19 – Diversas faixas etárias cobertas pelos inquéritos a pescadores e suas representatividades 43
Figura 20 – Evolução da tonelagem de referência de 2006 a 2024 (à esquerda) e Figura 21 – Evolução da taxa fixa em função da tonelagem de referência de 2006 a 2024 (à direita) 67
Figura 22 e Figura 23 - Evolução da taxa de licença por embarcação de pesca e por engenho de 2006 a 2024 (à esquerda) e Evolução do número de embarcações, por engenho, de 2006 a 2024 (à direita), respetivamente 67
Figura 24 - Captura total de atum-albacora entre 1950 e 2023 por grupo de artes de pesca principais, onde a linha pontilhada vermelha representa a TAC (Captura Total Admissível) 70

Figura 25 - Capturas estimadas e reportadas de atum-patudo para todo o stock do Atlântico (t). A linha pontilhada vermelha indica a TAC 71
Figura 26 - Capturas de gaiado no Atlântico Este, por tipo de arte de pesca (1950-2023), sendo os valores para 2023 preliminares 72
Figura 27 - Capturas do gaiado no Atlântico Ocidental, por tipo de arte de pesca (1950-2023). Os valores para 2023 são preliminares 73
Figura 28 - Capturas de espadarte no Atlântico Norte (t, desembarques e descargas de peixe morto) e TAC (t), para o período de 1950 a 2023, sendo que as linhas vermelhas tracejadas indicam o TAC .. 74
Figura 29 - Capturas de espadarte no Atlântico Sul (t, desembarques e descargas de peixe morto) e TAC (t), para o período de 1950 a 2023, sendo que as linhas vermelhas tracejadas indicam o TAC .. 75
Figura 30 - Capturas de peixe-vela para o Atlântico Este, onde a linha vermelha pontilhada indica o limite de desembarque para cada stock 76
Figura 31 - Capturas de peixe-vela para o Atlântico Oeste, onde a linha vermelha pontilhada indica o limite de desembarque para cada stock 77
Figura 32 - Desembarques estimados (t) do FRI no Atlântico e no Mediterrâneo, 1950-2023 (dados dos últimos anos incompletos) 78
Figura 33 - Desembarques estimados (t) do LTA no Atlântico e no Mediterrâneo, 1950-2023 (dados dos últimos anos incompletos) 78
Figura 34 - Desembarques estimados (t) do WAH no Atlântico e no Mediterrâneo, 1950-2023 (dados dos últimos anos incompletos) 78
Figura 35 - Capturas de tubarão-azul (BSH) até 2023 de ambos os stocks (BSH-N a vermelho, BSH-S a verde) reportadas ao ICCAT e a série de capturas reconstruídas estimadas pelo Comité 79
Figura 36 – Capturas do tubarão-mako-de-barbatana-curta (SMA) até 2023, em ambos os stocks (SMA-N a vermelho, SMA-S a verde), reportadas ao ICCAT e estimadas pelo Comité. 80
Figura 37 - Valores Incluídos no Protocolo de Acordo de Pesca entre EU e CV de 2024 a 2029 88
Figura 38 e Figura 39 – Montantes fixos pagos pela UE a países africanos (à esquerda) e tonelagem de referência (à direita), respetivamente, no âmbito dos protocolos ativos de aplicação de acordos de pesca 94

Tabela 1 - Potencial haliêutico e disponibilidades por grupos de espécies 14
Tabela 2 - Desembarques nominais de pescado (em toneladas) da frota nacional, segundo o tipo de pesca, por principais grupos de espécies, 2018-2022 (IMar, cit in (INE, 2024)) 16
Tabela 3 - Importação de pescado em peso e valor, entre 2018 e 2022 (IMar, cit in (INE, 2024)) 19
Tabela 5 - Desembarques registados por navios de bandeira estrangeira em Cabo Verde desagregados de acordo com grupo de espécies e país de bandeira (em toneladas) (GNMS - CV, 2025) 22
Tabela 6 - Efetivos de operadores de pesca artesanal, vendedores e tratadores da ilha de S. Vicente, segundo o V RGP – 2021 24
Tabela 7 - Efetivos desagregados de operadores de pesca artesanal, vendedores e tratadores da ilha do Maio, segundo o V RGP – 2021 24
Tabela 8 - Dados de embarcações artesanais, segundo a situação de atividade, meio de propulsão e engenho, das ilhas de S. Vicente e do Maio, segundo o V RGP – 2021 24
Tabela 9 – Infraestruturas de apoio às pescas em Cabo Verde 26
Tabela 10 - Lista dos acordos de pesca assinados pela UE com países africanos 93

2 ACRÓNIMOS

CDB - Convenção sobre a Diversidade Biológica

COI - Comissão Oceanográfica Intergovernamental

DCC - Centro Colaborativo da Década

DCO - Gabinete de Coordenação da Década

DCU - Unidade de Coordenação da Década

DIP - Parceiro Implementador da Década

ECOP - Profissional Oceanográfico em Início de Carreira

GEBCO - Carta Batimétrica Geral dos Oceanos

GOOS - Sistema Global de Observação dos Oceanos

ILK - Conhecimento Indígena e Local

IOCAFRICA - Subcomissão da COI para África e os Estados Insulares Adjacentes

IOCARIBE - Subcomissão da COI para as Caraíbas e Regiões Adjacentes

IODE - Intercâmbio Internacional de Dados e Informação Oceanográfica

M&A - Monitorização e Avaliação

MTE - Avaliação de Meio Termo da Década dos Oceanos

NDC - Comité Nacional da Década

ODS - Objetivo de Desenvolvimento Sustentável

ONU - Nações Unidas

PMD - País Menos Desenvolvido

SIDS - Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura

UNFCCC - Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas

UNOC - Organização das Nações Unidas para Conferência dos Oceanos

WESTPAC - Subcomissão da COI para o Pacífico Ocidental

3 CONTEXTO

A União Europeia (UE) mantém acordos com parceiros de todo o mundo, no âmbito dos quais mais de 20% dos peixes capturados pelos navios de pesca da UE têm origem em zonas fora da jurisdição de um dos Estados-Membros. Existem dois tipos principais de acordos internacionais no domínio das pescas: (i) acordos bilaterais com países terceiros e (ii) acordos multilaterais com organizações internacionais (Conselho da União Europeia, 2025).

No domínio dos acordos bilaterais com países de fora da UE (Figura 1), existem dois tipos de acordos de pesca com países terceiros:

- **Acordos nórdicos** (Noruega, Ilhas Faroé, Islândia e Reino Unido) – gestão conjunta das unidades populacionais partilhadas no mar do Norte e no Atlântico Nordeste; e
- **Acordos de parceria no domínio da pesca sustentável -** a UE presta apoio financeiro e técnico para aprimorar a gestão da pesca. Os acordos destinam-se a proporcionar benefícios mútuos a cada uma das partes. Ao abrigo desses acordos, a UE presta apoio financeiro e técnico aos países parceiros.

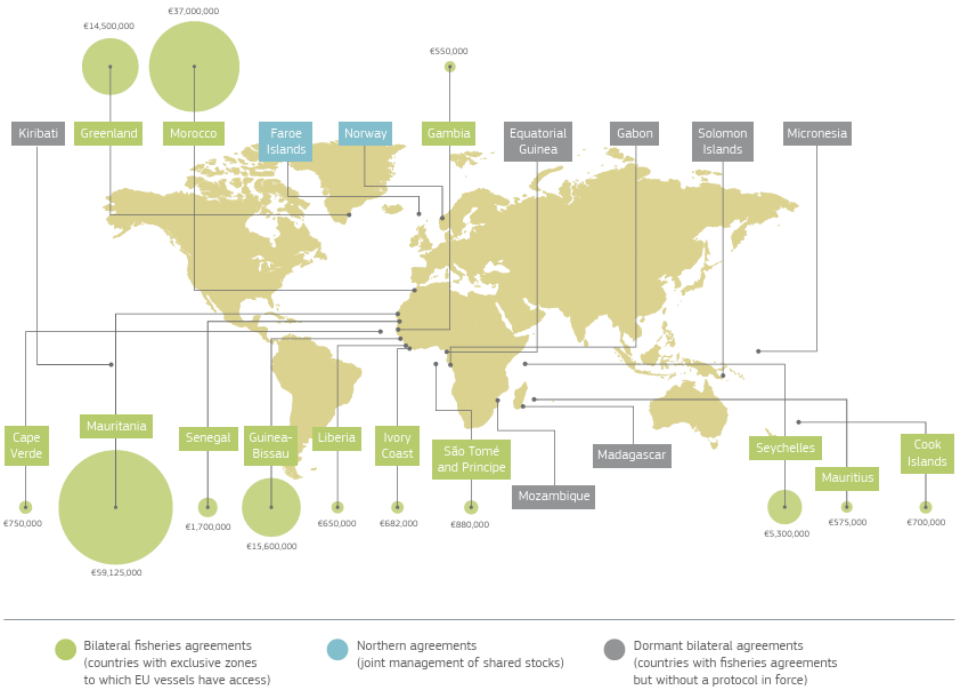


Figura 1 - Acordos de parceria no domínio da pesca sustentável da UE (Fonte: (European Commission))

No caso específico do acordo de pesca UE-Cabo Verde, trata-se de um acordo de parceria que permite à União Europeia pescar atum e espécies afins (Acordo de Parceria para a Pesca

Sustentável - APPS). Cada APPS é um acordo exclusivo no qual, uma vez em vigor, os navios da UE só podem pescar ao abrigo deste, não podendo celebrar acordos privados com o país parceiro.

Os APPS são implementados por meio de protocolos que contêm anexos técnicos, sendo compostos por três partes principais:

- **Acordo de pesca**: define o âmbito e os princípios básicos da cooperação, bem como o compromisso de cooperar, principalmente por meio de comissões conjuntas criadas para monitorizar a aplicação dos APPS;
- **Protocolo**: autoriza o acesso à pesca dos navios da UE e especifica as oportunidades de pesca, os montantes e os métodos de pagamento, as modalidades de cooperação; e
- **Anexos técnicos**: definem aspetos de implementação e processuais, como o sistema de licenciamento, o sistema eletrónico de comunicação de capturas (SEC), os observadores, o sistema de monitorização de embarcações (SME) e o controlo e a fiscalização.

O presente relatório analisa o histórico dos acordos de pesca entre a República de Cabo Verde e a União Europeia, com especial foco no acordo vigente, e projeta possíveis impactos na pesca de pequena escala de Cabo Verde para os próximos dez anos.

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREAS DE ESTUDO

O estudo baseou-se nas ilhas de Cabo Verde, um pequeno arquipélago africano, a cerca de 600 km do ponto mais a oeste do continente africano, no oceano Atlântico. É constituído por dez ilhas e possui uma linha de costa de 1.121 km, uma plataforma continental de 5.382 km² e uma Zona Económica Exclusiva de 742.438 km² (Figura 2) (FAO, 2025).

Devido a limitações orçamentais, escolheu-se uma ilha para representar o Barlavento, São Vicente, e outra para representar o Sotavento, Maio, com base nas seguintes características, entre outras:

- ✓ Ilhas pequenas e com forte dependência da pesca;
- ✓ Altos níveis de turismo e demanda por pescado;
- ✓ Alto nível de pesca artesanal à linha;
- ✓ Capturas similares de espécies migratórias por pescadores artesanais;
- ✓ Associações de pescadores com algum nível de organização e muito participativas;
- ✓ Histórico de relatos de conflitos e/ou de indícios de irregularidades envolvendo embarcações estrangeiras.

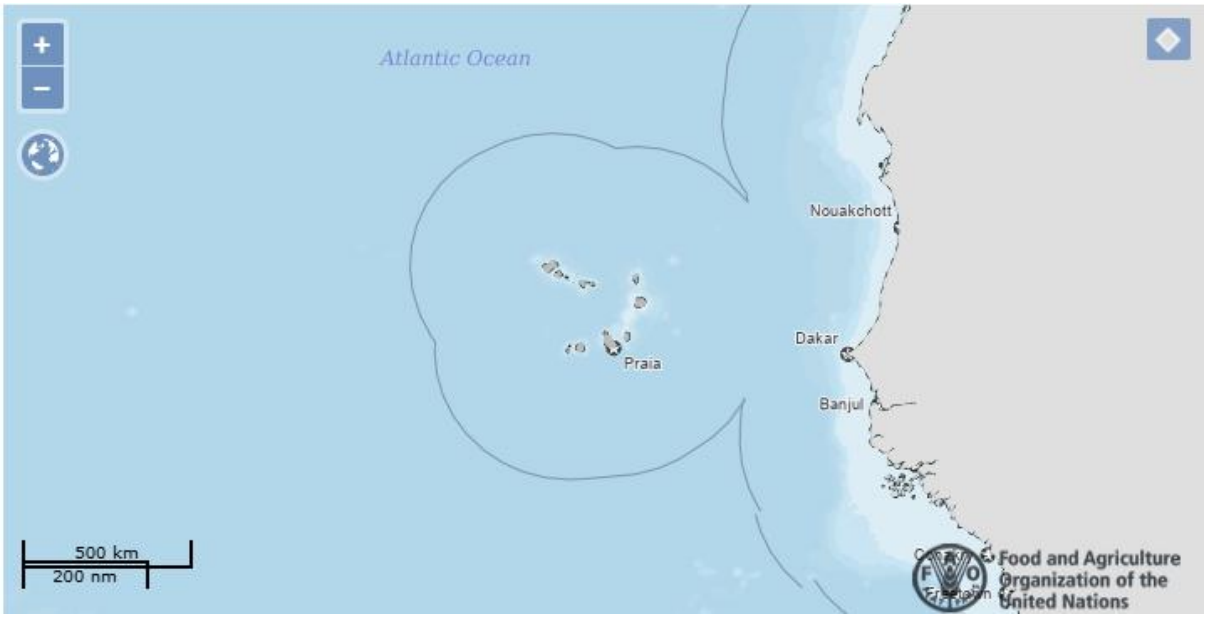


Figura 2 - Mapa do Arquipélago de Cabo Verde, incluindo as linhas da Zona Económica Exclusiva (FAO, 2025)

4.2 RECOLHA E TRATAMENTO DE DADOS

A metodologia escolhida para a recolha de dados baseou-se em estratégias de pesquisa múltiplas e sucessivas: consulta a fontes primárias e secundárias; tratamento e análise de dados; elaboração de relatórios; apresentação e validação do estudo.

Ao todo, foram aplicados 113 questionários a pescadores artesanais, sendo 71 em S. Vicente e 42 na ilha do Maio. Foram ainda aplicados 7 questionários a especialistas nacionais e internacionais, com amplo conhecimento do setor das pescas e/ou das políticas económicas e de desenvolvimento de Cabo Verde.

O estudo também se apoia na realização de diversos encontros com prestadores de serviços das embarcações estrangeiras que utilizam os portos nacionais, para a recolha de informações sobre os benefícios que estas trazem para Cabo Verde em operações conexas à pesca.

A fase de tratamento e análise de dados incluiu: compilação de todos os dados existentes, em formato Word e em ficheiro Excel, consoante o caso; tratamento da informação; análise dos conteúdos; revisão e limpeza de dados; leitura e interpretação dos resultados.

A fase de redação e conclusão do documento final incluiu duas etapas: elaboração do primeiro *draft* do relatório, partilha com o cliente para revisão e comentários, e revisão para incorporar esses comentários, seguida da apresentação do relatório final.

5 O SETOR DAS PESCAS E A SUA RELEVÂNCIA

5.1 CONTEXTO MUNDIAL

O setor das pescas é de crucial importância a nível mundial, contribuindo para a criação de emprego, o combate à fome e à pobreza e a geração de riqueza para as populações, sobretudo as costeiras. Segundo a última edição do relatório "O Estado Mundial da Pesca e Aquicultura" (SOFIA, na sigla em inglês), a produção mundial de pesca de captura tem se mantido estável desde o final dos anos 1980 e, em 2022, produziu 92,3 milhões de toneladas, das quais 11,3 milhões de toneladas de pesca continental e 81 milhões de toneladas de pesca marinha, continuando a ser uma fonte essencial de produção de animais aquáticos, apesar do crescimento da aquacultura (Figura 3). A proporção de stocks pescados em níveis biologicamente sustentáveis diminuiu para 62,3% em 2021, o que representa uma redução de 2,3% em relação a 2019, o que sublinha a necessidade urgente de replicar as políticas bem-sucedidas para reverter a tendência atual de declínio.

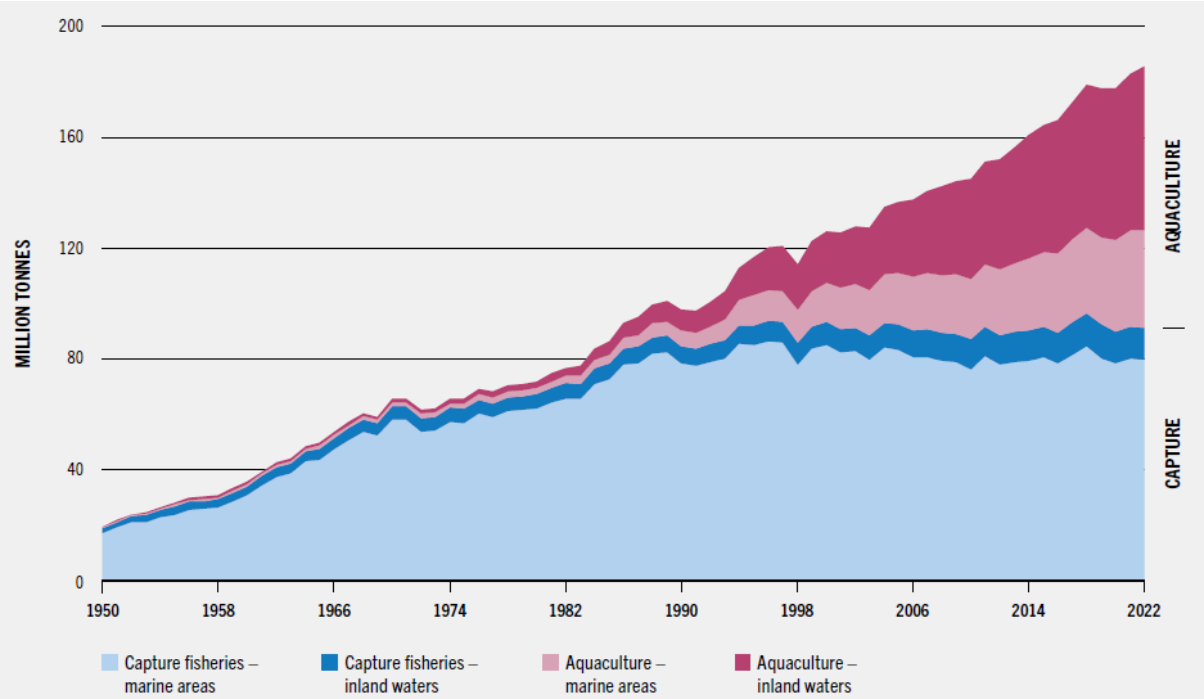


Figura 3 – Produção Mundial de animais aquáticos pela aquacultura e captura no habitat natural (FAO, 2024)

O consumo *per capita* de produtos de origem aquática, incluindo a produção aquícola, aumentou a um ritmo quase duas vezes superior ao da população mundial desde 1961, passando de 9,1 kg em 1961 para 20,7 kg em 2022 (FAO, 2022). O SOFIA 2024 prevê que este consumo aumentará 12% para atingir uma média de 21,3 kg per capita em 2032. De realçar que, ainda

de acordo com o SOFIA, em 2022, 61,8 milhões de pessoas estavam empregadas no setor primário de pesca e aquicultura, em comparação com 62,8 milhões em 2020.

Entretanto, segundo *The Sea Around Us*, as estatísticas oficiais da maioria dos países costeiros contabilizam apenas uma fração do total capturado pela pesca. Um dos principais problemas é a falta de atenção à pesca artesanal, de subsistência e recreativa, bem como à captura acidental, aos descartes e às capturas ilegais, não reguladas ou não declaradas em grande parte do mundo, o que leva à apresentação anual de estatísticas potencialmente enganadoras por muitos países-membros da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO). Consequentemente, a FAO omite ou subnotifica substancialmente a pressão da pesca, mascarando a verdadeira intensidade dessa pressão sobre os ecossistemas marinhos globais. Estes dados, no entanto, são amplamente utilizados por decisores políticos e investigadores. Os primeiros resultados do processo de reconstrução das capturas globais, realizado pela organização, mostraram que as capturas marinhas totais foram subnotificadas em 50% desde 1950. Mostraram também que as capturas globais atingiram o pico em 1996 e, desde então, têm vindo a diminuir (The Sea Around Us, 2025).

Há, portanto, uma clara necessidade de aumentar os níveis de esforço para uma gestão sustentável dos recursos aquáticos, para que estes possam continuar a desempenhar o importante papel socioeconómico que têm desempenhado ao longo dos séculos.

5.2 CONTEXTO REGIONAL

Segundo o SOFIA 2024, África foi responsável por 13,1 milhões de toneladas de produção de origem aquática, incluindo produção aquícola e de pescado capturado, o que corresponde a 6% da produção mundial. Entre elas, 10,6 milhões de toneladas de animais aquáticos foram capturados, o que corresponde a quase 12% do total mundial. A pesca em águas continentais, que representou 3,3 milhões de toneladas em 2022, é particularmente importante para África. O continente produz quase 30% da produção mundial de pesca em águas interiores, o que evidencia a importância crucial das espécies de água doce para a segurança alimentar, a nutrição e a geração de emprego no continente.

O relatório aponta ainda que o consumo aparente de alimentos de origem aquática foi de 13,1 milhões de toneladas, o que corresponde a um consumo *per capita* de 9,4 kg, embora haja

grande variabilidade entre os países. Ainda assim, apesar do elevado consumo de alimentos aquáticos em vários países, a média regional é a mais baixa do mundo. A contribuição dos alimentos de origem aquática corresponde a 18% das proteínas animais em África, valor acima da média mundial, o que evidencia o papel fundamental dos alimentos aquáticos na segurança alimentar e nutricional da região. Estima-se que 6,1 milhões de pessoas estejam empregadas no sector primário, o que representa 10% do total mundial, no qual se inserem as pescas e a aquacultura.

As águas dos Estados-Membros da Comissão Sub-regional das Pescas (CSRP) são parte integrante da Área 34 da FAO, com uma área total de 1,5 milhões de km², que inclui aguas jurisdicionais da Mauritânia (234.000 km²), da Gâmbia (10.500 km²), do Senegal (180.895 km²), de Cabo Verde (734.265 km²), da Guiné-Bissau (105.000 km²), da Guiné (116.584 km²) e da Serra Leoa (166.058 km²), responsáveis por cerca de um quinto das capturas marinhas globais, contribuindo significativamente para a melhoria dos indicadores macroeconómicos e sociais, através da criação de emprego e da segurança alimentar, desempenhando um papel fundamental na dieta das populações da África Ocidental e gerando rendimentos para as economias locais (Greenpeace Africa, 2017), onde sete milhos de pessoas fazem parte da cadeia de valores e dependem das pescas como fonte de proteína animal (FAO, *cit in* (Greenpeace Africa, 2017)).

A mesma fonte afirma que a pressão de um número crescente de frotas pesqueiras africanas e estrangeiras está a ter um efeito prejudicial nestas águas vibrantes, estimando-se que cerca de 300.000 empregos tenham sido perdidos no sector artesanal devido à falta de políticas que protejam tanto a pesca como os meios de subsistência.

Mais recentemente, um artigo publicado pelo MONGABAY em novembro de 2025[1], fazendo referência à intervenção da FAO durante a Conferência dos Oceanos em Nice, afirma que mais de metade dos stocks pesqueiros da África Ocidental está a ser explorada de forma insustentável, devido à sobrepesca, tanto por nacionais como por estrangeiros, o que esgota os stocks e ameaça os meios de subsistência e a segurança alimentar em toda a região, onde aproximadamente 15% do PIB da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental

[1] https://news.mongabay.com/short-article/2025/11/west-africas-oceans-get-68-million-lifeline-amid-fisheries-decline/

(CEDEAO) depende da pesca e da aquacultura. Muitos pescadores arriscam a vida ao tentar migrar para a Europa, na esperança de encontrar trabalho para sustentar as suas famílias.

5.3 O SETOR DAS PESCAS EM CABO VERDE

O potencial dos recursos haliêuticos de Cabo Verde está estimado entre 32.590 e 41.615 toneladas, distribuído conforme a Tabela 1, com base em dados provenientes de uma Reunião Nacional de Investigação haliêutica, realizada em 1996. Para outros recursos, como tubarões, moluscos, corais e cefalópodes, não se conhece o potencial real. Estes recursos, vitais para a população de Cabo Verde, confinam-se principalmente ao redor de todas as ilhas, próximos das áreas costeiras, embora a sua maior concentração se registe nas maiores plataformas, que são as das ilhas de Boavista, Maio, Sal, S. Vicente e São Nicolau (INDP, NA).

Tabela 1 - Potencial haliêutico e disponibilidades por grupos de espécies

Recursos***	Potencial * (ton.)	Captura Média (90-2001)	Disponibilidade
Tunideos+Serra	25 000 – 30 000	3 430**	21 570 – 26 570
Pelágicos costeiros	2 500 – 6 500	3 100	1 400 – 3 400
Demersais	3 000 – 5 000	950	2 050 – 4 050
Lagosta rosa	50 – 75		
Lagosta verde	40		
Total ZEE	32 590 – 41 615	7 539	25 051 – 34 077

A sua proximidade à costa tem permitido a exploração por uma frota basicamente de pequena escala, embora tradicionalmente seja classificada em artesanais e semi-industriais/industriais. Em 2021, o sector registou uma frota total estimada de 1.626 embarcações, das quais 1.463 eram embarcações artesanais, 127 embarcações semi-industriais e industriais e 36 embarcações de recreio (pesca desportiva) (IMar&INE, 2022).

Como tal, como acontece com a maioria dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (PEID) que não dispõem de abundantes recursos naturais, o povo de Cabo Verde recorreu à

pesca como forma de sobrevivência e os seus produtos têm sido a principal e mais acessível fonte de proteína animal ao longo da sua história.

5.3.1 Capturas

A figura 4 ilustra a evolução das capturas totais de pescado em Cabo Verde, segundo os dados oficiais publicados pela FAO, em que se observa uma certa constância nas capturas nos primeiros 20 anos, em torno de 10 mil toneladas, seguida de uma média de cerca de 20 mil toneladas entre 2005 e 2012, tendo regressado às médias iniciais nos anos recentes, após um pico em 2015.

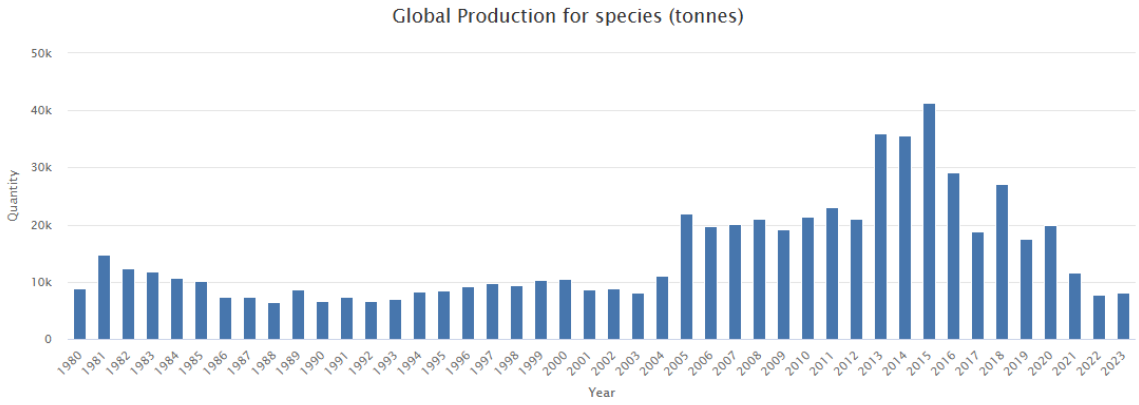


Figura 4 – Evolução das capturas de pescado em Cabo Verde de 1980 a 2023 (Fonte: https://www.fao.org/fishery/en/facp/CPV?lang=en)

Para permitir uma comparação efetiva, a figura 5 apresenta os dados de captura de Cabo Verde, provenientes do *Sea Around Us*, após reconstituição e considerando os 50% em falta nos dados da FAO.

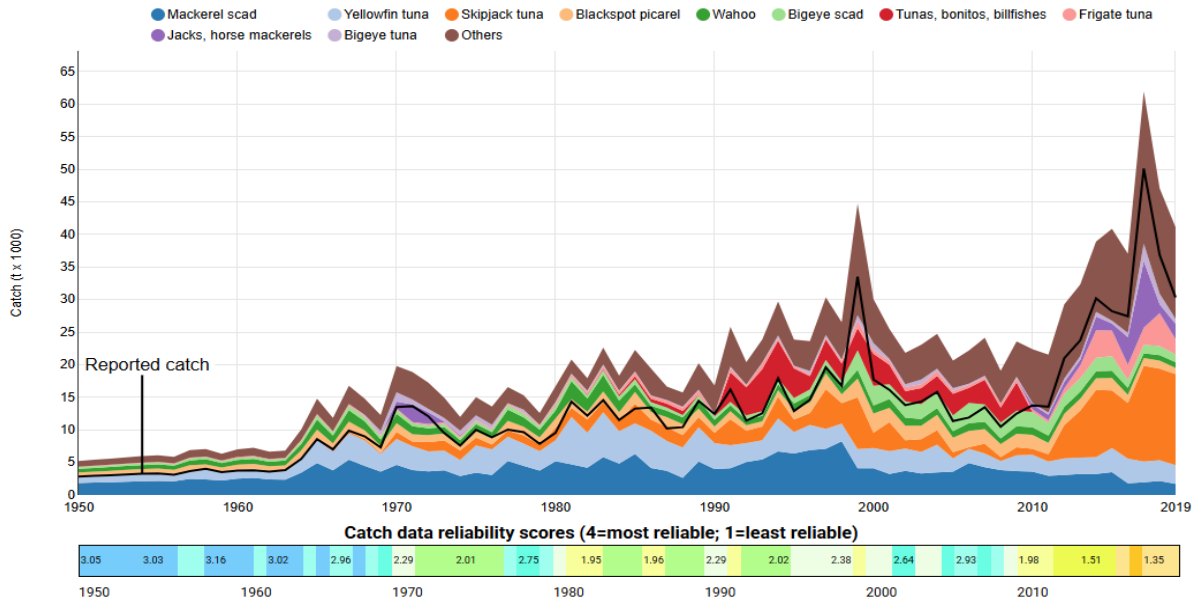


Figura 5 - Evolução das capturas de pescado em Cabo Verde de 1950 a 2019 (Fonte: http://www.seaaroundus.org/data/#/eez/132?chart=catch-chart&dimension=taxon&measure=tonnage&limit=10)

De forma mais detalhada, os dados do anuário estatístico de 2022 demonstram que, nos últimos cinco anos, a quantidade de captura de pescado tem vindo a diminuir consideravelmente. Só no ano de 2022, houve uma queda de 31,98% em relação a 2021. A pesca artesanal e semi-industrial e industrial, por si só, teve uma redução de 17,2% e 25,2%, respetivamente. Relativamente ao total de desembarque de pescado por principais espécies, verifica-se que os tunídeos representam mais da metade da captura (52,9%) e cerca de 75% provêm da pesca semi-industrial e industrial, enquanto as demais espécies advêm da pesca artesanal (Tabela 2).

Tabela 2 – Desembarques nominais de pescado (em toneladas) da frota nacional, segundo o tipo de pesca, por principais grupos de espécies, 2018-2022 (IMar, cit in (INE, 2024))

	Artesanal	Semi e Industrial	Navios Embandeirados	Aquacultura	Total
2018	4 173,81	9 973,46	12 437,61	3,00	26 584,88
2019	3 812,56	5 179,43	8 337,95	5,00	17 334,93
2020	3 594,71	5 327,45	9 412,00	22,00	18 356,16
2021	3 998,51	5 947,49	1 475,71	28,00	11 449,71
2022					
Total	**3 310,52**	**4 768,2**	**0,00**	**35,00**	**7 793,06**
Tunídeos	1 041,10	3198,3	*		4 120,41
Pequenos Pelágicos	861,87	1140,7			1 595,52
Demersais	1 097,45	422,4			1 731,43
Diversos	279,04	2,5			279,04
Crustáceos e Moluscos	27,48	4,0		35,00	63,08
Tubarões	3,58	0,3			3,58

5.3.2 Consumo de pescado

A pesca desempenha, portanto, um papel importante na segurança alimentar, num país cujo consumo *per capita* de peixe se estima em cerca de 25 kg por ano (DGRM, 2016). No entanto, é necessário salientar que a FAO estimou, em 2017, um consumo anual per capita de cerca de 11,2 kg (FAO, 2023), o que corresponde a 12% do total de proteína animal consumida no país (FAO, 2025). As figuras 6 e 7 apresentam, de forma mais detalhada, os dados sobre o consumo de pescado em Cabo Verde.

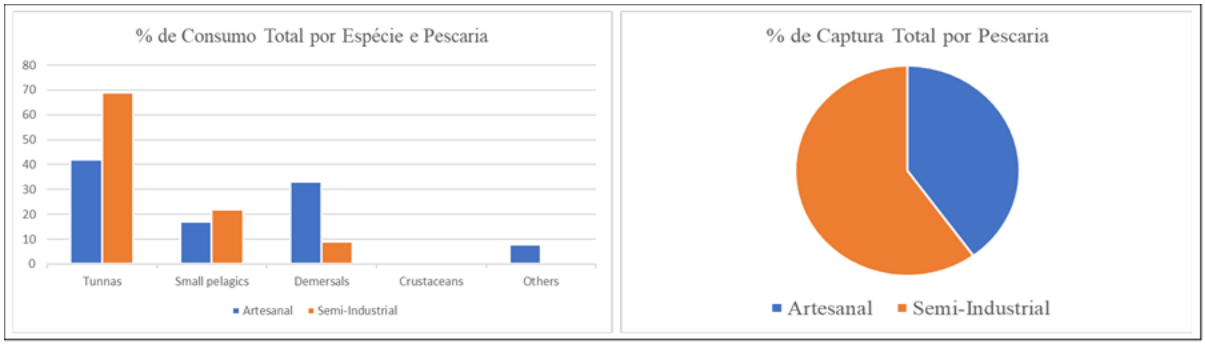


Figura 6, à esquerda, e Figura 7, à direita, apresentando, respetivamente, contribuições médias das pescarias nacionais para o consumo total e para a captura total (Fonte: Produção do autor, com base em dados da INE, cit. in, (Ferreira, Sumaila, & Villasante, 2025))

5.3.3 Contribuição para a economia

O setor desempenha um papel de igual importância no que toca à economia, com especial relevância pelo peso que o pescado e os produtos derivados de pescado têm representado no total das exportações do país, acima de 70%, tendo atingido, em 2015, o pico de exportações, com mais de 30 mil toneladas de pescado. Entretanto, a média tem oscilado em torno de 20.000 toneladas por ano (Figura 8).

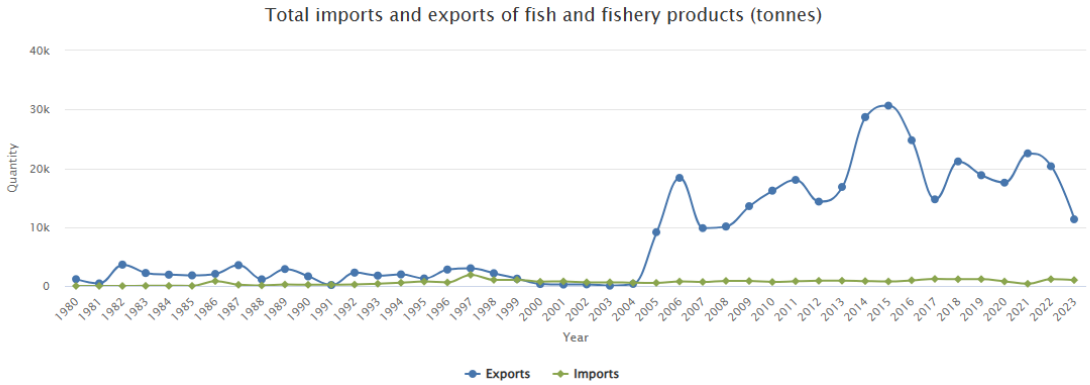


Figura 8 – Evolução das exportações e importações de pescado em Cabo Verde de 1980 a 2023 (Fonte: https://www.fao.org/fishery/en/facp/CPV?lang=en)

Em 2020, Cabo Verde exportou o equivalente a USD 45 milhões em pescado e derivados, tendo importado o equivalente a USD 7 milhões (Figura 9), em que o atum albacora (*Tunnus albacares*) aparece como a principal espécie exportada, com 6.239 toneladas, seguido do gaiado (*Katsuwonus pelamis*), com 6.155 toneladas, e da melva (*Auxis spp.*), com 2.282 toneladas, sendo que 35% do total foi exportado sem qualquer processamento, representando 22% do valor total exportado (FAO, 2023).

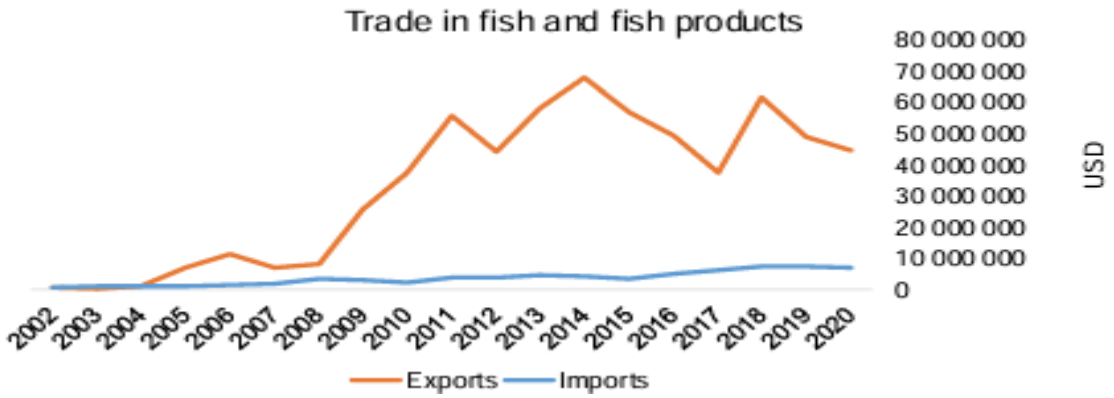


Figura 9 – Transações, em dólares, de pescado e derivados em Cabo Verde de 2002 a 2020 (FAO, 2023)

No ano de 2024, as exportações de Cabo Verde totalizaram ECV 7.940.000.000, enquanto as trocas comerciais com a Europa caracterizaram-se pelo aumento das exportações, passando de ECV 5.305.000.000 em 2023 para ECV 7.519.000.000 em 2024 (Figura 10). A Espanha é um dos principais clientes de Cabo Verde, absorvendo cerca de 63,6% do total das exportações, num ano em que os preparados e conservas de peixes lideram o ranking com 79,0%.

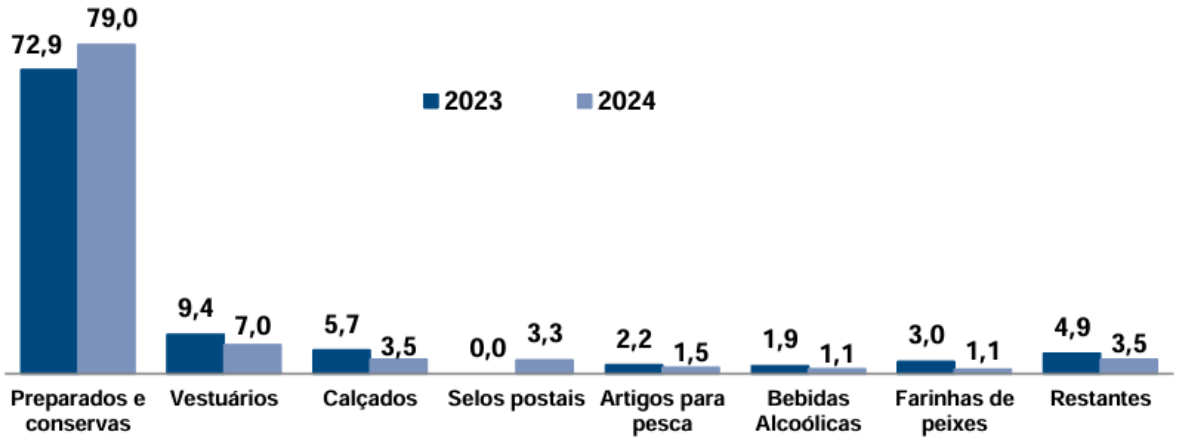


Figura 10 - Estrutura (%) das Exportações por principais bens em Cabo Verde, 2023-2024 (INE, 2025)

A importação de pescado tem vindo a aumentar, de 1,3% em 2018 para 7,4% em 2022, e de 313,16 toneladas em 2021 para 1.035,5 toneladas em 2022 (230,7%). Os produtos filetes de peixe e de outras carnes de peixes (picadas), frescos, refrigerados ou congelados, e moluscos, com ou sem concha, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados, representam mais de 60% das importações (Tabela 3). De realçar que parte destas importações se destina a cobrir o déficit de abastecimento de matéria-prima para a indústria conserveira nacional, portanto, alvo, a posteriori, de um processo de reexportação.

Tabela 3 - Importação de pescado em peso e valor, entre 2018 e 2022 (IMar, cit in (INE, 2024))

	Peso (Toneladas)	Valor (Milhões ECV)
2018	981,75	641,57
2019	1039,15	697,53
2020	387,35	239,99
2021	313,16	199,15
2022		
Total	**1035,50**	**853,84**
Peixes vivos	0,15	0,40
Peixes frescos ou refrigerados, exceto filetes de peixes e outra carne	5,96	7,48
Peixes congelados, exceto os filetes de peixes e outra carne de peixe	84,92	56,51
Filetes de peixe e outra carne de peixes (picada),frescos, refrigerados ou congelados	340,00	282,85
Peixes secos, salgados ou em salmoura, peixes fumados, mesmo cozidos...	94,15	111,12
Crustáceos, mesmo sem casca, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos	190,51	196,05
Moluscos, com ou sem concha, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados...	319,82	199,43

A figura 11 apresenta a evolução comparativa dos valores de importação e exportação de pescado e derivados entre 2018 e 2022, com destaque para 2022, quando a importação ultrapassou a exportação.

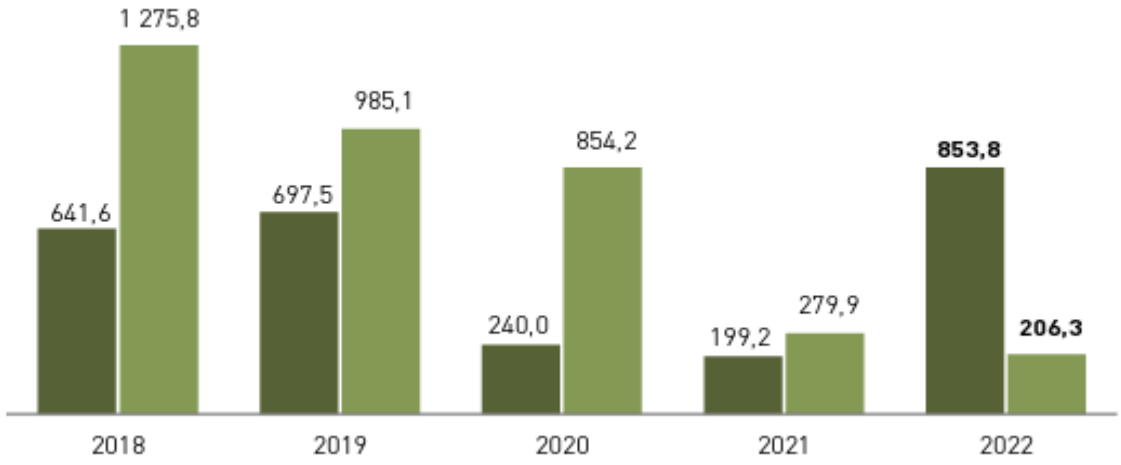


Figura 11 – Evolução comparativa dos valores de importação e exportação de pescado e derivados entre 2018 e 2022 (INE, 2024)

Na criação de emprego, o setor gera cerca de 7.113 empregos diretos, entre pescadores e armadores artesanais (4.062), pescadores e armadores industriais (1.035), vendedores de

pescado (1.881) e tratadores de pescado (135) (IMar&INE, 2022), num país com 524.877 habitantes, que praticamente se estagnou nos últimos 15 anos e com uma força laboral de 224.498 pessoas (World Bank, 2025). De forma direta, o setor emprega, portanto, 1,35% da população total do país e 3,17% da população ativa.

A indústria de transformação de pescado ainda empregava, em 2019, cerca de 1.749 trabalhadores, o que corresponde a 0,75% da população ativa (Fortes, 2019). Na situação atual de parcial funcionamento da Plataforma de Frio do Porto Grande do Mindelo, não se pode afirmar com certeza se os números se mantêm. De referir que a ilha de São Vicente, uma das ilhas-alvo deste estudo, regista a maior densidade populacional de Cabo Verde (344,22 habitantes/km²), segundo o Anuário Estatístico de 2022 da INE. Comparativamente, a ilha do Maio, a segunda ilha-alvo do presente estudo, apresenta densidade populacional de apenas 24,03 habitantes por km².

De forma geral, segundo a FAO, em 2020, o setor das pescas contribuiu com cerca de 3,7% do Produto Interno Bruto (PIB) de Cabo Verde, o que corresponde a 13,52% da contribuição global da agricultura para o PIB nacional (FAO, 2023), embora os dados oficiais apontem para apenas 0,56% do PIB nacional.

5.3.4 Pesca Industrial

O governo de Cabo Verde tem, por meio de diversos formatos de comunicação, demonstrado interesse na expansão e modernização da pesca industrial, buscando investimentos estrangeiros e nacionais para desenvolver o setor, visando gerar empregos, aumentar a captura (com foco em atuns, tubarões etc.) e abastecer o mercado interno e a exportação, com investimentos em barcos modernos, tecnologia e modernização da frota semi-industrial, para impulsionar a Economia Azul do país.

Entretanto, a realidade é que o país continua sem conseguir realizar o seu potencial de captura a este nível, sem capacidade demonstrada para ter uma frota verdadeiramente industrial, com maior autonomia de pesca, que, em termos de distância da costa, de tempo de faina e de capacidade de congelamento a bordo, recorreu, ao longo do tempo, ao embandeiramento de embarcações pertencentes a empresas estrangeiras.

Recentemente, de acordo com o Relatório FiTI para o ano de 2023, publicado em 2025, a pesca industrial em Cabo Verde tem sido essencialmente realizada por uma frota estrangeira composta de 86 embarcações, ao abrigo de acordos e convénios de pesca assinados com:

- ✓ União Europeia – 37 embarcações (dados mais recentes apresentados abaixo, no âmbito do novo protocolo de acordo de pesca);
- ✓ República do Senegal – 11 embarcações;
- ✓ Associação das Cooperativas de Pesca de Atum do Japão – 31 embarcações;
- ✓ OAK City Tuna Fishing Corporation S.A. – 2 embarcações;
- ✓ Associação de Grandes Congeladores de Atum (AGAC) – 3 embarcações;
- ✓ Associação dos Armadores de Navios de Pesca de Tânger – 1 embarcação; e
- ✓ Sea Breeze Ventures LDA [PEVASA] – 1 embarcação.

Ainda de acordo com o mesmo relatório, em 2023, as capturas retidas registadas por navios de bandeira estrangeira na ZEE de Cabo Verde totalizaram 4.083,42 toneladas de pescado, desagregadas na figura 12 e na tabela 5.

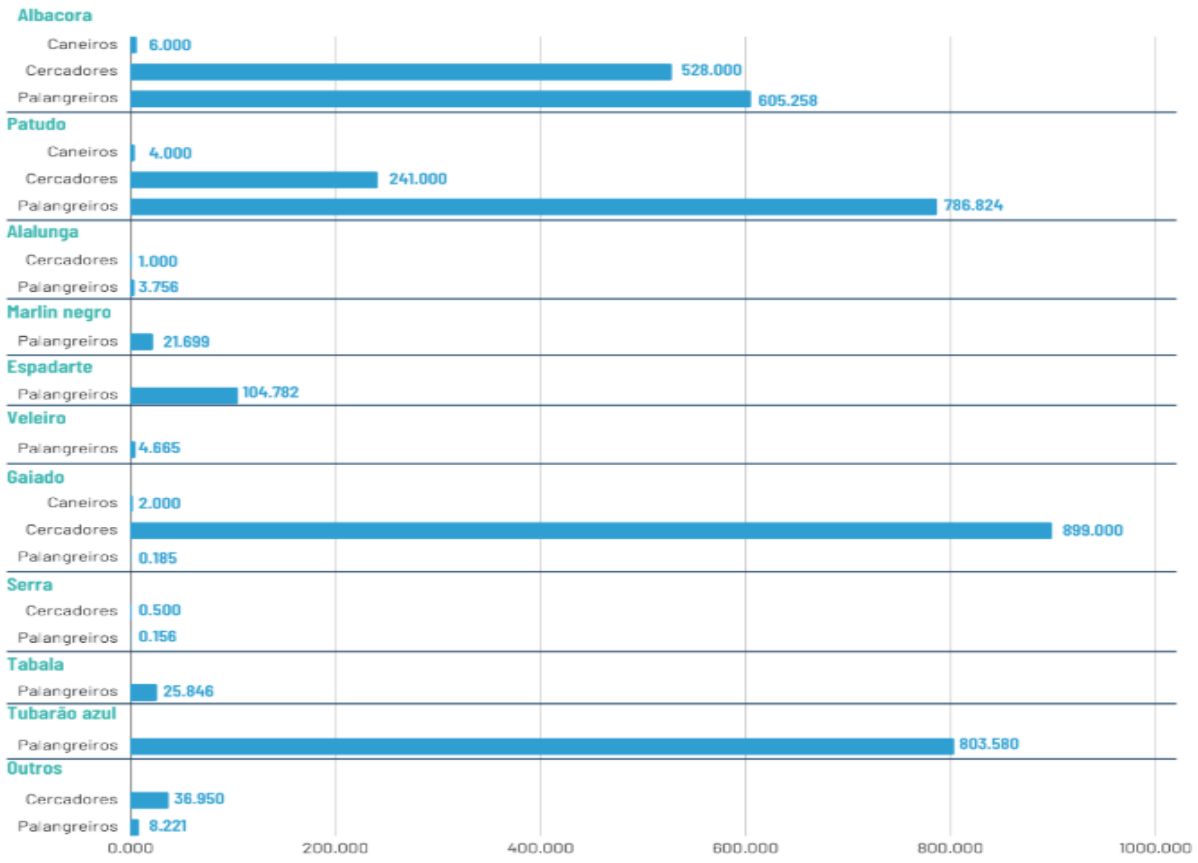


Figura 12 - Capturas retidas registadas por navios de bandeira estrangeira na ZEE de Cabo Verde desagregadas de acordo com espécies ou grupo de espécies e tipo de arte de pesca (em toneladas) (GNMS - CV, 2025)

*De notar que a pontuação aqui está no formato inglês, em que o "." indica a separação das casas decimais.

Tabela 4 - Desembarques registados por navios de bandeira estrangeira em Cabo Verde desagregados de acordo com grupo de espécies e país de bandeira (em toneladas) (GNMS - CV, 2025)

	Tunídeos	Outros
	2023	
Espanha	3,749.00	4,566.00
El Salvador	2,255.00	594.11
Bahamas	840.98	332.81
Panamá	707.21	195.53
Marrocos	288.64	0
Portugal	86.92	332.808
Belize	86.46	4,566.00
Coreia	35.96	594.11

5.3.5 Pesca de Pequena Escala

A legislação em vigor em Cabo Verde, nomeadamente o Decreto-lei n.º 2 de 2020, define a pesca de pequena escala como composta pela pesca artesanal e pela semi-industrial.

PESCA SEMI-INDUSTRIAL

Não há, a nível nacional, uma definição clara de embarcações de pesca semi-industriais/industriais, sendo a mais consensual a que as define como embarcações de pesca que dispõem de ponte, são movidas por motores internos e utilizam meios de captura manobráveis manualmente e/ou mecânicos.

O total de embarcações semi-industriais/industriais a nível nacional é de 127, sendo 57% com recurso à rede de cerco, 46% com linha de mão, 31% com corrico e 27% com vara. A ilha de Santiago contribui com cerca de 43% das embarcações, seguida por São Vicente, com 23%.

A figura 13 demonstra a evolução da captura total de embarcações semi-industriais e industriais de Cabo Verde nos últimos 10 anos, enquanto a figura 14 apresenta os dados isolados dos tunídeos no mesmo período, ambos com o mesmo padrão de tendência decrescente acentuada,

apesar das flutuações, o que confirma, definitivamente, a tendência decrescente nos últimos quatro anos.

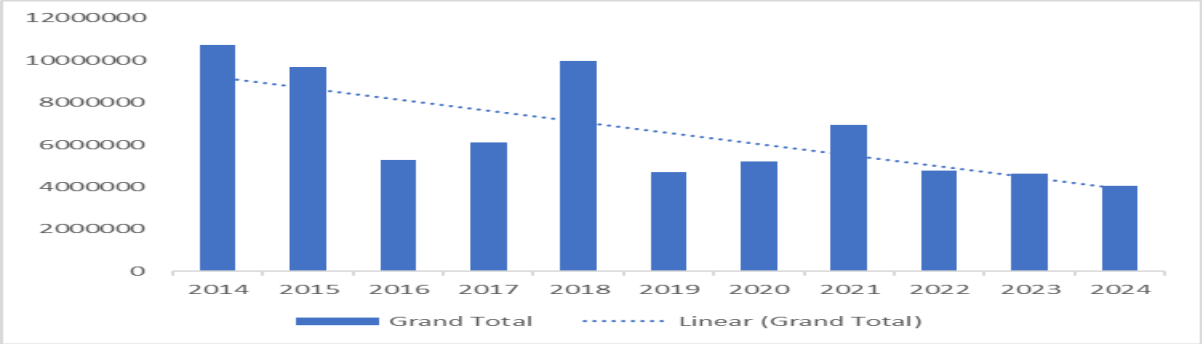


Figura 13 - Evolução das capturas totais de embarcações semi-industriais/industriais de Cabo Verde de 2014 a 2024 (Fonte: IMar)

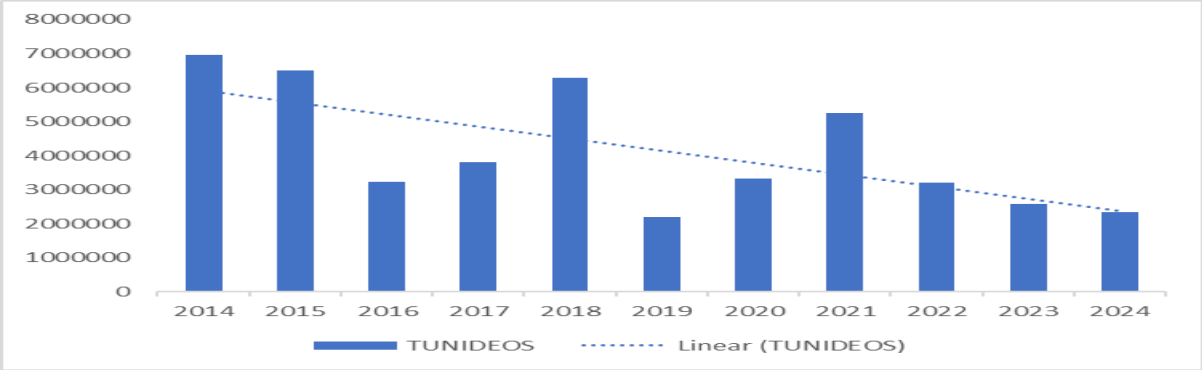


Figura 14 - Evolução das capturas de tunídeos por embarcações semi-industriais/industriais de Cabo Verde de 2014 a 2024 (Fonte: IMar)

PESCA ARTESANAL

São definidas como embarcações de pesca artesanal de pequeno porte e de boca aberta, podendo ser movidas a remo, a vela e/ou a motor fora de borda, e que utilizam meios de captura manobráveis manualmente.

O total de embarcações artesanais a nível nacional é de 1.463, das quais 72% estão ativas. A taxa de motorização em nível nacional é de 77%, dos quais 79,7% utilizam, em exclusivo ou como engenho preferencial, a linha de mão de pesca. 81% dos pescadores artesanais, 8 em cada 10, revelam que a atividade de pescaria é a principal ou a única fonte de rendimento.

As tabelas 6, 7 e 8 apresentam, respetivamente, os dados relativos aos atores diretos da pesca artesanal e à frota nas ilhas de S. Vicente e do Maio, as duas ilhas-alvo do presente estudo.

Tabela 5 - Efetivos de operadores de pesca artesanal, vendedores e tratadores da ilha de S. Vicente, segundo o V RGP – 2021

Concelho	Comunidades	Operadores artesanais					Vendedores	Tratadores
		Pescador	Pescador Armador	Total pescador	Armador	Total Armador		
Total São Vicente		**403**	**47**	**450**	**27**	**74**	**173**	**20**
São Vicente	Calhau	39	4	43	1	5	4	0
	Mindelo	77	12	89	9	21	125	17
	Salamansa	159	16	175	3	19	24	1
	São Pedro	128	15	143	14	29	20	2

Tabela 6 - Efetivos desagregados de operadores de pesca artesanal, vendedores e tratadores da ilha do Maio, segundo o V RGP – 2021

Concelho	Comunidades	Operadores artesanais					Vendedores	Tratadores
		Pescador	Pescador Armador	Total pescador	Armador	Total Armador		
Maio	Cascabulho	0	1	1	1	2	2	0
	Morrinho	2	7	9	0	7	3	0
	Porto Inglês	71	19	90	1	20	21	0
	Ribeiro Don João	11	2	13	0	2	1	0
	Alcatraz	11	2	13	0	2	0	6
	Barreiro	4	5	9	1	6	5	0
	Calheta	14	24	38	5	29	26	0

Tabela 7 - Dados de embarcações artesanais, segundo a situação de atividade, meio de propulsão e engenho, das ilhas de S. Vicente e do Maio, segundo o V RGP – 2021

Concelho	Porto Desembar-que	Total Bote	Situação de atividade		Meio de Propulsão*			Engenho**								
			Ativo	Inativo	Motor	Vela	Remo	Linha de mão	Palangre	Zagaia	Corrico	Rede Cerco	Rede Emalhar	Rede praia	Mergulho livre	Mergu-lho c/ garrafa
São Vicente	Baia das Gatas	23	19	4	9	7	10	8	1	4	5	0	0	0	1	1
	Calhau	5	4	1	4	3	4	3	0	1	4	0	0	0	1	0
	Mindelo	23	14	9	8		9	8	0	1	2	1	0	1	2	0
	São Pedro	37	25	12	20	1	20	18	0	11	9	4	5	3	6	2
Maio	Alcatraz	7	7	0	5	0	3	4	0	2	3	0	0	0	1	1
	Calheta	9	5	4	5	3	3	5	0	0	5	0	0	1	1	1
	Porto Inglês	59	46	13	44	12	39	43	1	1	37	4	2	0	5	5

A figura 15 apresenta os dados da evolução do número de licenças de pesca de 2018 a 2022 nas ilhas de S. Vicente e do Maio, nas quais se observa uma evolução positiva até 2021, seguida de um retrocesso em 2022, em padrões semelhantes nas duas ilhas.

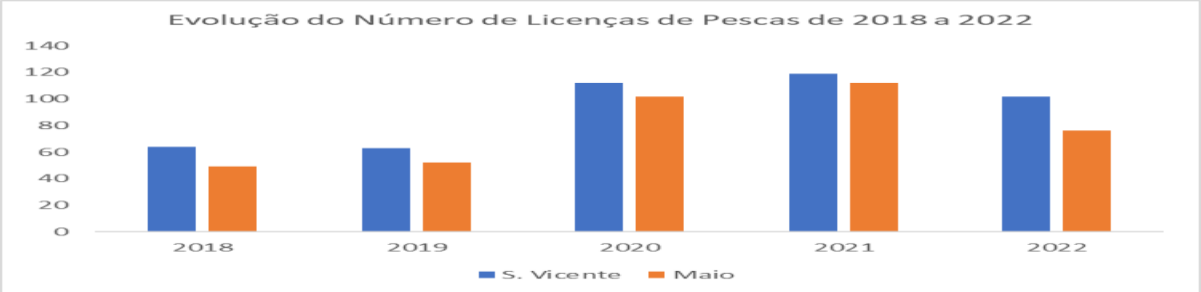


Figura 15 – Número de licenças emitidas a embarcações de pesca artesanal das ilhas de S. Vicente e do Maio (INE, 2024)

As evoluções das capturas por ilha evidenciam a diminuição das capturas totais entre 2000 e 2017, com especial atenção às ilhas do Maio e de S. Vicente (Figura 16).

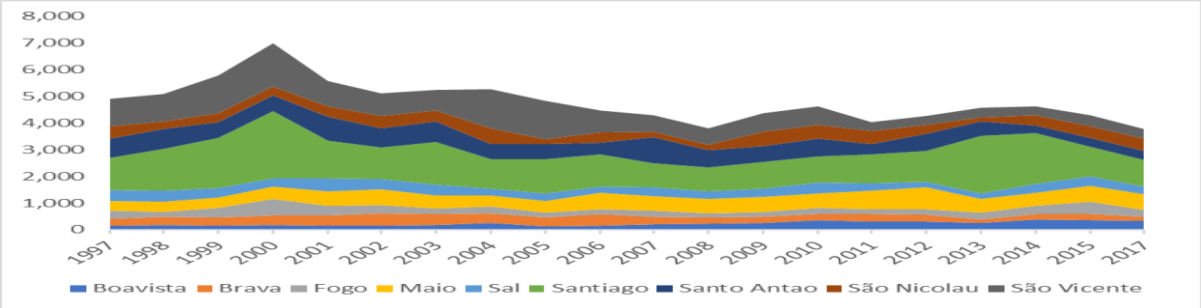


Figura 16 - evolução das capturas por ilha da pesca artesanal em Cabo Verde de 1997 a 2017 (Produção do autor, com dados do INDP)

Os dados de captura total da pesca artesanal em Cabo Verde nos últimos 10 anos seguem as tendências decrescentes do período anterior, assim como os de captura de tunídeos (Figura 17).

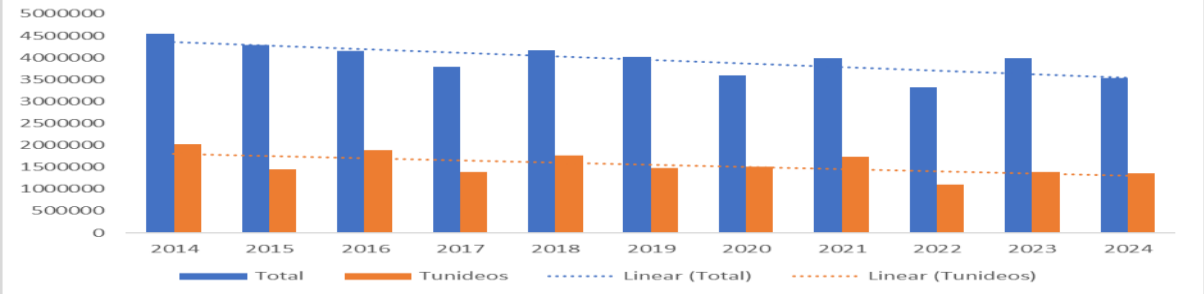


Figura 17 – Evolução das capturas totais e de tunídeos pela pesca artesanal em Cabo Verde de 2014 a 2024 (Produção do autor, com dados do INDP)

5.3.6 Infraestruturas e Serviços

O último censo realizado no país identificou um total de 151 infraestruturas de apoio às pescas (Tabela 9), sobretudo na pesca de pequena escala, onde se torna clara a disparidade entre o número de comunidades de pesca e estas mesmas, havendo ainda muito espaço para melhorias que possam impulsionar a cadeia de valor e a valorização subsequente dos produtos da pesca de pequena escala.

Tabela 8 – Infraestruturas de apoio às pescas em Cabo Verde

Tipo de infraestrutura ou serviço de apoia a pesca	
Total	**151**
Cais de pesca	5
Desembarcadouro	10
Arrastadouro	9
Oficina naval	17
Estaleiro naval	1
Casa de pescador	16
Sede de associações	11
Estruturas com Cacifos	12
Centro técnico e social (CTS)	9
Mercado de peixe municipal	11
Peixaria	8
Unidade de transformação e agregação de valores (UTAV)	5
Fábrica de conserva	3
Plataforma de frio industrial	1
Outras unidades de Frio	15
Loja de venda de materiais de pesca	15
Laboratório	1
Unidade de aquacultura	2

5.3.7 Quadro Institucional

- ✓ **Estado de Cabo Verde -** o Decreto-lei n.º 2 de 2020 define que os recursos haliêuticos das águas marítimas nacionais são da propriedade do Estado de Cabo Verde;
- ✓ **Ministério do Mar –** departamento governamental que tem por missão conceber, propor, coordenar, executar e avaliar as políticas públicas governamentais nos domínios da política marítima, da economia azul, da indústria do mar, dos recursos marinhos, das pescas, da aquacultura e dos portos. Propõe o plano e orçamento anuais para a sua materialização;
- ✓ **Ministério das Finanças –** departamento governamental responsável por aprovar o orçamento anual alocado ao setor das pescas;
- ✓ **Conselho Nacional das Pescas –** órgão consultivo em matéria de pesca, assessorando o Governo na definição e execução da política nacional para o setor das pescas;
- ✓ **Direção Nacional das Pescas e Aquacultura (DNPA)** – serviço responsável pela execução das atividades de apoio ao desenvolvimento das pescas e da aquacultura, bem

como pela articulação dos processos de investigação, valorização e exploração sustentável dos recursos marinhos nacionais;

- ✓ **Direção Nacional de Política do Mar –** serviço central com funções de conceção, planeamento, execução e avaliação das políticas de desenvolvimento sustentável do mar e seus recursos;
- ✓ **Inspeção-Geral das Pescas** - serviço central da Administração do Estado que exerce as funções de Autoridade Nacional da Pesca, com competências para fiscalizar o cumprimento das leis, dos regulamentos, das normas e requisitos técnicos aplicáveis no âmbito das suas atribuições, visando garantir a legalidade e a conformidade das atividades da pesca e dos produtos da pesca;
- ✓ **Campus do Mar -** visa sincronizar as políticas de formação de quadros para trabalhar nas diversas áreas ligadas ao setor marítimo, numa perspetiva de prestação de serviços de alto *standing* e de internacionalização, alinhando-se com as estratégias de desenvolvimento da investigação nos domínios do mar, das pescas, das tecnologias de transportes marítimos e das mudanças climáticas. Está estruturado em três pilares:
 - ❖ Instituto do Mar – assegura a investigação dirigida e propõe medidas de gestão para as pescas;
 - ❖ Escola do Mar – assegura a formação técnico-profissional;
 - ❖ Universidade Técnica do Atlântico – assegura a formação de nível superior.

- ✓ **Corpos Regionais de Gestão das Pescas (da sigla em inglês RFMO) dos quais Cabo Verde é Membro ou Parte Contratante:**

 - ➢ Fishery Committee for the Eastern Central Atlantic (CECAF)
 - ➢ International Commission for the Conservation of Atlantic Tunas (ICCAT)
 - ➢ Ministerial Conference on Fisheries Cooperation among African States bordering the Atlantic Ocean (ATLAFCO)
 - ➢ Sub-Regional Fisheries Commission (SRFC)

5.3.8 Quadro Legal

Cabo Verde tem um robusto quadro legal que regula a utilização dos recursos aquáticos nas águas sob jurisdição nacional e as atividades das embarcações com bandeira nacional em águas

internacionais e águas de outros países, bem assim atividades diretamente ligadas ao setor das pescas:

- **Legislação e regulamentos nacionais relevantes**
 - ✓ **Resolução n.º 24/2025** - restabelece o período de defeso para o olho largo (*Selar crumenophthalmus*) e a cavala preta (*Decapterus macarellus*) a partir de 2025;
 - ✓ **Resolução n.º 36/2024** - aprova a Estratégia Nacional para o Mar 2023-2033 e respetivo Plano de Ação;
 - ✓ **Resolução n.º 45/2023** - aprova o Plano de Ação Nacional para prevenir, impedir e eliminar a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (PAN-INN), para o período de 2023 a 2026;
 - ✓ **Resolução n.º 36/2023** - estabelece as condições para parcerias entre o Governo e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) de natureza ambiental ou que tenham a conservação e a preservação ambiental como um dos seus objetivos;
 - ✓ **Decreto-Lei n.º 30/2023** - estabelece as condições e os procedimentos relativos à adoção e apresentação do diário de bordo de pesca nas operações de pesca;
 - ✓ **Decreto-Lei n.º 29/2023** - estabelece o Regime de Licenciamento da Pesca Comercial e as taxas para o exercício de atividades de pesca comercial e de operações conexas;
 - ✓ **Lei n.º 24/X/2023** - aprova o Código Marítimo de Cabo Verde;
 - ✓ **Lei n.º 23/X/2023** - procede à primeira alteração da Lei n.º 86/IV/93, de 26 de junho, que define as Bases da Política do Ambiente;
 - ✓ **Resolução nº 122/2022**: aprova o Plano de Ação Nacional de Governação Aberta de Cabo Verde para o horizonte 2023-2025;
 - ✓ **Resolução nº 1/2022 –** aprova o Plano Nacional de Igualdade de Género 2021-2025;
 - ✓ **Decreto-Regulamentar nº 2/2021 –** regulamenta a pesca de mergulho comercial;
 - ✓ **Decreto-lei nº 27/2020** - estabelece o regime jurídico da avaliação de impacto ambiental (AIA) dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente;
 - ✓ **Resolução nº 185/2020** - aprova o Plano Executivo Anual de Gestão dos Recursos da Pesca para o ano de 2021;
 - ✓ **Resolução nº 172/2020** – Aprova a Carta de Política para a Economia Azul em Cabo Verde;

- ✓ **Resolução n. 94/2020 -** Aprova o Plano de Gestão dos Recursos da Pesca de 2020-2024;
- ✓ **Decreto Legislativo n.º 2/2020** - define o regime geral da gestão e do ordenamento das atividades de pesca nas águas marítimas nacionais e no alto-mar;
- ✓ **Deliberação nº 73/2018** - aprova as medidas que conduzem à institucionalização do Campus do Mar de Cabo Verde;
- ✓ **Decreto Legislativo n.º 1/2018** - estabelece o regime jurídico especial para a proteção e conservação das tartarugas marinhas em Cabo Verde;
- ✓ **Decreto-Lei nº 28/2016** - regula o registo, a nacionalidade, as marcas, a documentação e a arqueação dos navios, a sociedade classificadora de navios e os contratos de construção naval constantes do Livro IV do Código Marítimo de Cabo Verde;
- ✓ **Resolução nº 112/2015** - aprova a Carta que promove a melhoria do setor marítimo em Cabo Verde;
- ✓ **Decreto-Lei n.º 48/2007** - regula o registo das embarcações de pesca industrial;
- ✓ **Resolução nº 20/2007 de 2 de julho –** cria a Comissão para a Extensão da Plataforma Continental;
- ✓ **Decreto-Lei nº 2/2002 –** Proíbe a extração de areia nas dunas, nas praias, nas águas interiores, na faixa costeira e no mar territorial, até 10 metros de profundidade;
- ✓ **Decreto-Lei n.º 4/2000** - aprova o Regulamento para o registo das atividades marítimas e de pesca;
- ✓ **Portaria nº 462/71** - regula as cooperativas de pesca.

❖ **Quadros políticos, normas, convenções e outros instrumentos regionais e globais relevantes**

- ✓ **Instrumentos Internacionais Relevantes dos quais Cabo Verde é Parte:**

- Abolition of Forced Labour Convention, 1957 (No. 105)
- African Charter on Human and Peoples' Rights
- African Charter on the Rights and Welfare of the Child (No website available)
- Convention against Torture and Other Cruel, Inhuman or Degrading Treatment or Punishment
- Convention on Biological Diversity (CBD)
- Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora (CITES)

- Convention on Wetlands of International Importance especially as Waterfowl Habitat (Ramsar)
- Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women (CEDAW)
- Convention on the Rights of Persons with Disabilities (CRPD)
- Convention on the Rights of the Child (CRC)
- Discrimination (Employment and Occupation) Convention, 1958 (No. 111)
- Equal Remuneration Convention, 1951 (No. 100)
- Forced Labour Convention, 1930 (No. 29)
- Freedom of Association and Protection of the Right to Organise Convention, 1948 (No. 87)
- International Convention on the Elimination of All Forms of Racial Discrimination:1753
- International Convention on the Protection of the Rights of All Migrant Workers and Members of Their Families (ICRMW)
- International Covenant on Civil and Political Rights
- International Covenant on Economic, Social and Cultural Rights (ICESCR)
- Kyoto Protocol to the United Nations Framework Convention on Climate Change
- Minimum Age Convention, 1973 (No. 138)
- Paris Agreement
- Protocol to the African Charter on Human and Peoples' Rights on the Rights of Women in Africa (No website available)
- United Nations Convention on the Law of the Sea (UNCLOS)
- United Nations Framework Convention on Climate Change (UNFCCC)
- Worst Forms of Child Labour Convention, 1999 (No. 182)

✓ **Instrumentos Regionais e Bilaterais Relevantes dos quais Cabo Verde é Parte:**

- Protocol on the implementation of the Fisheries Partnership Agreement between the European Community and the Republic of Cape Verde (2019-2024).
- Resolution of the Assembly of the Republic No. 100/2018 approving the Additional Protocol to the Treaty between the Republic of Portugal and the Republic of Cape Verde in the Field of Joint Supervision of Maritime Zones under Sovereignty or Jurisdiction of the Republic of Cape Verde, signed in Lisbon on 17 December 2014.
- Additional Protocol to the Agreement on Fisheries Cooperation between the Government of the Republic of Senegal and the Government of the Republic of Cape Verde concerning the Partnership in Sanitary Control and Certification of Fishery Products.
- Agreement for Technical and Financial Cooperation for the External Delimitation of the Continental Shelf beyond 200 nautical miles between: Cape Verde, Gambia, Guinea, Guinea-Bissau, Mauritania and Senegal.
- Framework Agreement for Sub-regional Cooperation for the External Delimitation of the Continental Shelf beyond 200 nautical miles between: Cape Verde, Gambia, Guinea, Guinea-Bissau, Mauritania and Senegal.

- Accord, fait à Abidjan le 13 décembre 1991, portant création de l'Organisation intergouvernementale d'information et de coopération pour la commercialisation des produits de la pêche en Afrique (Infopêche).
- Treaty on the Delimitation of the Maritime Frontier between the Islamic Republic of Mauritania and the Republic of Cape Verde
- Treaty delimiting the maritime areas of the Republic of Cape Verde and the Republic of Senegal
- Convention regulating fishing activity within the waters of the Member States.
- Amendment of the Convention of 29 March 1985 on the creation of the Fisheries Sub-Regional Commission.
- Convention on fisheries cooperation among African States bordering the Atlantic Ocean
- Treaty Establishing the African Economic Community
- Fourth ACP-EEC Convention
- Third ACP-CEE Convention
- African Charter of Human and Peoples' Rights
- Agreement between the Government of Cape Verde and the Republic of Senegal on the fisheries sector.
- Fisheries Partnership Agreement between the European Community and the Republic of Cape Verde.
- Constitutive Act of the African Union
- Agreement on navigation between the Republic of Cabo Verde and the Democratic Republic of São Tomé e Príncipe
- Agreement between Cape Verde and Portugal on Fisheries development
- Agreement between the Republics of Portugal and Cape Verde for Maritime Development, Hydrography, Mapping, Navigation Safety and Oceanography.
- Convention sur la coopération sous-régionale dans l'exercice du droit de poursuite maritime

5.3.9 Ameaças ao Setor das Pescas

Em Cabo Verde, a pesca é um sector vital, com contributos socioeconómicos significativos para a segurança alimentar, a redução da pobreza, a criação de emprego e o equilíbrio do comércio de produtos do mar. No entanto, fatores antropogénicos, como a sobrepesca, as alterações climáticas, as infraestruturas insuficientes e os sistemas de gestão deficientes, podem comprometer a viabilidade a longo prazo do sector das pescas (Ferreira, Sumaila, & Villasante, 2025).

Outras ameaças incluem a baixa produtividade primária de 693,02 $mgCm^{-2}d^{-1}$ (The Sea Around Us, 2025), a prática de gestão ao longo do tempo, a não adequação total da capacidade legislativa e a falta de proteção social para os principais atores do setor.

MÁS PRÁTICAS DE GESTÃO AO LONGO DOS TEMPOS

A gestão dos recursos marinhos é um processo que envolve melhorias graduais, e todas as nações evoluem e aprimoram com o tempo, adotando boas práticas de outras paragens e aprendendo com os próprios erros. Cabo Verde não é diferente e demorou para aprimorar alguns processos, e outros ainda podem ser melhorados. Apresentamos abaixo alguns exemplos:

- A gestão de algumas pescarias/espécies continua a ser feita com base em dados científicos muito desatualizados, o que põe em causa a efetividade dos mesmos;
- Apesar de haver indícios de sobre-exploração de algumas espécies de peixe comercialmente exploradas, há já algum tempo, só em 2008, Cabo Verde implementou, por exemplo, um período de defeso e tamanho mínimo para a cavala-preta, seguindo-se, a posteriori, o chicharro, por se evidenciar estar a sofrer danos ao ser apontado como espécie alternativa à cavala-preta durante o defeso desta, pois as épocas de reprodução coincidem. Mesmo não havendo dados científicos locais para a possível determinação de épocas de defeso e/ou tamanhos mínimos, para outras espécies, estes poderiam ser temporariamente determinados com base em análises comparativas com dados de outras paragens com características similares;
- Dados essenciais para a avaliação do estado de saúde das populações comercialmente exploradas, como a determinação da idade, continuam a ser estimados com base em métodos indiretos, apesar das diversas recomendações em sentido contrário;
- A gestão dos recursos continua a ser feita com base em pescarias e não em espécies, como define o plano de gestão dos recursos marinhos em vigor;
- Alguns dados básicos que servem como indicadores do estado de saúde das populações exploradas comercialmente continuam a ser recolhidos apenas localmente, mas servem de base para medidas de gestão a nível nacional, para espécies com indícios de terem populações distintas no arquipélago;
- A gestão continua a ser, na prática, baseada num sistema quase *top-down*, e a divulgação e a socialização das medidas de gestão e de outras leis e regulamentos junto das comunidades piscatórias continuam a não ser totalmente satisfatórias.

SOBREPESCA

Com o declínio das capturas, quase generalizado, mas sem dados recentes que determinem o estado de saúde da maioria das populações exploradas, suspeita-se que uma boa parte possa estar a sofrer sobre-exploração, devido ao aumento gradual da pressão sobre elas.

PESCA ilegal, não declarada e não regulamentada (INN)

A pesca INN constitui um dos fatores mais impactantes no setor das pescas, pondo em risco a saúde dos stocks e ameaçando o emprego e o salário de muitas pessoas.

Entretanto, embora haja relatos e dados de uma grande pressão de pesca INN por parte de embarcações estrangeiras no Oeste Africano, Cabo Verde não tem reportado qualquer incidente e aparenta ter, na medida do possível, a situação sob controle, podendo no entanto significar apenas que os possíveis eventos de pesca INN podem estar a passar desapercebidos devido á dificuldade de monitorizar uma EEZ tao grande, com os meios limitados dos que o país dispõe.

Entretanto, as atividades de pesca INN não são praticadas apenas por embarcações estrangeiras e o número de licenças atribuídas anualmente, sobretudo na pesca artesanal, suscita suspeitas de que algumas delas possam estar a atuar sem licenças de pesca e, por conseguinte, sem controlo das espécies capturadas, de seus tamanhos e de épocas de repouso biológico.

Reconhecem-se, no entanto, as dificuldades acrescidas de fiscalizar toda a linha de costa do país utilizada como base de operações de pesca, devido à dificuldade de acesso a algumas áreas e a meios materiais e humanos.

POSIÇÃO GEOGRÁFICA E IMPLICAÇÕES PARA A PRODUTIVIDADE PRIMÁRIA

O arquipélago de Cabo Verde fica situado entre 14º 50 - 17º 20 de latitude Norte e, entre 22º 40 - 25º 30 de longitude Oeste, aproximadamente 600 Km da costa ocidental africana, 1 350 milhas marítimas a leste do Brasil e a 2 750 milhas a SW da Grã-Bretanha, constituída por dez ilhas e cinco ilhéus, todas de origem vulcânica: Barlavento (Santo Antão, S. Vivente S. Nicolau, Santa Luzia, Sal e Boavista) e Sotavento (Maio, Santiago, Fogo e Brava), compreendendo uma ZEE total de 734,265 Km^2 (Bravo de Laguna, 1985, *cit. in* (INDP, NA)).

Situando-se numa faixa de climas áridos e semiáridos, em plena zona saheliana, no domínio dos ventos alísios do Nordeste, entre as altas pressões subtropicais do Atlântico e as baixas pressões equatoriais da Frente Intertropical, o clima é tropical seco (INDP, NA), numa região sob forte influência da circulação oceânica de larga escala, que, sazonalmente, afeta a circulação na camada superficial até cerca de 200 metros de profundidade, podendo-se estabelecer, na zona de Cabo Verde, em algumas épocas, a fronteira entre estes dois sistemas de circulação (Strammer e Siedler, 1988, *cit. in* (INDP, NA)). Devido à sua localização geográfica, Cabo Verde é influenciado pelos seguintes sistemas atmosféricos: o Anticiclone Subtropical do Atlântico Norte, a Faixa dos Ventos Alísios de Nordeste, a Camada de Inversão dos Ventos Alísios, a Zona de Convergência Intertropical e os Ventos de Leste em Altitudes da Atmosfera, que determinam o clima do país ao longo do ano (MAA, 2025).

A sua localização também indica que é altamente influenciada pelas alterações climáticas. Além disso, o baixo nível de afloramento na linha costeira, uma plataforma continental estreita, com um aumento acentuado das profundidades, não muito longe da costa, e o baixo nível de pluviosidade contribuem para um baixo nível de *input* de fontes minerais (WSSFC, 2010), resultando numa baixa produção primária e afetando toda a cadeia alimentar subsequente e levando a um baixo nível de biomassa (Agrawal & Gopal, 2012). A figura 18 demonstra o baixo nível de chuvas nos últimos anos, bem como sua irregularidade.

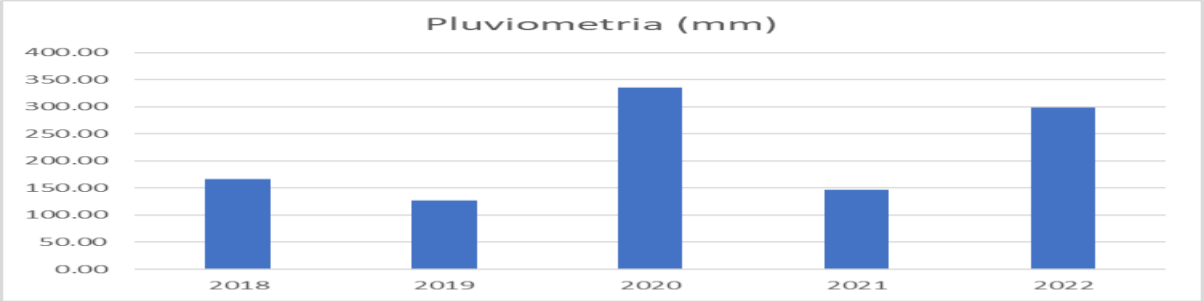


Figura 18 - Média anual da pluviometria em milímetros (mm), Cabo Verde (2018-2022) (Fonte: INMG, cit. in (INE, 2025))

De acordo com o MAA (2025), as projeções do Projeto de Intercomparação de Modelos Acoplados Fase 6 (CMIP6) sugerem ainda uma redução da precipitação anual total de até 30% até ao final do século, intensificando a aridez, aumentando a evapotranspiração e agravando as condições de seca e de stress hídrico nas ilhas.

Este cenário pode agravar ainda mais o déficit de produção primária e de toda a cadeia subsequente.

Apesar da baixa produção primária, a localização e o isolamento fazem dela um ponto crítico de biodiversidade (DGA, 2014). A taxa de endemismo está estimada em cerca de 10% entre um total de 315 espécies de peixes (Freitas, 2014). Esta diversidade e variabilidade genética local dos stocks selvagens, em muitos casos inexploradas, representam uma reserva valiosa que pode apoiar a produção sustentável de peixe, a médio e longo prazo, e aumentar a produção, a resiliência, a eficiência e a rentabilidade (FAO, 2018).

IMPACTO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Cabo Verde, como a maioria dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (PEID), enfrenta os riscos climáticos de uma forma especialmente grave, pois o isolamento do país, a área territorial limitada, o distanciamento geográfico e a elevada dependência de sectores sensíveis ao clima, como a agricultura, a pesca, a água e o turismo, bem como a forte dependência de fontes externas de energia, tornam o arquipélago altamente vulnerável às perturbações climáticas (MAA, 2025).

Em regra geral, os PEIDs são os que menos contribuem para as ações que levam às alterações climáticas, mas são os que mais sofrem com o impacto delas. Assim, apesar dos esforços nacionais para atingir as metas traçadas para 2030 quanto às contribuições para as alterações climáticas, os impactos têm-se feito sentir, sobretudo ao longo de 2025, por meio de fortes tempestades com pouca memória no país, estando a taxa total de emissão de gases de efeito estufa do país situada em apenas 1,1 MtCO e/yr[2].

Outros impactos, por confirmar a nível científico, podem estar a acontecer, como o afastamento de cardumes, antes fáceis de alcançar junto à zona costeira para pescadores de pequena escala, para zonas mais distantes e de mais difícil acesso, devido ao aumento da temperatura da água do mar nas zonas costeiras, embora, a acontecer, possa estar ligado a um conjunto de fatores, e não apenas aos impactos das alterações climáticas.

[2] https://data360.worldbank.org/en/economy/CPV

6 HISTÓRICO DOS ACORDOS DE PESCA ENTRE CABO VERDE E A UNIÃO EUROPEIA

Cabo Verde e a União Europeia têm já um longo histórico de parceria no domínio das pescas, desde 1990, que ao longo dos tempos assumiu vários formatos, características e definições:

- ✓ **DECRETO Nº 2/2007 DE 26 DE MARÇO -** aprova o Acordo de Parceria no Domínio da Pesca entre a Comunidade Europeia e a República de Cabo Verde, assinado em Bruxelas no dia 12 de fevereiro de 2007. Anexo ao acordo, e como parte integrante, estava o Protocolo que fixa, para o período compreendido entre 1 de setembro de 2006 e 31 de agosto de 2011, as possibilidades de pesca e a contrapartida financeira previstas no acordo de parceria no domínio da pesca entre a Comunidade Europeia e a República de Cabo Verde;
- ✓ **DECRETO Nº 1/2012 DE 5 DE JANEIRO -** aprova o Protocolo acordado entre a República de Cabo Verde e a União Europeia que fixa as possibilidades de Pesca e a Contrapartida Financeira previstas no Acordo de Parceria no domínio da Pesca, por um período de 3 anos;
- ✓ **DECRETO Nº 1/2015 DE 21 DE ABRIL –** aprova o Protocolo entre Cabo Verde e a União Europeia assinado em Bruxelas em 23 de dezembro de 2014 e fixa as possibilidades de pesca e a contrapartida financeira prevista no Acordo de parceria no domínio das pescas entre as partes, por um período de 4 anos;
- ✓ **DECRETO Nº 9/2019 DE 28 DE OUTUBRO –** aprova o Protocolo entre Cabo Verde e a União Europeia assinado em Bruxelas em 20 de maio de 2019 e fixa as possibilidades de pesca e a contrapartida financeira prevista no Acordo de parceria no domínio das pescas entre as partes, de 2019 a 2024;
- ✓ **DECRETO Nº 1/2025 DE 26 DE FEVEREIRO –** aprova o Protocolo entre Cabo Verde e a União Europeia, assinado em Bruxelas em 23 de julho de 2024, e fixa as possibilidades de pesca e a contrapartida financeira previstas no Acordo de parceria no domínio das pescas entre as partes, de 2024 a 2029.

7 PROTOCOLO ENTRE CABO VERDE E A UE – 2024-2029[3]

O presente protocolo de aplicação do acordo de pesca entre Cabo Verde e a UE, válido de 2024 a 2029, e disponível na íntegra no link em nota de rodapé, apresenta as seguintes especificações:

✓ **CONDIÇÕES GERAIS**

- Tipo de acordo: Atum
- Período do protocolo: 23 de julho de 2024 a 22 de julho de 2029
- Taxa de acesso paga pela UE: € 350.000 (**ECV 38.610.944**) por ano

✓ **TONELAGEM DE REFERÊNCIA**

- 7.000 toneladas por ano
- Pagamento de 50€ (**ECV 5.515,85**) por cada tonelada capturada em excesso

✓ **ESPÉCIES AUTORIZADAS**

De acordo com o Artigo 4 do protocolo vigente e, em semelhança aos protocolos anteriores, as espécies-alvo são as altamente migratórias constantes do Anexo I do UNCLOS. A saber:

- Atum voador: *Thunnus alalunga*
- Atum rabilho: *Thunnus thynnus*
- Atum patudo: *Thunnus obesus*
- Atum bonito: *Katsuwonus pelamis*
- Atum-albacora: *Thunnus albacares*
- Atum negro: *Thunnus atlanticus*
- Atum pequeno: *Euthynnus alletteratus* e *Euthynus affinis*
- Atum rabilho do sul: *Thunnus maccoyii*
- Cavala fragata: *Auxis thazard* e *Auxis Rochei*
- Pomfrets: *Família Bramidae*

[3] https://oceans-and-fisheries.ec.europa.eu/fisheries/international-agreements/sustainable-fisheries-partnership-agreements-sfpas/cabo-verde_en

- Espadim: *Tetrapturus angustirostris*; *Tetrapturus belone*; *Tetrapturus pfluegeri*; *Tetrapturus albidus*; *Tetrapturus audax*; *Tetrapturus georgei*; *Makaira mazara*; *Makaira indica* e *Makaira nigricans*
- Peixes-vela: *Istiophorus platypterus* e *Istiophorus albicans*
- Espadarte: *Xiphias gladius*
- Sauries: *Scomberesox saurus*; *Cololabis saira*; *Cololabis adocetus* e *Scomberesox saurus scombroides*
- Golfinho: *Coryphaena hippurus* e *Coryphaena equiselis*
- Tubarões oceânicos: *Hexanchus griseus*; *Cetorhinus maximus*; Família *Alopiidae*; *Rhincodon typus*; Família *Carcharhinidae*; Família *Sphyrnidae* e Família *Isurida*
- Cetáceos: Família *Physeteridae*; Família *Balaenopteridae*; Família *Balaenidae*; Família *Eschrichtiidae*; Família *Monodontidae*; Família *Ziphiidae* e Família *Delphinidae*

Desta lista, a exceção será feita apenas às espécies protegidas ou proibidas no âmbito da Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico (ICCAT) ou de outras convenções internacionais, e às espécies protegidas pela legislação de Cabo Verde, bem como ao compromisso de reduzir as capturas acidentais de espécies protegidas de aves marinhas, tartarugas marinhas, tubarões e mamíferos marinhos. O acesso ao isco vivo ainda é autorizado para os navios de pesca com canas da União, nas condições estabelecidas pela legislação nacional.

Há ainda que acrescentar que algumas das espécies listadas não se encontram nas águas sob jurisdição nacional ou não estão acessíveis às embarcações que pescam no âmbito do acordo.

✓ **CUSTO DA LICENÇA**

- Primeiros dois anos de aplicação: € 80 (**ECV 8.824,9**) por tonelada capturada (para barcos de cerco) ou € 75 (**ECV 8.272,7**) por tonelada capturada (para barcos de pesca com palangre e embarcações de pesca com cana e linha);
- Nos últimos três anos de aplicação: € 85 (**ECV 9.375,7**) por tonelada capturada (para barcos de cerco) ou 80 € por tonelada capturada (para barcos de pesca com palangre e embarcações de pesca com cana e linha);
- Uma média de € 57,50 (**ECV 6.342,4**) por tonelada apanhada em excesso.

✓ **EMBARQUE DE OBSERVADORES**

Os navios que possuam autorização de pesca estão sujeitos a um regime de observação das suas atividades de pesca no âmbito do Acordo, em conformidade com as recomendações da ICCAT. Cada navio paga, com a taxa de licença, uma taxa de € 200 (**ECV 22.060,4**) por ano para o programa de observação a bordo, sendo Cabo Verde o responsável pelos custos contratuais:

a. Pelo menos um observador científico por navio, no limite máximo de três navios selecionados aleatoriamente, para a flotilha de cercadores;
b. Pelo menos um observador científico por navio, no limite máximo de três navios selecionados aleatoriamente, para a frota de palangreiros;
c. Pelo menos um observador científico por navio, no máximo dois navios selecionados aleatoriamente, para a frota de navios de pesca com canas.

7.1 QUADRO INSTITUCIONAL

Durante o processo de negociação, assinatura e seguimento do acordo de pesca e dos sucessivos protocolos de aplicação, assinados entre Cabo Verde e a UE, várias são as instituições nacionais intervenientes, com destaque para:

- **O Ministério do Mar** - através dos seus diversos departamentos, com intervenção mais direta do **IMar,** que providencia os dados científicos que servem de base negocial**,** e da **DNPA**, que compõe a parte técnica da equipa negocial inicial e faz o seguimento da implementação do protocolo de aplicação após a sua assinatura;
- **O Ministério das Finanças** - faz parte da equipa negocial; e
- **O Ministério dos Negócios Estrangeiros** - faz parte da equipa negocial e configura-se como o responsável pela assinatura dos acordos de pesca, bem como pelos protocolos de aplicação;
- **O Parlamento** - valida o acordo de pesca e protocolos de aplicação para assinatura; e
- **O Presidente da República** - homologa o acordo de pesca e os protocolos de aplicação antes da assinatura final.

7.2 QUADRO REGULATÓRIO

O acordo de pesca e sucessivos protocolos de aplicação, assinados entre Cabo Verde e a UE, assentam-se em vários documentos legais, que passamos a listar abaixo:

- **Direito Internacional do Mar (da sigla em inglês UNCLOS)**
 - ✓ Define o status territorial do mar, incluindo a definição das linhas de base e dos limites das águas interiores, do mar territorial, da zona contígua, da ZEE e da plataforma continental, e as formas de exercício de soberania dos estados costeiros sobre as mesmas;
 - ✓ Determina a responsabilidade dos estados costeiros para com a gestão responsável e conservação dos recursos vivos aquáticos nas águas sob sua jurisdição, sendo que têm a responsabilidade de determinar a captura permitida dos recursos vivos na sua zona económica exclusiva, dentro dos limites da sustentabilidade;
 - ✓ De grande relevância, no seu artigo 62.º[4], define que o Estado costeiro deverá promover a utilização ótima dos recursos vivos na zona económica exclusiva, sem prejuízo do disposto no artigo, e que deverá determinar a sua capacidade de exploração dos recursos vivos da zona económica exclusiva, sendo que, caso não tenha capacidade para explorar a totalidade da captura permitida, deverá, através de acordos ou outros mecanismos e nos termos, condições, leis e regulamentos relevantes, dar acesso a outros Estados ao excedente da captura permitida, especialmente no que diz respeito aos Estados em desenvolvimento.

- **Constituição da República de Cabo Verde**
 - ✓ No Artigo 90.º (Princípios gerais da organização económica), garante-se que a exploração das riquezas e dos recursos económicos do país, qualquer que seja a sua titularidade e as formas de que se revista, está subordinada ao interesse geral. Define ainda que são do domínio público: a) As águas interiores, as águas arquipelágicas, o mar territorial, seus leitos e subsolos, bem como os direitos de jurisdição sobre a plataforma continental e a zona económica exclusiva, e ainda todos os recursos vivos e não vivos existentes nesses espaços;

[4] https://www.un.org/Depts/los/convention_agreements/texts/unclos/part5.htm

- ✓ No número 2 do artigo 204, atribui-se ao Governo competências para: a) Fazer decretos-lei em matérias não reservadas à Assembleia Nacional; b) Fazer decretos-legislativos em matérias relativamente reservadas à Assembleia Nacional, mediante autorização legislativa desta; c) Fazer decretos-lei de desenvolvimento das bases e regimes gerais contidos em leis; e d) Fazer decretos de aprovação de tratados e acordos internacionais.

❖ **Recomendações da ICCAT**

- ✓ Determina as medidas de gestão para as espécies altamente migratórias do oceano Atlântico, incluindo as espécies-alvo de captura no âmbito do presente protocolo.

❖ **Lei n.º 24/X/2023**

- ✓ Aprova o Código Marítimo de Cabo Verde e define normas de registo e de condições de navegabilidade de embarcações, bem como as marcas obrigatórias a exibir pelos navios nas águas sob jurisdição de Cabo Verde. Define, ainda, as linhas que delimitam as águas de jurisdição nacional.

❖ **Decreto Legislativo nº 2/2020**

- ✓ Define o regime geral de gestão e ordenamento das atividades de pesca nas águas marítimas de Cabo Verde e no alto-mar.

❖ **Resolução nº 94/2020**

- ✓ Aprova o Plano de Gestão dos Recursos da Pesca de 2020-2024, cujo resumo executivo se publica em anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante. O Plano aplica-se à gestão dos Recursos da Pesca e as medidas nele fixadas são aplicáveis a todos os agentes e operadores de pesca, com caráter obrigatório e universal.

❖ **Resolução nº 185/2021**

Aprovado o Plano Executivo Anual de Gestão dos Recursos da Pesca para o ano de 2021, publicado em anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

7.3 COMPROMISSOS INCLUÍDOS

Para além dos compromissos diretos acordados no protocolo de aplicação do acordo de pesca, existem, no âmbito do protocolo de aplicação do acordo de pesca entre Cabo Verde e a UE, dois compromissos assumidos, com benefícios indiretos ao país e ao setor das pescas:

- **Apoio setorial**

Enquadrados na verba anual transferida a Cabo Verde estão € 430.000 (**ECV 47.428.648**) adicionais, dedicados a apoio sectorial:

a. O reforço da monitorização, do controlo e da vigilância das atividades de pesca;
b. O reforço dos conhecimentos científicos sobre os recursos haliêuticos;
c. O reforço das capacidades de controlo sanitário dos produtos da pesca;
d. O apoio às comunidades costeiras (atividades de pesca, formação, emprego, segurança dos pescadores e desenvolvimento económico), com especial destaque para as ações destinadas às mulheres e aos jovens;
e. O reforço da cooperação internacional;
f. O desenvolvimento da aquacultura sustentável;
g. O apoio à economia azul.

- **Embarque de marinheiros nacionais**

Durante a sua campanha de pesca na zona de Cabo Verde, os navios da União devem embarcar pescadores ACP (África, Caraíbas e Pacífico), nos seguintes limites (devendo ainda os armadores dos navios da União esforçar-se para embarcar mais marinheiros cabo-verdianos):

a. A frota de atuneiros cercadores deve embarcar pelo menos seis;
b. A frota de atuneiros com canas deve embarcar pelo menos dois; e
c. A frota de palangreiros de superfície deve embarcar pelo menos cinco palangreiros.

8 IMPACTOS DA APLICAÇÃO DO PROTOCOLO DE ACORDO DE PESCA ENTRE CABO VERDE E A UE

Para se avaliar os possíveis impactos da aplicação do protocolo de aplicação do acordo de pesca em vigor entre Cabo Verde e a EU na pesca de pequena escala de Cabo Verde, recorreu-se à opinião e conhecimento empírico dos operadores desta pescaria, experiência e conhecimento do setor a nível nacional por parte de alguns especialistas nacionais e estrangeiros, artigos de opinião relevantes publicados na Mídias, alguns estudos relevantes, um vasto trabalho de pesquisa complementar e, por fim, a experiencia e conhecimento do consultor.

8.1 DANDO VOZ AOS OPERADORES DA PESCA DE PEQUENA ESCALA

O presente relatório analisa o protocolo do acordo de pesca entre Cabo Verde e a União Europeia e os possíveis impactos na pesca de pequena escala em Cabo Verde, bem como a perceção dos próprios operadores nacionais, diretamente envolvidos nas operações diárias, sobre o protocolo, os seus benefícios e os possíveis impactos negativos.

Para isso, realizou-se um total de 116 inquéritos, dos quais 45 foram aplicados na ilha do Maio e 71 na ilha de S. Vicente, distribuídos pelas comunidades de Calheta, Porto Inglês, Mindelo, Salamansa, Calhau e S. Pedro. De realçar que, embora não tenha sido intencional, a maior franja abrangeu pescadores com experiência considerável (Figura 19).

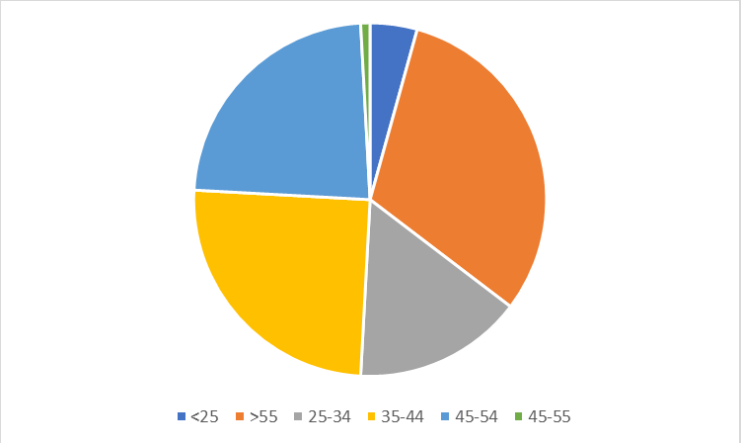


Figura 19 – Diversas faixas etárias cobertas pelos inquéritos a pescadores e suas representatividades

Dos pescadores inquiridos, a maioria opera unicamente na base da pesca com recurso à linha de mão, 74%, sendo que o atum, ou espécies similares, está entre as principais espécies capturadas reportadas pela quase totalidade dos inquiridos, os quais reportam ainda, na quase

totalidade, 98%, a diminuição das capturas nos últimos 10 anos, capturas estas destinadas na sua totalidade a venda local.

Ao serem questionados se têm conhecimento sobre operações de pesca industrial estrangeira na sua localidade, 42% responde que sim, sendo que 14% afirma ser dentro das 5 milhas, 13% responde ser entre as 5 e 12 milhas, 12% responde ser para além das 12 milhas e 61% não sabe ou não responde, sendo que 89% acredita que esta tem afetado a quantidade de pescado disponível justo a costa para os pescadores de pequena escala locais. 53% acreditam ainda que o maior impacto, em termos ambientais, da pesca industrial estrangeira seja a redução de cardumes disponíveis, sendo a poluição apontada em segunda posição, 13%, seguida da captura de juvenis, 9%. 57% dos inquiridos acreditam ainda que esta frota não cumpre as regras definidas quanto às zonas de captura e às espécies capturadas, em oposição aos 11% que acreditam que sim. 60% dos inquiridos afirmam já ter presenciado ou ouvido falar da presença de embarcações industriais estrangeiras a operar em zonas proibidas.

Cerca de 78% dos inquiridos acreditam que estas operações contribuem para a redução das capturas da pesca artesanal nacional e, consequentemente, para a redução dos seus rendimentos, e 66% para o aumento da poluição e da degradação ambiental.

Apesar de 82% dos inquiridos afirmarem ter conhecimento da existência de acordos que permitem a pesca por embarcações estrangeiras nas águas de Cabo Verde, a informação não é clara quando se pergunta quais são esses acordos, sendo que nenhum conseguiu precisar. A maioria dos que responderam a esta questão (46%) recebeu a informação pela rádio e pela televisão. Ainda na mesma senda, 72% dos inquiridos afirmam que os pescadores artesanais não recebem informações suficientes e claras sobre os acordos de pesca.

Ao serem questionados sobre os benefícios para os pescadores nacionais no âmbito dos acordos de pesca, 73% afirmam que não existem, com 9% a contradizer, a afirmar que sim por meio da oferta de motores, 9% a dizer que beneficiam em parte e os restantes 9% a não saber ou a não responder. Relativamente ao contributo dos acordos de pesca para as receitas nacionais, 53% acham que sim, 32% que não, e os restantes não sabem ou não respondem.

De modo geral (86%), os pescadores inquiridos acreditam que os acordos de pesca deveriam ser revistos para incluir maiores benefícios para as comunidades costeiras, incluindo

investimentos em projetos locais (47%) e capacitação e apoio técnico às comunidades (17%), apostando outros num misto entre os dois.

Quanto ao processo negocial, 71% afirmam não ser incluídos, 22% não sabem ou não respondem, e apenas 8% afirmam ser incluídos, dos quais 88% manifestam interesse em assumir um papel mais ativo nas negociações.

Os futuros acordos, na opinião dos entrevistados, deveriam beneficiar mais a comunidades, mais de 50%, trazer uma partilha mais igualitária das verbas alocadas, trazer limites mais claros as embarcações estrangeiras, e limitar as mesmas em termos de números, melhorar as condições das embarcações nacionais e as capacidades de processamento de pescado e serem sazonais, caso contrario, afirmam 80% dos inquiridos, as condições da pesca de pequena escala em Cabo Verde vão piorar, numa classe em que os operadores tem dependentes na ordem dos 3 a 5 elementos, 44%, ou ate mesmo de 6 a 10, 28%, sendo que 93% dos mesmos dependem em exclusivo desta atividade e 75% não identifica nenhuma possibilidade alternativa quando não esta em faina de pesca.

Em termos de gestão dos recursos marinhos, de uma forma geral, metade dos inquiridos está satisfeita, contra 28% que afirma que não e 22% que afirma estar parcialmente, mas, 61% acredita que a fiscalização as embarcações industriais estrangeiras não e adequada, sendo esta a principal questão a resolver para proteger a pesca de pequena escala para metade dos inquiridos.

A cogestão, que tem sido apontada em várias paragens como uma solução parcial e bem-sucedida para a melhoria da gestão dos recursos marinhos ao nível das comunidades, em caso de implementação, seria apoiada por 92% dos inquiridos, numa iniciativa tripartida, com comunidade, OSCs e governo, central e local, que estariam dispostos a participar pessoalmente. Já a fiscalização participativa, nos mesmos moldes, também seria apoiada por 97% dos inquiridos, que estariam dispostos a participar pessoalmente.

Outras melhorias são apontadas como, dos quais se destacam:

- ✓ Despartidarização do setor,
- ✓ Criação de um programa de observadores de bordo para embarcações de pesca industrial estrangeiras;

- ✓ Implementação de DCP;
- ✓ Maior fiscalização;
- ✓ Mais aposta nos jovens e mais incentivos para que se envolvam no setor;
- ✓ Mercados de venda de pescado funcionais e com câmaras frigoríficas para conservação do pescado;
- ✓ Redução e controlo dos descartes por parte dos barcos de pesca da UE;
- ✓ Distribuis de forma equitativa os apoios, que têm chegado apenas a alguns proprietários de botes;
- ✓ Maior aproximação e diálogo entre dirigentes e pescadores;
- ✓ Criação de zonas exclusivas para a pesca artesanal;
- ✓ Estabelecer um perímetro mais distante para a pesca industrial estrangeira no âmbito dos acordos de pesca.

8.1.1 Observações

A partir das entrevistas realizadas, fica clara a ideia de que os pescadores locais não se sentem incluídos no processo de formulação e assinatura de protocolos ou acordos de pesca, nem se sentem beneficiários dos ganhos decorrentes deles. Apontam ainda falhas nos controlos e incumprimento por parte das embarcações nelas envolvidas, embora sem provas concretas. Manifestam ainda a vontade de serem parte integrante do processo, desde a conceção até à implementação e ao controlo, e apontam medidas de melhoria.

Manifestam-se ainda não satisfeitos quanto à transparência na gestão dos fundos provenientes dos protocolos no âmbito das pescas, sugerindo que os relatórios de contas da execução desses fundos deveriam ser públicos.

Por fim, para além da redução do pescado disponível para a captura dos nacionais, na sua perceção, diretamente ligada à diminuição das suas capturas nos últimos 10 anos e, consequentemente, à redução dos seus rendimentos no mesmo período, mostram-se cientes e preocupados com os impactos indiretos desta pescaria, como a amplificação dos efeitos das alterações climáticas e a degradação dos ecossistemas marinhos decorrentes de práticas inadequadas, de forma geral.

8.2 DANDO VOZ AOS ESPECIALISTAS

O presente relatório apresenta ainda a perceção de alguns especialistas, nacionais e estrangeiros, com vasto conhecimento do setor das pescas em Cabo Verde e dos acordos de pesca estabelecidos, que passamos a apresentar a seguir:

Especialista 1

Na sua opinião pessoal, acredita que os acordos de pesca não têm beneficiado os pescadores artesanais de Cabo Verde em particular: *Não acredito que os pescadores artesanais estejam a ser beneficiados; pelo contrário, considero que são os mais prejudicados. As espécies-alvo deste tipo de pesca encontram-se cada vez mais afastadas da costa, o que torna a atividade artesanal mais difícil e dispendiosa. A maioria dos pescadores não dispõe de embarcações ou equipamentos adequados para acessar essas zonas de pesca mais distantes. Ainda assim, alguns arriscam-se, aventurando-se para além das suas capacidades e colocando em perigo a própria vida. Esta situação agrava a vulnerabilidade económica e social das comunidades que dependem da pesca artesanal como principal fonte de rendimento e sustento.*

Apesar de acreditar que as embarcações estrangeiras respeitam, em parte, os limites e as zonas exclusivas definidos para a pesca artesanal, pensa que estas não contribuem para a redução das capturas artesanais, mas sim para a poluição e a degradação dos ecossistemas.

Quanto às receitas, é da opinião de que os acordos de pesca não contribuem para o aumento das receitas nacionais e que deveriam ser revistos ou renegociados para incluir mais benefícios às comunidades costeiras, como, por exemplo, investimentos em projetos locais, entre outros. Caso a situação se mantenha, defende que a situação da pesca artesanal no país só piorará.

Defende ainda que todos os acordos/contratos de pesca deveriam ser publicados e sujeitos à consulta pública na altura da negociação, para maior transparência.

Apoia uma possível aposta na cogestão para a melhoria da gestão dos recursos marinhos em Cabo Verde, não estando satisfeito com a gestão atual, e defende maior fiscalização para a proteção da pesca artesanal.

De forma geral, pensa que *o acordo em si não é negativo, uma vez que as espécies contempladas são, na sua maioria, migratórias. No entanto, se existissem melhores condições para a fiscalização, se fosse possível colocar observadores a bordo das embarcações,*

conforme previsto, e se a questão dos desembarques fosse efetivamente implementada, todos sairíamos mais beneficiados com estes acordos. Apesar de estas medidas constarem do próprio Acordo, Cabo Verde não tem conseguido cumprir integralmente esses compromissos. Outro ponto importante reside no próprio processo de negociação: talvez, se o acordo fosse celebrado de forma conjunta por um grupo de países africanos, em vez de individualmente, fosse possível alcançar condições mais equilibradas e benefícios mais significativos para todos.

Quanto às melhorias para o futuro, afirma acreditar que *a pesca continua a ser gerida de forma demasiado sectorial, sem conseguir responder de forma eficaz às reais necessidades dos operadores de pesca e das comunidades piscatórias. Esta abordagem limita a capacidade de implementar políticas integradas que promovam o desenvolvimento sustentável do setor e melhorem as condições de vida das comunidades piscatórias.*

Especialista 2

Na sua opinião, *a utilização das verbas da contrapartida do acordo é mais direcionada para questões institucionais do que operacionais (armadores, pescadores e outros).* Beneficiando, portanto, ainda que parcialmente, os pescadores artesanais.

Acreditar que as embarcações estrangeiras respeitam, em parte, os limites e as zonas exclusivas definidos para a pesca artesanal não contribui para a redução das capturas artesanais, mas sim para a poluição e a degradação dos ecossistemas. É ainda da opinião de que os acordos de pesca contribuem para o aumento das receitas nacionais, mas que deveriam ser revistos ou renegociados para incluir mais benefícios às comunidades costeiras, como, por exemplo, investimentos em projetos locais, entre outros. Caso a situação se mantenha, defende que a da pesca artesanal no país só piorará. Aponta ainda o ecoturismo como uma possível atividade alternativa à pesca para as comunidades piscatórias.

Defende ainda que todos os acordos/contratos de pesca deveriam ser publicados e sujeitos à consulta pública na altura da negociação, para maior transparência, pois os pescadores artesanais, os experts nacionais e a sociedade civil não participam nem são consultados. Defende ainda a imposição de limites claros às embarcações industriais estrangeiras.

Não estando satisfeito com a gestão atual nem com o nível de fiscalização da frota estrangeira nas águas de Cabo Verde, apoia uma possível aposta na cogestão para a melhoria da gestão dos recursos marinhos em Cabo Verde, bem como uma maior fiscalização para a proteção da pesca artesanal.

Especialista 3

É da opinião de que há um *seguimento não transparente, pois o governo de CV não partilha informações sobre o seguimento efetuado, dados não são partilhados e não existe transparência durante o processo de implementação do acordo. Muitas vezes recorre-se à EU, pois o Ministério do Mar não dispõe de uma plataforma transparente de partilha de dados. Observadores não estão presentes nas embarcações.* Acredita, assim, que os acordos de pesca não beneficiam Cabo Verde nem os pescadores artesanais do país, sendo que *não se apresentam dados concretos que o comprovem; pelo contrário, o impacto é sentido ou a perceção negativa se mantém*.

Acredita que as embarcações estrangeiras respeitam os limites e as zonas exclusivas definidos para a pesca artesanal, o que contribui para a redução das capturas artesanais, mas também aumenta a poluição e a degradação dos ecossistemas. Adicionalmente, defende que não contribuem para o aumento das receitas nacionais.

Defende, assim, que os acordos de pesca deveriam ser revistos ou renegociados para incluir mais benefícios às comunidades costeiras, como, por exemplo, investimentos em projetos locais, entre outros.

Não vê os pescadores artesanais, os especialistas nacionais e a sociedade civil participarem ou serem consultados antes da assinatura desses acordos e defende que todos os acordos/contratos de pesca deveriam ser publicados e sujeitos à consulta pública na altura da negociação, para maior transparência.

Apoia uma possível aposta na cogestão para a melhoria da gestão dos recursos marinhos em Cabo Verde, não estando satisfeito com a gestão atual, e defende maior fiscalização para a proteção da pesca artesanal.

Na sua apreciação, os acordos de pesca beneficiariam melhor tanto o país quanto os pescadores artesanais se fossem acordos com partilha justa dos lucros, contribuíssem para o investimento

no processamento local de pescado, apoiassem diretamente as comunidades piscatórias e reservassem um montante para estudos e análises específicas do estado de conservação dos recursos-alvo e de outros.

De forma geral, pensa que:

- ✓ *Os acordos de pesca entre Cabo Verde e a União Europeia (UE) têm sido apresentados como instrumentos de cooperação económica e desenvolvimento, possibilitando ao país a obtenção de contrapartidas financeiras, apoio técnico e reforço de capacidades de fiscalização marítima. No entanto, a forma como estes acordos se traduzem no dia a dia dos pescadores artesanais continua a ser motivo de debate, sobretudo quanto ao equilíbrio entre benefícios económicos nacionais e a sustentabilidade dos recursos pesqueiros que sustentam comunidades locais. Do ponto de vista positivo, destaca-se que os acordos podem contribuir para o aumento da capacidade institucional de Cabo Verde em áreas como a vigilância marítima, a gestão das pescas e a monitorização das capturas. Os recursos financeiros provenientes destes acordos podem, em teoria, ser investidos em infraestrutura portuária, formação profissional, criação de mercados mais organizados e melhoria das condições de conservação e de escoamento do pescado.*

- ✓ *Por outro lado, há impactos negativos percebidos pelas comunidades pesqueiras artesanais. Uma das preocupações principais é a pressão exercida sobre os recursos marinhos. A presença de embarcações industriais estrangeiras, mesmo se regulada, pode reduzir a disponibilidade de determinadas espécies próximas às zonas tradicionais de pesca artesanal, obrigando os pescadores a percorrer distâncias maiores ou a enfrentar riscos maiores no mar.*
- ✓ *Outro impacto é de natureza socioeconómica: a competição desigual entre a pesca industrial e a artesanal tende a desvalorizar o esforço e o rendimento dos pescadores locais, mantendo-os, muitas vezes, em condições económicas vulneráveis. Há também a sensação de exclusão na tomada de decisões, visto que as comunidades pesqueiras raramente são consultadas ou envolvidas nos processos de negociação desses acordos.*
- ✓ *A minha perceção é que os acordos podem – mas não estão, ser benéficos para Cabo Verde enquanto Estado, mas o seu valor para os pescadores artesanais depende*

diretamente da forma como os recursos provenientes dos mesmos são administrados e se há mecanismos claros de consulta, acompanhamento e reinvestimento direcionado para o setor artesanal. A sustentabilidade ecológica e social deve estar no centro das negociações, assegurando que a exploração dos recursos marinhos não comprometa o meio de vida das gerações atuais e futuras.

Quanto às melhorias para o futuro, defende o *apoio à pesca industrial e a operadores nacionais, que efetivamente poderiam beneficiar pescadores artesanais, ou seja, que poderiam ser uma alternativa aos pescadores comunitários.*

Especialista 4

Defende que a pesca industrial estrangeira tem afetado a disponibilidade de peixe perto da costa e, consequentemente, as capturas diárias dos pescadores artesanais, a renda desses pescadores e o preço do pescado no mercado. Esta pescaria contribui, na opinião deste especialista, ainda, para a captura de juvenis e de espécies protegidas, como aves e tartarugas marinhas.

Acredita, ainda assim, que os acordos de pesca beneficiam parcialmente o país, considerando a entrada de divisas, mas também a perda de receitas na venda de acesso, que não é compensada pela verba destinada a ações de desenvolvimento da pesca sustentável em Cabo Verde. Da mesma forma, defende que estes acordos beneficiam, em parte, os pescadores artesanais nacionais por meio de formações e financiamentos, embora insuficientes, talvez devido ao elevado número de agentes.

O especialista é da opinião de que, apesar de as embarcações estrangeiras respeitarem os limites e as zonas exclusivas definidos para a pesca artesanal e de contribuírem para o aumento das receitas nacionais, também contribuem para a redução das capturas da pescaria artesanal nacional e para o aumento da degradação dos ecossistemas e da poluição.

Concorda com a necessidade de serem revistos ou renegociados para incluir mais benefícios às comunidades costeiras, nomeadamente por meio de investimentos locais, devendo inverter-se a situação atual, em que pescadores artesanais, os experts nacionais e a sociedade civil não participam ou são consultados antes da assinatura desses acordos, e apostando-se na publicação ou em outra forma de divulgação dos relatórios técnicos de atividades, para maior visibilidade.

Defende ainda que acordos de partilha justa dos lucros seriam o ideal e o mais benéfico tanto para o país quanto para os pescadores artesanais.

Quanto à gestão corrente dos recursos marinhos, manifesta-se parcialmente satisfeito, mas defende que a fiscalização das embarcações industriais estrangeiras não tem sido adequada, apoiando iniciativas de cogestão e de apoio técnico e financeiro como aspetos que poderiam melhorar a proteção da pesca artesanal.

De uma forma geral, define como:

- ✓ **Impactos Positivos:**

- Geração de receitas financeiras para o Estado, contribuindo para o orçamento nacional.
- Criação de postos de trabalho, nomeadamente o embarque de marinheiros cabo-verdianos em embarcações europeias.
- Apoio à investigação científica, à fiscalização e ao controlo de qualidade, fortalecendo a capacidade técnica nacional e a gestão sustentável das pescas.

- ✓ **Impactos Negativos:**

- Dificuldades de controlo e de fiscalização eficazes das atividades das frotas estrangeiras.
- Impactos ambientais e ecológicos, nomeadamente as capturas acessórias e a pressão sobre espécies vulneráveis, como os tubarões.
- Distribuição desigual dos benefícios, com os pescadores artesanais a receberem pouca vantagem direta dos acordos.
- Perdas de receita, devido à subdeclaração das capturas e a preços baixos pagos pelo atum.
- Falta de transparência e de divulgação dos termos e dos resultados dos acordos.
- Baixa integração dos pescadores artesanais na cadeia de valor, o que limita o seu desenvolvimento e reconhecimento económico.

No seu contributo, este especialista define ainda que:

- ✓ Gostaria que a gestão das pescas em Cabo Verde fosse mais eficaz, integrada e participativa, com valorização de técnicos nacionais especializados em diversas áreas, incluindo biologia pesqueira, economia de pesca, sociologia de pesca, direito de área de pesca/direito marítimo e gestão de projetos, independentemente de estarem destacados noutras direções, para que possam integrar equipas de trabalho multidisciplinares. Seria igualmente importante reforçar a fiscalização e o controlo das frotas, assegurando que as capturas sejam registadas corretamente e que os impactos ambientais sejam minimizados, apoiando decisões baseadas em dados fiáveis.
- ✓ Além disso, é necessário aumentar a transparência e a divulgação de informações sobre os acordos de pesca, incluindo dados sobre licenças, capturas e beneficiários, promovendo a participação e confiança dos diversos intervenientes. A pesquisa indica que ainda existem lacunas de acesso público e de monitorização que dificultam a gestão eficiente do setor.
- ✓ Também é essencial que a pesca artesanal seja melhor integrada na cadeia de valor, com condições equitativas para aceder a mercados, gerar valor acrescentado e beneficiar dos acordos de pesca. Por fim, a criação de equipas multidisciplinares para acompanhar a implementação dos acordos, elaborar projetos de compensação, realizar avaliações periódicas e participar nas discussões estratégicas pode contribuir para uma gestão mais sustentável, equitativa e eficaz dos recursos pesqueiros em Cabo Verde.

Como observações ou sugestões, defende que:

- ✓ Embora Cabo Verde beneficie dos acordos de pesca, uma parte do rendimento do país é perdida devido à subdeclaração das capturas. O poder de negociação do preço de acesso tem sido limitado, uma vez que o país negocia de forma isolada e o acordo incide apenas sobre tunídeos e espécies afins, o que não permite uma negociação mais abrangente do valor das capturas. Por outro lado, países vizinhos com acordos mistos conseguem valorizar melhor outras espécies e obtêm benefícios adicionais, o que coloca Cabo Verde em desvantagem relativa na negociação.
- ✓ Para melhorar este processo, é importante fortalecer a equipa da comissão mista, preparar uma equipa multidisciplinar que acompanhe a implementação do acordo, participe na elaboração de projetos de compensação e de pesca sustentável e realize avaliações regulares ao longo do percurso. Esta abordagem permite identificar

oportunidades de melhoria e reforçar a gestão dos recursos, sem desvalorizar o trabalho já desenvolvido pelas equipas de avaliação e fiscalização.

- ✓ Criar uma equipa responsável pela divulgação, composta por técnicos e representantes de associações, para informar sobre a implementação dos acordos, utilizando materiais de apoio, como desdobráveis ou boletins informativos.

Especialista 5

Este especialista acredita que a quantidade de peixe disponível perto da costa e o preço do pescado no mercado estejam a ser afetados, mas não atribui toda a, ou a principal, responsabilidade aos acordos de pesca, apontando razões como as mudanças climáticas, a sobrepesca nas áreas costeiras e o turismo/desvio de peixe para o setor do turismo. Defende ainda que, sem os acordos, não se tiraria proveito dos cardumes migrantes devido à limitadíssima capacidade interna de captura, sendo que mais vale que alguém pesque, com alguma contrapartida para CV, do que nada, ainda que as contrapartidas pudessem ser melhor negociadas. Acredita, ainda assim, que a pescaria industrial estrangeira tem contribuído para o aumento da poluição.

Afirma ainda que os mecanismos de transferência de benefícios aos pescadores artesanais nacionais não parecem ser suficientemente justos, robustos ou transparentes, e que os acordos deveriam ser revistos ou renegociados para incluir mais benefícios às comunidades costeiras, devendo as comunidades costeiras ser envolvidas no próprio processo de decisão (não apenas em consultas). Mais transparência nos dados/informações (ex.: estatísticas de captura, listagem de navios, indicadores ambientais, etc.) também deveria ser considerada, na sua opinião, para maior transparência.

O especialista demonstra-se parcialmente satisfeito com a gestão atual dos recursos marinhos, defendendo maior envolvimento das comunidades costeiras nos processos de decisão relacionados com o mar, incentivos ao relançamento do cooperativismo como modelo de integração comunitária nas cadeias de valor da pesca e maior transparência.

Especialista 6

Este especialista defende que a pesca industrial estrangeira tem afetado a disponibilidade de peixe perto da costa e, consequentemente, as capturas diárias, a renda dos pescadores artesanais e o preço do pescado no mercado. Esta tem ainda, na sua opinião, contribuído para o aumento da poluição.

Entretanto, na sua opinião, os acordos de pesca beneficiam Cabo Verde em parte, pois o montante arrecadado ou a contrapartida dos acordos permite, inicialmente, ter recursos a serem canalizados para o reforço das capacidades nacionais em termos de fiscalização da nossa ZEE, colocação de observadores de bordo, etc. Da mesma forma, beneficiam parcialmente os pescadores artesanais nacionais, pois contribuem para a melhoria da capacidade do país de atuar nesse setor e, assim, beneficiam todos os atores. Entretanto, esses benefícios podem demorar para chegar aos pescadores artesanais, que buscam ganha-pão imediato e ver suas preocupações resolvidas a curto prazo. Acredita ainda que os acordos de pesca contribuem para o aumento das receitas nacionais, mas que deveriam ser revistos ou renegociados para incluir mais benefícios às comunidades costeiras, nomeadamente apoio técnico/formação, fundos para infraestruturas locais e investimentos em projetos locais.

O especialista acredita que os acordos não têm impacto na redução das capturas artesanais, mas sim na poluição e na degradação dos ecossistemas.

Entende que os pescadores artesanais, os experts nacionais e a sociedade civil participam ou são consultados antes da assinatura desses acordos, mas que deveriam discutir e partilhar abertamente todos os mecanismos desse acordo até se entenderem todos os prós e contras do mesmo, alinhar as expetativas nacionais com dados fiáveis e preparar acordos junto com especialistas nacionais, e não apenas com os especialistas na matéria.

Aponta ainda que, para se ter um acordo de pesca ideal que beneficiaria tanto o país quanto os pescadores artesanais, deveria incluir uma partilha justa dos lucros e apoio direto às comunidades piscatórias, potenciar o investimento no processamento local de pescado e estabelecer limites mais claros às embarcações estrangeiras. Caso isto não aconteça, a situação da pesca artesanal vai piorar nos próximos tempos.

O especialista demonstra-se parcialmente satisfeito com a gestão atual dos recursos marinhos, mas considera a fiscalização das embarcações industriais estrangeiras inadequada e defende a

criação de zonas exclusivas para a pesca artesanal e a adoção de iniciativas de cogestão, como solução parcial para uma melhor gestão dos recursos marinhos em Cabo Verde (comunidade, governo, setor privado e ONG), bem como para a proteção dos pescadores artesanais e das comunidades piscatórias.

Por fim, defende que a gestão em si devia ser voltada à criação de capacidade de produção de dados, em termos de bancos de dados, e, eventualmente, ao uso de dispositivos como DCP para apoiar os pescadores nacionais em zonas específicas.

Especialista 7

Para este especialista, os impactos ambientais decorrentes da presença de barcos industriais estrangeiros prendem-se à redução de cardumes, à destruição de habitats (ex.: fundos marinhos), à poluição (óleo, lixo), à captura de juvenis e a possíveis alterações nas cadeias tróficas marinhas, por exemplo, pela redução das povoações de predadores topo, como tubarões.

Acredita, ainda assim, que, ainda que em parte, os acordos de pesca beneficiam Cabo Verde, afirmando que: *Infelizmente, Cabo Verde dispõe de pouca capacidade para explorar os recursos pesqueiros previstos no acordo (diversas espécies de atum) com a sua frota nacional. No entanto, é discutível que a quantia paga pela UE seja justa, dado que se trata de espécies de alto valor. A UE vai pagar a Cabo Verde uma quantia anual total de 780.000 € em troca da pesca de 7.000 toneladas de atum, o que representa pouco mais do que 111 €/t (11 cêntimos de euro/kg). Adicionalmente, a coima estabelecida, se a frota da UE capturar mais do que o volume estabelecido, é de apenas 50 € por cada tonelada de excesso (5 cêntimos de euro/kg). Parece válido questionar se esta quantia tão baixa não acaba por ser um incentivo à sobrepesca.*

Quanto aos pescadores artesanais nacionais, não vê benefícios, pois, *em teoria, o acordo estabelece que 430.000 €/ano pagos pela UE devem ser destinados à implementação das políticas setoriais pesqueiras no Cabo Verde. Dado que estas políticas são decididas pelo governo, só beneficiarão os pescadores artesanais se houver vontade política de o fazer*.

O especialista sente que as embarcações estrangeiras respeitam os limites e as zonas exclusivas definidos para a pesca artesanal apenas parcialmente, pois *há testemunhos de violações desses limites e das zonas exclusivas, embora tais violações também estivessem a ser cometidas por barcos industriais e semi-industriais pertencentes à frota nacional.*[5]

Este acredita ainda que os acordos de pesca contribuem para o aumento das receitas nacionais e para a redução das capturas artesanais, embora a sobre-exploração devida ao sobredimensionamento da frota artesanal também seja um fator determinante para esta redução e para a poluição ou degradação dos ecossistemas, não sendo também um problema exclusivo da ação das frotas da UE, com parte da responsabilidade também atribuída à frota nacional. Considera ainda que os acordos deveriam ser revistos ou renegociados para incluir mais benefícios às comunidades costeiras, incluindo apoio técnico e formação, fundos para infraestruturas locais, investimentos em projetos locais e apoio técnico às cooperativas de pescadores artesanais, como, por exemplo, em forma de contratos a biólogos e outros técnicos nacionais que ajudem a gerir a atividade da cooperativa (implementando boas práticas, assegurando a qualidade do peixe, tramitando ajudas, assegurando o cumprimento das normativas, etc.).

Quanto ao envolvimento de pescadores artesanais, os experts nacionais e a sociedade civil participam ou são consultados antes da assinatura desses acordos; acredita que é possível que alguns sejam consultados, mas não todos, e que seria questionável se a representatividade é suficiente. Além disso, desconhece-se o destino que o *input* eventualmente recolhido teria, questionando-se se seria incorporado e em que medida. Sugere ainda consultas públicas, o acesso a relatórios e dados, discussões em nível local (p. ex., município) e a partilha dos inputs recolhidos com o público e com as autoridades. Aponta, ainda, a publicação das transcrições das reuniões com a UE para aumentar a transparência.

O especialista defende que um tipo de acordo de pesca ideal e que beneficiaria tanto o país quanto os pescadores artesanais deveria contemplar:

- ✓ A partilha justa dos lucros;

[5] ***Dancette, R. (2019)***. *Growing vulnerability in the small-scale fishing communities of Maio, Cape Verde. Maritime Studies*, *18*(2), 205-223. https://link.springer.com/article/10.1007/s40152-019-00137-2

- ✓ Limites mais claros para embarcações estrangeiras;
- ✓ O investimento em processamento local de pescado;
- ✓ O apoio direto às comunidades piscatórias;
- ✓ O apoio à formação profissional dos pescadores, com ênfase na segurança no mar (*safety at sea*);
- ✓ O apoio ao estabelecimento de cooperativas funcionais, incluindo o contrato de staff técnico; e
- ✓ Uma cobertura por observadores científicos, nacionais e internacionais, de ao menos 50% das marés realizadas pelos barcos da UE.

O especialista demonstra-se parcialmente satisfeito com a gestão atual dos recursos marinhos, mas considera a fiscalização das embarcações industriais estrangeiras inadequada e defende a criação de zonas exclusivas para a pesca artesanal, apoio técnico e financeiro, formação em práticas sustentáveis e investimento em mercados locais, aplicados de forma sincronizada, como medidas de proteção à pesca artesanal. Defende ainda que a cogestão bem implementada pode ser uma ferramenta importante, mas requer tempo para se tornar efetiva. Por si só, sem o apoio das medidas complementares mencionadas acima, é pouco provável que tenha sucesso.

De uma forma geral, e relativo à sua perceção pessoal sobre os acordos de pesca que Cabo Verde estabelece com a União Europeia e os seus possíveis impactos, positivos e negativos, nos pescadores artesanais do país (Pode indicar se autoriza a divulgação da sua análise em anexo ao relatório geral), diz que:

- ➢ Se os *acordos "SFPA" com a UE continuam como até agora, parece altamente improvável que acabem por beneficiar os pescadores artesanais, pelo menos não de forma sustentada no longo termo, conducente a uma gestão sustentável da pesca (embora possam dar-se melhoras locais e limitadas, por ex., a construção duma determinada infraestrutura).*
- ➢ *A quantia paga por cada t de atum deveria ser maior para refletir, de forma mais justa, o elevado valor dos produtos de atum nos mercados europeus.*
- ➢ *A fiscalização da frota da UE deveria ser muito melhorada, nomeadamente incrementando a cobertura das marés com observadores embarcados e assegurando*

que a frota da UE cumpre em todo momento com os requisitos internacionais de monitorização satelital.

- *Os incumprimentos deveriam ser severamente sancionados.*
- *Os programas de observação deveriam ser financiados pela frota da UE. Eles seriam implementados ou bem integramente pelas autoridades nacionais ou em parceria com as autoridades pesqueiras da UE (EFCA).*
- *As receitas destinadas ao desenvolvimento do setor artesanal deveriam ser itemizadas, com cada atividade ou área de investimento claramente identificada. A seleção das áreas prioritárias de atuação deveria ser realizada por meio de consultas com as comunidades locais.*

Afirma ainda que:

- *É preciso que se desenvolva um diálogo verdadeiro com as comunidades locais e que os resultados desse diálogo sejam incorporados à gestão. Os processos de recolha de input e a sua translação em medidas implementáveis devem ser abertos e transparentes.*
- *Deve haver transparência máxima no seguimento do investimento das receitas provenientes do acordo.*
- *Cabo Verde tem todo o potencial para tirar proveito ótimo da pesca. Dispõe do capital humano necessário para atingir uma gestão verdadeiramente sustentável e autónoma dos seus próprios recursos piscatórios. O conhecimento técnico, científico, tradicional e profissional existe, e ali onde ele resulte ainda insuficiente, pode-se desenvolver. Uma opção para avançar nessa direção poderia ser desenvolver parcerias com as regiões insulares europeias vizinhas, com as que partilha bastantes características. Ainda mais crucial para Cabo Verde é estabelecer um diálogo ativo com os países vizinhos, nomeadamente o Senegal, a Mauritânia, a Guiné-Bissau, a Gâmbia e outros dentro da área CECAF, com o fim de atingir uma posição comum na defesa da exploração sustentável dos recursos marinhos regionais frente aos interesses das frotas externas á região.*

8.2.1 Observações

Apesar de não haver alinhamento quanto à contribuição do acordo de pesca com a União Europeia para as receitas nacionais, nem quanto ao impacto direto nas capturas artesanais, os

especialistas inquiridos se alinham quanto ao impacto ambiental e ao ecossistema desta pescaria.

O consenso dos principais atores do setor e da sociedade civil também é notório quando se fala da não inclusão, no processo negocial, dos protocolos, no âmbito deste acordo, alertando-se para a necessidade de maior envolvimento deles em todo o processo e de maior transparência quanto à execução dos montantes envolvidos.

Nota-se, ainda, uma posição consensual quanto à necessidade de rever este tipo de acordos e protocolos, para que tragam mais benefícios diretos às comunidades piscatórias, nomeadamente por meio de projetos de inventividade locais e de ações de capacitação estratégicas.

Há ainda a notar a desconfiança dos inquiridos quanto à capacidade de Cabo Verde de fiscalizar as operações das embarcações que operam sob o protocolo de acordo assinado com a União Europeia, bem como a não confiança total no modelo de gestão dos recursos marinhos praticado. Mais uma vez, apela-se à inclusão e ao debate informado no processo de tomada de decisão.

8.3 ESTUDOS RELEVANTES

8.3.1 Unlocking the economic potential of the fisheries sector in Cabo Verde

Este estudo teve como objetivo analisar a viabilidade económica da pesca artesanal e semi-industrial em Cabo Verde, com especial atenção ao desempenho económico e à viabilidade financeira, recorrendo a dados sobre as receitas e os custos totais de ambos os subsectores da pesca, bem como à existência de subsídios. Os resultados, com base em dados de 2020, indicam que ambas as pescas não eram economicamente viáveis, uma vez que os custos totais superaram as receitas totais (Ferreira, Sumaila, & Villasante, 2025).

8.3.2 Frotas de longo alcance, consequências locais: lições de um estudo de caso na Libéria[6]

Este artigo apresenta um estudo de caso que avalia os impactos socioeconómicos dos navios de arrasto de longo alcance nas comunidades costeiras da Libéria que dependem da pesca artesanal e de pequena escala. Publicado em 31 de outubro de 2025, o estudo levou à conclusão de que há necessidade de uma gestão holística da pesca que contemple as interações multidimensionais entre as frotas de pesca artesanal e industrial. Apelou ainda para a realização de mais investigação sobre a eficácia das áreas de acesso preferencial (AAPs) para a pesca artesanal, visando à salvaguarda dos direitos económicos, sociais e culturais das comunidades costeiras da Libéria.

8.3.3 Assessment of Economic Viability of the Artisanal Fisheries in Cabo Verde - Recommendations for Improvement

Este estudo avalia a viabilidade econômica da pesca e como o sistema de gestão pode ser aprimorado e foi publicado em março de 2019. Concluiu que o esforço de pesca atual já estava acima do nível estimado para o rendimento econômico máximo na maioria das ilhas, o que requer ajustes. Para avançar rumo a uma pesca sustentável e eficiente, seria necessário reduzir o número de embarcações nas ilhas de Boavista em 60%, Brava em 9%, Fogo em 57%, Maio em 30%, Sal em 14%, Santiago em 13%, Santo Antão em 7%, São Nicolau em 19% e São Vicente em 29%. Em média, a redução necessária seria de 19%, o que reduziria o número total de embarcações de 1.827 para 1.483. Os baixos salários, a fraca capacidade de investimento e a forte dependência de um único tipo de arte de pesca resultam em um alcance limitado de espécies-alvo e de áreas de pesca, aumentam os riscos à viabilidade econômica da pesca e geram baixos lucros. Portanto, seria urgente melhorar a gestão da pesca artesanal em geral.

O artigo identificou 8 intervenções políticas voltadas a melhorar a situação biológica e econômica da pesca: (i) limitar o nível de esforço de pesca, (ii) revisão da legislação, (iii) gestão com base em informação real e contemporânea, (iv) gestão local das populações de espécies, (v) trabalho de extensão junto às comunidades piscatórias, (vi) coordenação para a centralização de decisões a nível local, regional e nacional, (vii) suporte financeiro ao desenvolvimento da pesca artesanal e (viii) melhoria das capacidades de monitoramento, vigilância e controla das operações de pesca.

[6] https://www.nature.com/articles/s44183-025-00153-2

8.3.4 Observações

O primeiro e o terceiro estudo focam-se em aspetos socioeconómicos e concluem, com base em dados de 2020 e de 2007 a 2017, respetivamente, que a pesca de pequena escala já não era viável e carecia de ajustes para continuar a proporcionar às operações condições de vida e ganhos suficientes para cobrir as suas necessidades e investimentos. Com a redução gradual das capturas e os potenciais impactos da pesca industrial, da sobrepesca e das alterações climáticas, aliados às constantes inflações no país, prevê-se que a situação se agrave, com uma acentuada perda de poder de compra dos operadores da pesca de pequena escala.

Já o segundo estudo, aponta para a necessidade de se fazer uma gestão holística da pesca, que contemple as interações multidimensionais entre as frotas de pesca artesanal e industrial, fato que, aparentemente tem faltado em Cabo Verde, com análises separadas das operações das diferentes frotas e pescarias, não se contemplando, por exemplo, o potencial impacto da pesca industrial estrangeira na captura das frotas locais quando se negoceiam os acordos de pesca.

8.4 OPINIÕES PUBLICADAS POR ESPECIALISTAS

8.4.1 Rúbia de Sousa

Em 2021, no âmbito da sua tese de dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Direito e Economia do Mar (Sousa, 2021), Rúbia de Sousa cita um relatório de 2009 publicado pela Sociedade Sueca de Conservação da Natureza (SSNC) que concluiu que não havia encontrado iniciativas em nenhum dos países com protocolos do FPA em vigor que contribuíram para o desenvolvimento económico ou para a pesca sustentável nas comunidades costeiras, e acrescenta que a Comissão Europeia também não pôde fornecer ao SSNC qualquer informação sobre os impactos positivos dos acordos. O autor afirma ainda que, no Senegal, após a assinatura de acordos de pesca consecutivos com a UE, a quantidade de peixes capturados e desembarcados caiu de 95 para 45 milhões de quilos entre 1994 e 2005, com graves consequências para pequenos barcos de propriedade local – o número diminuiu 48% entre 1998 e 2008.

8.4.2 Heider Spencer[7]

Em um artigo de opinião publicado a 2 de fevereiro de 2025, Spencer afirmava que o acordo pesqueiro entre Cabo Verde e a União Europeia (UE) tem sido apresentado como um passo positivo para a cooperação internacional, garantindo acesso aos recursos pesqueiros para a frota europeia e, em troca, apoio financeiro e técnico para Cabo Verde, mas que, uma análise detalhada revela desequilíbrios entre os benefícios para a UE e as perdas que Cabo Verde sofre:

- **Os benefícios para a União Europeia:** a UE garantiu para si um negócio altamente lucrativo, pois o acordo concede a 56 embarcações europeias (de Espanha, França e Portugal) o direito de capturar 7.000 toneladas anuais de atum e espécies relacionadas por apenas 780.000 euros por ano, dos quais 430.000 euros são para apoiar políticas pesqueiras em Cabo Verde, quando no mercado europeu o preço gira em torno de 3.500 euros por tonelada, podendo faturar cerca de 24,5 milhões de euros por ano, cerca de 122,5 milhões de euros no final do acordo. Se esta fosse uma negociação justa, os ganhos deveriam ser proporcionais ao valor real do recurso explorado;

- **As perdas para Cabo Verde**: O que Cabo Verde está entregando não é apenas peixe, mas um recurso económico estratégico que poderia impulsionar o desenvolvimento nacional se fosse gerido internamente;

- **Perda de Lucros e Oportunidade de Desenvolvimento:** Se Cabo Verde investisse na sua própria frota pesqueira e no processamento do pescado, poderia capturar esse valor de mercado diretamente. Se processasse 70% da produção capturada (4.900 toneladas por ano), poderia comercializar esse pescado por um preço ainda mais alto, entre 7.000 e 8.000 euros por tonelada, resultando em uma receita potencial anual de 34 a 39 milhões de euros, em contraste com os 780.000 euros anuais do acordo. O que este acordo faz é manter Cabo Verde na posição de fornecedor de matéria-prima barata para países desenvolvidos, enquanto a UE transforma esse recurso em um produto de alto valor agregado e lucra massivamente;

[7] https://www.telanon.info/suplemento/opiniao/2025/02/02/47201/acordo-de-pesca-cabo-verde-ue-parceria-justa-ou-exploracao/

- **Enfraquecimento da Indústria Pesqueira Nacional**: Ao permitir que frotas estrangeiras explorem seus mares, Cabo Verde reduz a necessidade de investir em sua própria frota, não desenvolve sua indústria de processamento e exportação, mantém-se economicamente dependente da UE e de acordos similares;

- **Riscos Ambientais e Perda de Controle sobre os Recursos Marinhos:** o acordo prevê supostamente uma pesca sustentável, mas pode exercer pressão sobre stocks pesqueiros locais, ameaçando a sustentabilidade a longo prazo, diminuir a oferta de pescado para pescadores locais, afetando a segurança alimentar, tornar Cabo Verde dependente da importação de produtos do mar que antes eram abundantes nas suas próprias águas e perda de autonomia na gestão de seus próprios recursos naturais;

- **A Falsa Justificativa do Acordo: "Apoio ao Desenvolvimento":** investimento em políticas pesqueiras, controle e monitoramento da pesca ilegal e parcerias para a sustentabilidade ambiental são, na verdade elementos são usados como fachada para justificar um modelo de exploração económica disfarçado de cooperação, pois se a UE quisesse realmente fortalecer Cabo Verde, promoveria investimentos que ajudassem o país a desenvolver sua própria frota e sua própria indústria pesqueira, em vez de apenas financiar migalhas em infraestrutura de monitoramento;

- **Conclusão:** este acordo gera benefícios desproporcionais, pois a União Europeia garante acesso barato e seguro aos recursos pesqueiros de Cabo Verde, protege os empregos e lucros da indústria pesqueira europeia e mantém Cabo Verde economicamente dependente da UE. Consequentemente, Cabo Verde perde milhões de euros anuais em receitas que poderiam ser geradas internamente, o que impede o desenvolvimento da sua própria indústria pesqueira e aumenta o risco ambiental decorrente da pesca em larga escala por frotas estrangeiras.

- **Observação:** este não é um acordo de cooperação, mas sim um modelo colonial moderno, no qual os recursos naturais de um país são explorados por potências estrangeiras a um preço simbólico. Se Cabo Verde quiser garantir um futuro sustentável e lucrativo para sua indústria pesqueira, precisa urgentemente rever esses modelos de negociação e investir na própria frota e no processamento de pescado.

8.4.3 José Filomeno Monteiro

Na qualidade de Ministro dos Negócios Estrangeiros de Cabo Verde, concedeu uma entrevista ao jornal Expresso das Ilhas, publicado na edição de 12 de fevereiro de 2025, na qual, entre outros pontos, abordou a questão do presente protocolo de acordo de pesca assinado entre Cabo Verde e a União Europeia. O presente relatório traz abaixo alguns pontos de destaque da entrevista:

- *Seria muito peculiar ter um parceiro especial disposto a conceder a Cabo Verde apoio financeiro ... depois esse mesmo parceiro vir "roubar" 5 mil toneladas de atum;*
- *O acordo incide exclusivamente sobre espécies altamente migratórias que vivem temporariamente na nossa zona económica exclusiva (ZEE). Esse peixe migratório, o tunídeo, que passa pela nossa ZEE, de facto, não nos pertence permanentemente, porque amanhã estará nas águas de outro país, que o negociará, pescará e venderá;*
- *Se Cabo Verde não aproveitar esta oportunidade, ficará sem o peixe e sem a compensação financeira, uma vez que ainda não tem capacidade para realizar a pesca em alto mar, dado que esse tipo de atividade requer investimentos avultados;*
- *A aquisição de palangreiros de superfície, por exemplo, pode custar até 40 milhões de euros. Infelizmente, os nossos armadores ainda não atingiram esse nível de investimento. No entanto, uma possível parceria com a União Europeia poderia facilitar essa evolução, através de um modelo de cooperação em que Cabo Verde entraria com a soberania e a União Europeia com os equipamentos;*
- *É falso afirmar que o acordo não beneficia as nossas comunidades piscatórias, pois ele prevê programas de desenvolvimento e melhoria das condições dessas comunidades;*
- *O acordo prevê ainda o envolvimento da comunidade científica cabo-verdiana, a empregabilidade dos nossos pescadores a bordo das embarcações europeias e a integração dos nossos inspetores de pesca, que atuarão como oficiais a bordo, com alimentação e alojamento a cargo dos armadores. A Comissão Internacional para a Conservação do Atum do Atlântico estabelece uma cota de captura de 30 mil toneladas para Cabo Verde. Assim, enquanto pescarmos até esse limite, estaremos dentro dos parâmetros da pesca sustentável;*

- *…há uma margem significativa de recursos não explorados, devido à nossa limitada capacidade de pesca em alto mar…mesmo com a atividade pesqueira da União Europeia, Cabo Verde continua a perder recursos, pois ou pescamos o atum migratório ou ele segue o seu percurso…A nossa principal preocupação deve ser a pesca ilegal nas nossas águas;*
- *…não considero que o acordo seja prejudicial para Cabo Verde. Ninguém está a "roubar" o nosso peixe.*

8.4.4 Observações

O primeiro especialista, Rúbia de Sousa, faz uma análise global para informar que não há evidência de que os acordos assinados pela UE com países terceiros tenham trazido benefícios económicos e apresenta um exemplo concreto: o caso do Senegal, em que o efeito foi exatamente o oposto.

Já Heider Spencer foca-se no caso de Cabo Verde e faz uma análise profunda dos prós e contras, aponta perdas para Cabo Verde, perda específica de lucros, oportunidades de desenvolvimento, enfraquecimento da indústria pesqueira nacional, riscos ambientais e perda de controle sobre os recursos marinhos, e a falsa justificativa do acordo: "Apoio ao Desenvolvimento". Vai mais longe, afirmando, ainda, que se trata de um modelo colonial moderno, no qual os recursos naturais de um país são explorados por potências estrangeiras a um preço simbólico.

Em sentido contrário, José Filomeno afirma que se negociam recursos de que não temos capacidade de tirar proveito e que os recursos alocados trazem benefícios ao país e às comunidades costeiras, sendo estas últimas o contraponto à opinião de todos os especialistas ouvidos.

8.5 VALORES PAGOS POR DIREITO DE ACESSO

8.5.1 Montantes fixos

A evolução dos montantes fixos pagos no âmbito dos sucessivos protocolos de aplicação do acordo de pesca entre Cabo Verde e a UE tem tido uma evolução tendencialmente positiva nos últimos 20 anos, mas sem um aumento muito significativo, a não ser em função do aumento da tonelagem de referencia (Figuras 20 e 21), com a media a fixar-se nos € 56,5 euros (**ECV 6.233,5**)por tonelada capturada e de € 57,5 (**ECV 6.343,1**) por tonelada em excesso, até ao máximo de o dobro do montante fixo, em média, € 665.000 (**ECV 73.359.011,5**) ao longo do histórico do acordo de pesca.

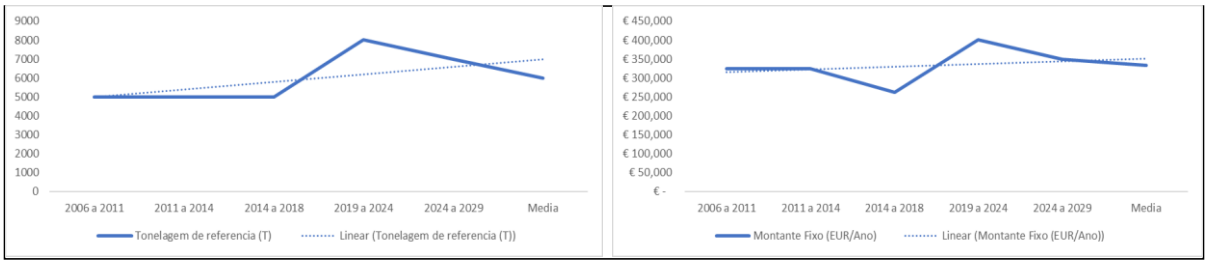


Figura 20 – Evolução da tonelagem de referência de 2006 a 2024 (à esquerda) e Figura 21 – Evolução da taxa fixa em função da tonelagem de referência de 2006 a 2024 (à direita)

Esta evolução positiva, entretanto, não reflete ganhos reais se considerarmos a desvalorização natural do dinheiro ao longo de 20 anos, as constantes inflações e a valorização dos produtos em causa e de seus derivados, pelo que os ganhos são mínimos, inexistentes ou até mesmo negativos.

8.5.2 Taxa de licenças

Nota-se uma evolução positiva na taxa de licença para os cercadores ao longo dos últimos 20 anos da aplicação do acordo de pesca entre Cabo Verde e a UE, em comparação com o número de licenças, o que não é tão evidente nos caneiros, enquanto a tendência é inversa para os palangreiros (Figuras 22 e 23). Entretanto, a evolução da tonelagem de referência não parece ter qualquer relação com o número de licenças a atribuir, pelo que fica difícil reconhecer a redução do número de embarcações como um ganho real.

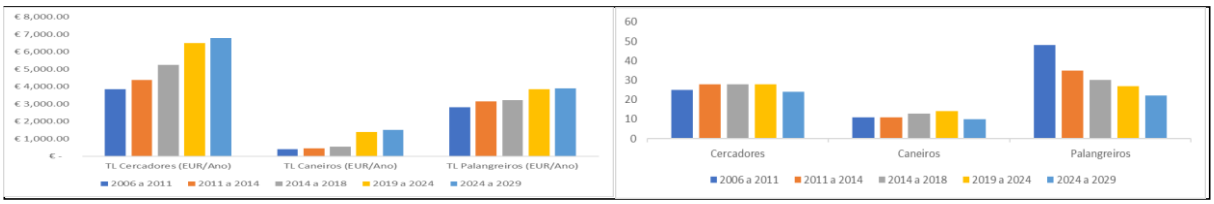


Figura 22 e Figura 23 - Evolução da taxa de licença por embarcação de pesca e por engenho de 2006 a 2024 (à esquerda) e Evolução do número de embarcações, por engenho, de 2006 a 2024 (à direita), respetivamente

8.5.3 Taxa de observador a bordo

A taxa para observadores de bordo, condição obrigatória para a atribuição da licença de pesca no âmbito da aplicação do protocolo do acordo de pesca entre Cabo Verde e a UE, tem-se mantido em 200 euros por ano por embarcação nos três últimos protocolos, após ter sido fixada em 100 euros nos dois primeiros.

Embora Cabo Verde não tenha dado início a um programa de observação a bordo para a materialização destas atividades, que se afigura urgente, mais do que uma contribuição para o programa, o protocolo significaria, neste quesito específico, um custo adicional para o país, que teria de suportar o salário dos observadores e os custos contratuais adicionais, que sendo muito especifico e tratando-se de trabalho realizados em condições especificamente difíceis, não se afiguram poucas, e os custos relativos da implementação do programa.

Ainda assim, o montante poderia cobrir os custos da elaboração de um plano de observação a bordo e dar início, ainda que experimental, ao embarque de observadores nacionais a bordo das embarcações da UE.

8.6 POTENCIAL, STATUS DE CONSERVAÇÃO E GESTÃO SUSTENTÁVEL DAS ESPÉCIES-ALVO

8.6.1 O Potencial Estimado a Nível Nacional

A nível das águas sob a jurisdição de Cabo Verde, e segundo o Plano de Gestão dos Recursos da Pesca (PGRP) em vigor, a estimativa dos recursos existentes no país situa-se entre 36 e 44 mil toneladas, das quais 25 a 30 mil toneladas são atribuídas a tunídeos e serra, não havendo estimativas para os tubarões. No entanto, não se encontrou qualquer fundamento ou estudo científico que sustente estes dados. Ademais, alguns estudos consideram o cálculo demasiado otimista e não representativo da realidade atual, pelo que recomendam a revisão dessas estimativas (Da Silva, 2013).

Dados históricos de captura apresentados pela FAO demonstram que o país só ultrapassou as 10 mil toneladas de captura enquanto teve embarcações industriais estrangeiras a pescar com a bandeira nacional, mas a quarto-quartos.

Estas embarcações percorriam grandes distâncias para potenciar a sua captura, com a volta de 1000 toneladas por fainas, em aproximadamente um mês, o que não justificaria ser portadoras da bandeira de um país com um potencial tão grande, não explorado.

Outrossim, estranha-se que, ainda com pouca capacidade, não havendo outra "concorrência" para as espécies migratórias, os com o maior potencial, em nenhum ano, ainda que excecional, a frota nacional tenha tido a capacidade de se aproximar de um terço do potencial anual de captura em nível nacional.

Posto isto, questiona-se se Cabo Verde terá no presente, ou se que se já teve, um potencial aproximado do descrito pelo PGRP e, não tendo, estaremos a gerir um potencial com base em dados não atuais e não acurados e, mais grave, assinando protocolos de acordo de pesca nestes moldes, pondo em risco a sustentabilidade a médio-longo prazo dos recursos marinhos nacionais, de todo um setor estratégico para a vida socioeconómica do país e, sobretudo, para os pescadores de pequena escala e as para as comunidades piscatórias no seu todo.

8.6.2 Avaliações da ICCAT das espécies autorizadas e que têm sido alvo de capturas

As espécies-alvo do presente acordo, mormente tunídeos e afins, são geridos a nível do Oceano Atlântico pela ICCAT[8], sendo os dados científicos publicados no site oficial[9], dos quais transpomos aqui algumas informações relevantes mais atualizadas:

- **YFT – Atum albacora**

[8] https://www.iccat.int/en/
[9] https://www.iccat.int/en/assess.html

A última avaliação de stocks foi realizada em 2024, incluindo uma reunião preparatória de dados em abril e outra de avaliação em julho, com base em dados de pesca do período de 1950 a 2022. As capturas totais no Atlântico diminuíram de 1990 (193.584 t) para 2013 (107.007 t), aumentando para uma média de cerca de 140.000 t entre 2019 e 2023, sempre com capturas que excedem a quota total permitida de 110.000 t, implementada a partir de 2012 (Figura 24).

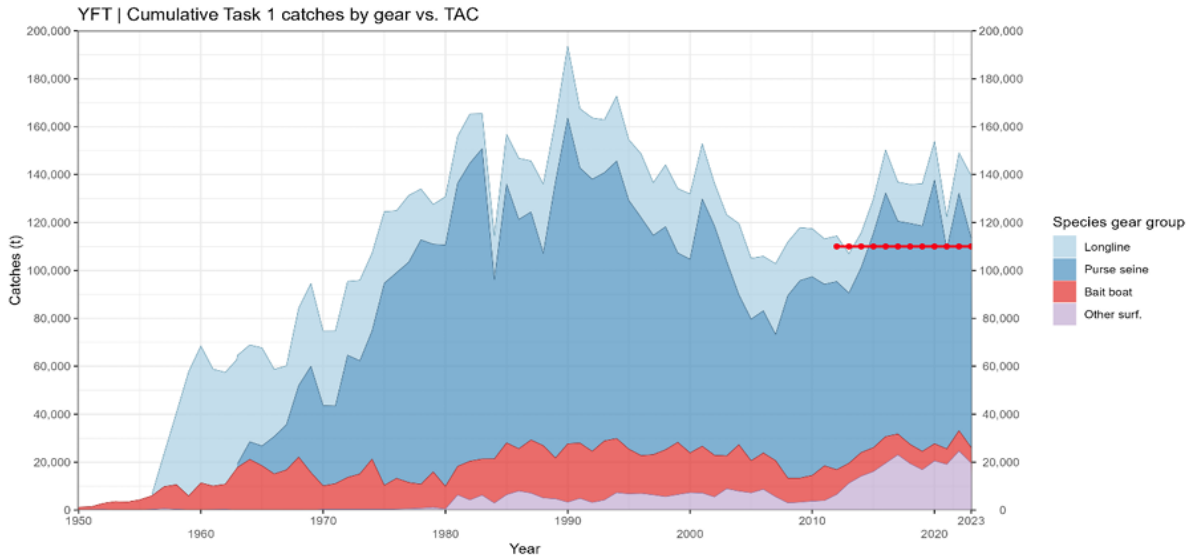


Figura 24 - Captura total de atum-albacora entre 1950 e 2023 por grupo de artes de pesca principais, onde a linha pontilhada vermelha representa a TAC (Captura Total Admissível)

O Comité reiterou a preocupação de que os atuais níveis de captura, com uma média de quase 140.000 toneladas nos últimos 5 anos, deverão resultar em sobrepesca e conduzir a um estatuto de sobrepesca caso se mantenham. O aumento das capturas de atum-albacora pequeno tem demonstrado consequências negativas tanto para o rendimento sustentável a longo prazo quanto para o estado do stock. Caso a Comissão pretenda aumentar o rendimento sustentável a longo prazo, o Comité continua a recomendar a adoção de medidas eficazes para reduzir a mortalidade por pesca do atum-albacora pequeno.

- **BET - Patudo**

Foi realizada uma avaliação do atum-patudo em 2021, incluindo uma reunião preparatória de dados em abril e outra de avaliação em julho, com dados de pesca do período de 1950 a 2019.

A captura anual total aumentou continuamente até meados da década de 1970, atingindo 60.000 toneladas, e flutuou nos 15 anos seguintes. Em 1992, a captura atingiu cerca de 100.000 toneladas e continuou a aumentar, atingindo um pico histórico de 135.000 toneladas em 1994. Desde então, as capturas relatadas e estimadas diminuíram continuamente, caindo para 59.192

toneladas em 2006. Aumentaram novamente e atingiram 80.000 toneladas em 2015, ficando a rondar 73.000 toneladas no período de 2016 a 2020. As capturas de todos os atuns tropicais diminuíram consideravelmente em 2021, e a captura reportada de atum-patudo foi de apenas 47.209 toneladas, enquanto os dados preliminares para 2023 indicam cerca de 61.320 toneladas (Figura 25).

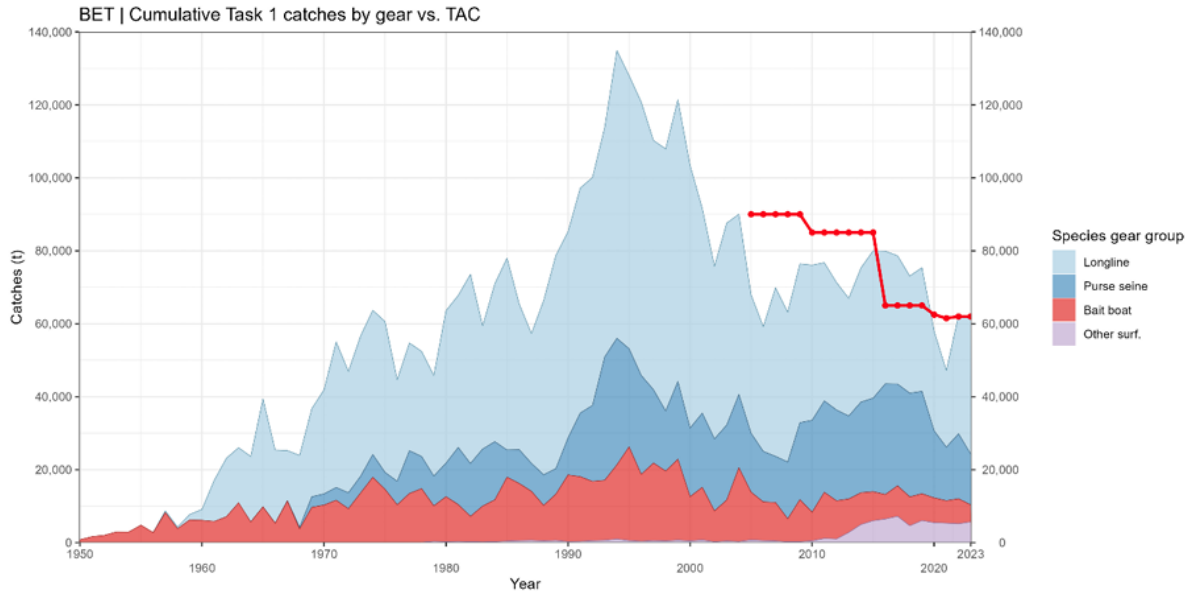


Figura 25 - Capturas estimadas e reportadas de atum-patudo para todo o stock do Atlântico (t). A linha pontilhada vermelha indica a TAC

Em 2019, estimou-se que o stock de atum-patudo do Atlântico estava sobre-pescado, mas não a sofrer sobrepesca. Uma captura futura constante de 61.500 t, que corresponde à TAC estabelecida na Recomendação 19-02, terá uma probabilidade elevada (97%) de manter o stock no quadrante verde do gráfico de Kobe até 2034. A Comissão deve estar ciente de que o aumento das capturas de peixes pequenos pode ter tido consequências negativas para a produtividade da pesca de atum-patudo (por exemplo, redução do rendimento máximo sustentável e aumento da biomassa reprodutiva necessária para atingir o Rendimento Máximo Sustentável - RMS).

Medidas de conservação e gestão em vigor:

- ✓ É proibida a pesca com objetos flutuantes naturais ou artificiais de 1 de janeiro a 12 de março de 2024, em toda a área da Convenção;
- ✓ Não mais de 300 dispositivos de agregação de peixe (DAPs) ativos simultaneamente por embarcação;
- ✓ Utilização de DAPs que não provoquem emaranhamento;

- ✓ Proibição de afixação de redes de cerco.

- ➢ **SKJ – Gaiado**

As mais recentes avaliações dos stocks de gaiado do Atlântico Este e Oeste utilizaram dados de pesca de 1950 a 2020 e de 1952 a 2020, respetivamente, e os índices de abundância relativa utilizados nas avaliações foram calculados até 2020.

As capturas nominais do stock oriental apresentaram uma tendência crescente desde a década de 1960, de 1.171 toneladas métricas para cerca de 283.000 toneladas métricas em 2018, diminuindo a posteriori para 211.941 toneladas métricas em 2021 e aumentando para 267.812 toneladas métricas em 2022. A captura preliminar reportada para 2023 diminuiu 18% (219.874 toneladas métricas) na maioria das artes de pesca (Figura 26).

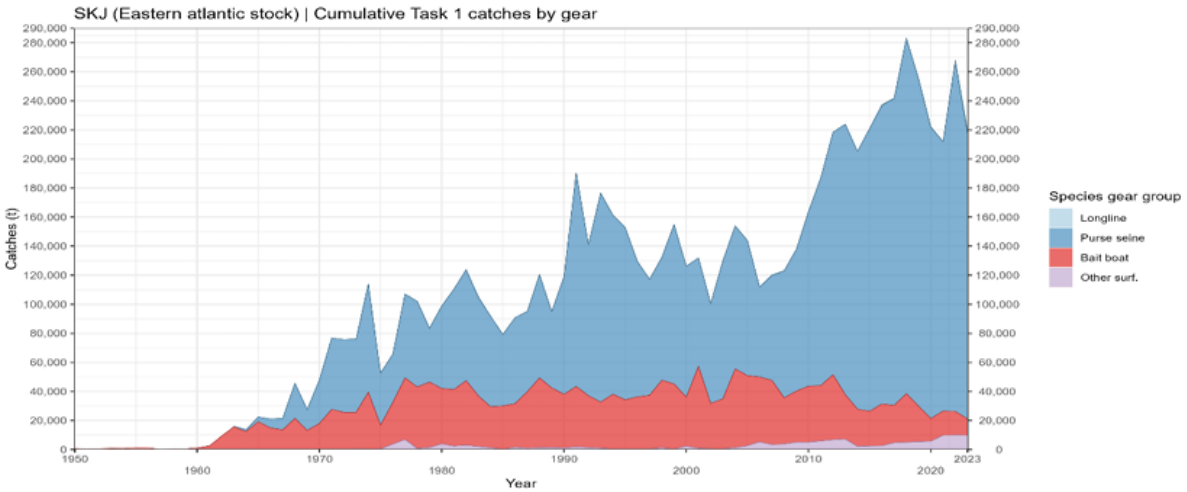


Figura 26 - Capturas de gaiado no Atlântico Este, por tipo de arte de pesca (1950-2023), sendo os valores para 2023 preliminares

As capturas no Oeste têm apresentado um ligeiro declínio desde 1982, intensificando-se entre 2013 e 2020, com o máximo observado em 1985 (40.272 t) e o mínimo em 2020 (18.938 t). Esta tendência pode ser explicada pela redução das capturas por parte dos barcos de isco, que passaram de uma média de 26.941 t no período de 2011-2015 para menos de 15.203 t (em média) no período mais recente da série temporal (2016-2023). Pelo contrário, as capturas com linha de mão aumentaram nos últimos anos, atingindo uma média anual superior a 3.867 toneladas entre 2019 e 2023, o que representa um aumento significativo em relação à média de 301 toneladas do período de 2011 a 2015 (Figura 27).

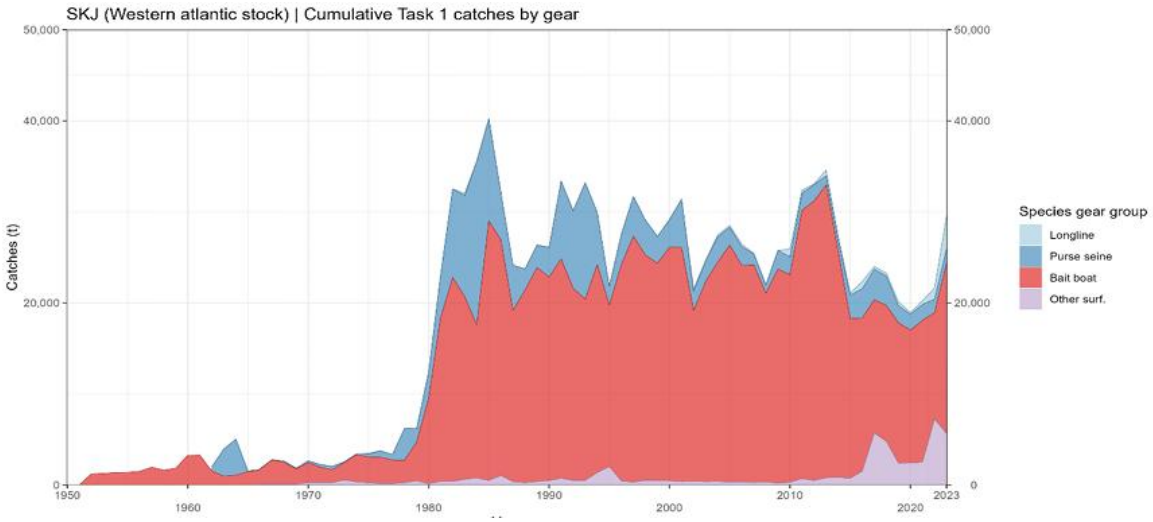


Figura 27 - Capturas do gaiado no Atlântico Ocidental, por tipo de arte de pesca (1950-2023). Os valores para 2023 são preliminares

Em 2020, estimou-se que o estado do stock do Atlântico Leste estava em condições sustentáveis, com uma elevada probabilidade (78%) de não estar sobrepescado nem sujeito a sobrepesca. De acordo com a Matriz Estratégica de Kobe II (K2SM), uma captura constante futura, com base na mediana do Rendimento Máximo Sustentável (RMS) de 216.617 toneladas, terá cerca de 55% de probabilidade de manter o stock no quadrante verde do gráfico de Kobe até 2028. A Comissão deve também estar ciente de que o esforço de pesca impacta outras espécies capturadas em conjunto com ele, particularmente nas pescarias de cerco com rede de arrasto (especialmente juvenis de atum-albacora e de atum-patudo).

Em 2020, estimou-se que o estado do stock do Atlântico Ocidental se encontrava em boas condições, com uma elevada probabilidade (91%) de não estar sobrepescado nem em processo de sobrepesca. De acordo com o modelo K2SM, uma captura constante futura, com a mediana do Rendimento Máximo Sustentável (RMS) de 35.277 toneladas, terá cerca de 70% de probabilidade de manter o stock no quadrante verde do gráfico de Kobe até 2028. Assumindo uma captura constante no RMS, as probabilidades de a biomassa do stock estar abaixo de 20% ou 10% do RMSB até 2028 são inferiores a 1%. O Comité recomenda que a Comissão adote um dos Procedimentos de Gestão (PGs) testados pelo MSE e que seja estabelecida uma TAC (Total Admissível de Captura) com base nesse PG para 2025 e anos subsequentes.

- **SWO-AT - Espadarte do Atlântico**

O estado dos stocks de espadarte do Atlântico Norte e Sul foi avaliado em 2022, com dados disponíveis até 2020.

Na última década, a captura estimada no Atlântico Norte teve média de cerca de 10.470 toneladas por ano, e a captura de 2023 (12.611 toneladas) representa 62% do pico de desembarques no Atlântico Norte em 1987 (20.238 toneladas) (Figura 28).

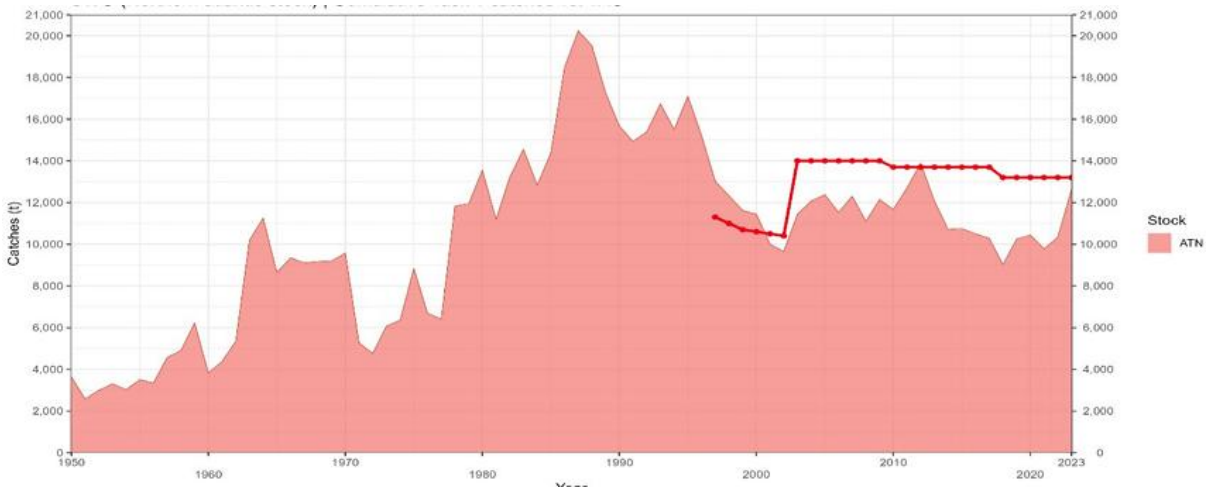


Figura 28 - Capturas de espadarte no Atlântico Norte (t, desembarques e descargas de peixe morto) e TAC (t), para o período de 1950 a 2023, sendo que as linhas vermelhas tracejadas indicam o TAC

Esta redução dos desembarques foi atribuída a medidas de gestão da ICCAT, à redução do esforço total de pesca de palangre (Taylor *et al.*, 2020) e a alterações na distribuição das frotas, incluindo, em determinados anos, a deslocação de algumas embarcações para o Atlântico Sul (por exemplo, a frota de palangre UE-Espanha) ou para fora do Atlântico.

A tendência histórica das capturas no Atlântico Sul pode ser dividida em dois períodos: até 1980 e depois de 1980, com capturas relativamente baixas, geralmente inferiores a 5.000 toneladas (com um valor médio de 1.824 toneladas), e após 1980, onde os desembarques aumentaram continuamente até atingir um pico de 21.931 toneladas em 1995, níveis comparáveis ao pico da captura no Atlântico Norte (20.238 toneladas em 1987). Este aumento dos desembarques deveu-se, em parte, à transferência progressiva do esforço de pesca para o Atlântico Sul, principalmente do Atlântico Norte, bem como para outras águas. A redução das capturas após o pico de 1995 resultou de alterações regulatórias e foi parcialmente atribuída à transferência do esforço de pesca para outros oceanos e para outras espécies-alvo. Em 2023, a captura reportada (8.212 t) foi 63% inferior à de 1995 (Figura 29).

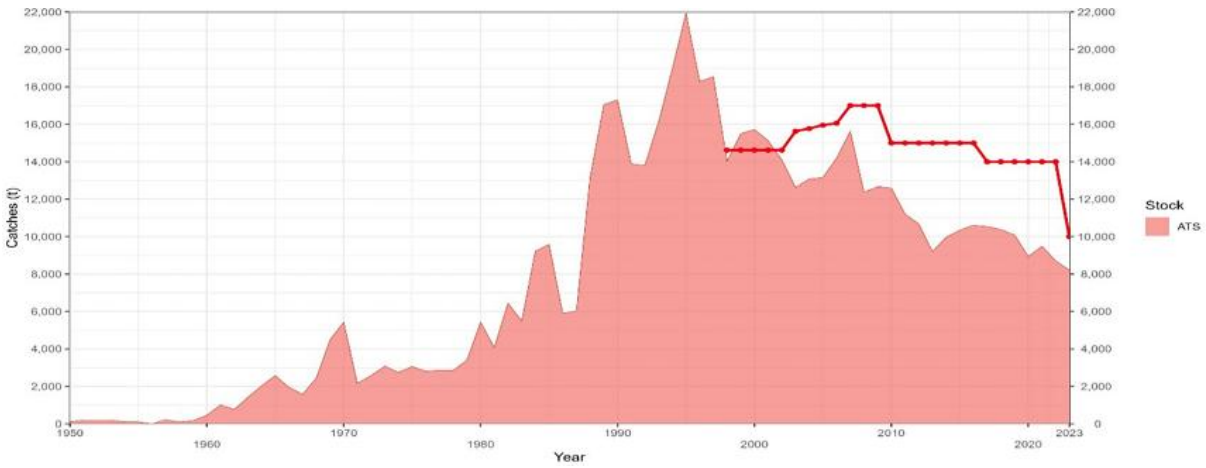


Figura 29 - Capturas de espadarte no Atlântico Sul (t, desembarques e descargas de peixe morto) e TAC (t), para o período de 1950 a 2023, sendo que as linhas vermelhas tracejadas indicam o TAC

A Recomendação 17-02 estabeleceu a TAC (Total Admissível de Captura) para o espadarte do Atlântico Norte em 13.200 toneladas para 2018. Esta TAC permaneceu em vigor em 2024 (Recomendação 23-04). A captura reportada de 2018 a 2023 teve média de 10.407 toneladas e não excedeu a TAC em nenhum ano.

A Recomendação 17-03 estabeleceu a TAC para o espadarte do Atlântico Sul em 14.000 toneladas para 2018, que permaneceu em vigor de 2018 a 2022 (Recomendação 21-03). A Recomendação 22-04 estabeleceu a TAC para o espadarte do Atlântico Sul em 10.000 toneladas para o período de 2023 a 2026. A captura reportada de 2018 a 2023 teve média de 9.303 toneladas e não excedeu as TAC vigentes em nenhum ano.

Desde a implementação dos tamanhos mínimos de desembarque em 2000, a proporção de espadartes com menos de 125 cm de comprimento total do corpo (LJFL) reportada nos desembarques (em números) tem diminuído, em geral, no Atlântico Norte, enquanto no Sul tem-se mantido estável. O Comité observou também valores elevados de mortalidade por anzol (entre 78% e 88%) em espadartes pequenos (<125 cm LJFL) em pescarias de palangre de superfície destinadas a espadartes. A mortalidade pós-libertação de espécimes de equipamento de pesca comercial descartados vivos é desconhecida. A avaliação de outras estratégias para reduzir a mortalidade por pesca de espadartes juvenis exigirá conjuntos de dados completos sobre o esforço de pesca e o tamanho em todo o Atlântico e deverá considerar os efeitos destas estratégias em outras espécies.

- **SAI – Peixe-vela**

As avaliações de stock mais recentes para o peixe-vela do Atlântico, Leste e Oeste foram realizadas na Reunião Preparatória de Dados e Avaliação de Stock de 2023, com base em dados de captura disponíveis até 2021.

O total de desembarques do stock oriental reportados aumentou abruptamente após 1973, atingindo um pico superior a 5.000 t em 1975-1976, mantendo-se relativamente elevado (>2.000 t) em grande parte do período, devido à incorporação do esforço de pesca artesanal pelas pescarias de superfície tradicionais (redes de emalhar e de corrico). Uma tendência geral de diminuição é evidente desde 2008, principalmente devido à queda das capturas nas pescarias de superfície (redes de emalhar e de cerco). As capturas preliminares de 2023 foram de 1.293 toneladas, em comparação com as 1.176 toneladas reportadas para 2022 (Figura 30).

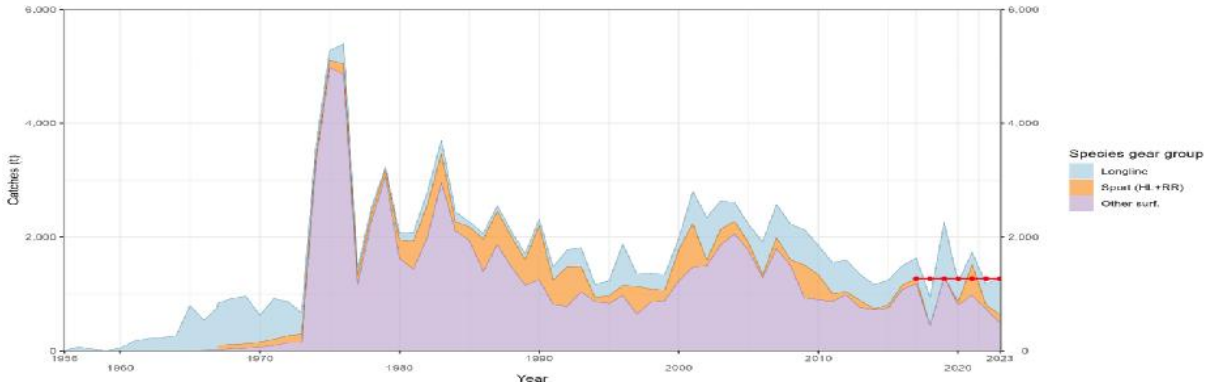


Figura 30 - Capturas de peixe-vela para o Atlântico Este, onde a linha vermelha pontilhada indica o limite de desembarque para cada stock

O total de desembarques do stock ocidental reportados tem aumentado de forma constante desde 1960, atingindo um pico de 2.060 toneladas em 2002. Observa-se uma acentuada tendência decrescente das capturas a partir de 2005, principalmente devido à diminuição variável das capturas da pesca de superfície (pesca artesanal com redes de deriva). As capturas preliminares de 2023 foram de 1.149 toneladas, em comparação com as 1.070 toneladas reportadas para 2022 (Figura 31).

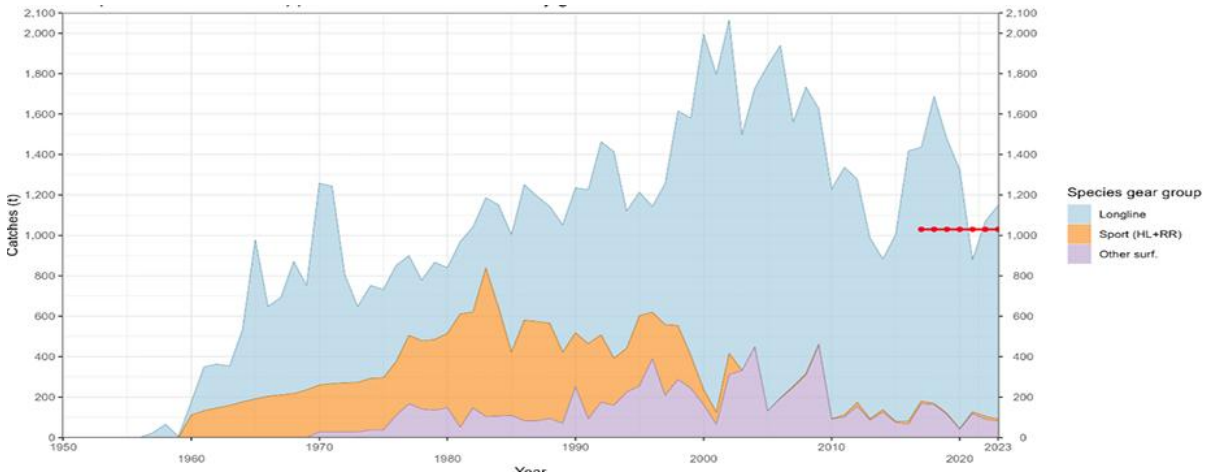


Figura 31 - Capturas de peixe-vela para o Atlântico Oeste, onde a linha vermelha pontilhada indica o limite de desembarque para cada stock

Em comparação com a Avaliação de Stock de Peixe-Vela de 2016, a avaliação de 2023 apresentou avanços na integração de novas fontes de dados, em particular, de dados padronizados de taxa de captura, tamanho e abordagens de modelação. Para ambos os stocks (Este e Oeste), a incerteza nos dados de entrada e na configuração do modelo continuou a ser explorada por meio de análises de sensibilidade. Tendências conflituantes nas CPUEs disponíveis dificultaram a interpretação clara das tendências de abundância.

- **SMT - Atuns pequenos**

Na lista de pequenos atuns, a ICAAT considera algumas espécies migratórias de atuns e espécies semelhantes capturadas em Cabo Verde:

- FRI (*Auxis thazard*)
- LTA (*Euthynnus alletteratus*)
- WAH (*Acanthocybium solandri*)

Apesar da escassa monitorização de diversas atividades de pesca em algumas zonas, todas as pescarias artesanais de atum têm grande relevância social e económica para a maioria dos países costeiros envolvidos e para muitas comunidades locais, particularmente no Mar Mediterrâneo, nas Caraíbas e na África Ocidental. Apesar das recentes melhorias nas informações estatísticas fornecidas à ICCAT por vários países, o Comité observou que ainda existem incertezas quanto à precisão e completude dos desembarques comunicados em todas as áreas.

Há uma carência geral de informação sobre a mortalidade destas espécies por captura acidental, devido à natureza da pesca artesanal de atum em pequena escala (Ex.: múltiplos engenhos de pesca, multiespecífica, etc.). A recolha de dados sobre a pesca é difícil, pelo que os organismos de controlo das pescas devem implementar programas de monitorização adequados (Figuras 32, 33 e 34).

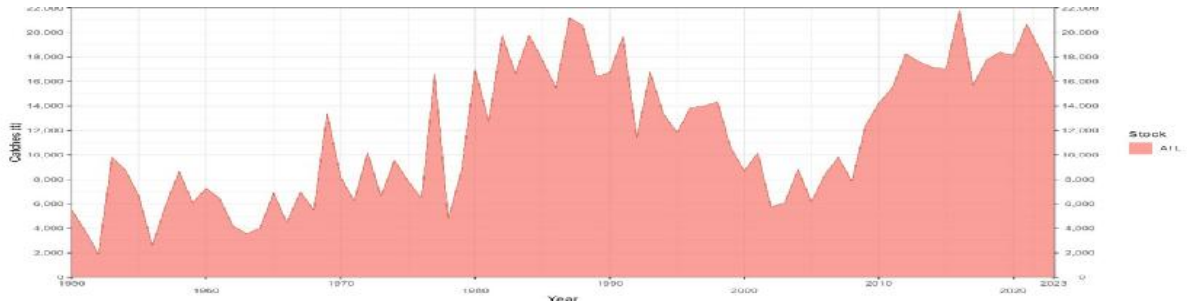


Figura 32 - Desembarques estimados (t) do FRI no Atlântico e no Mediterrâneo, 1950-2023 (dados dos últimos anos incompletos)

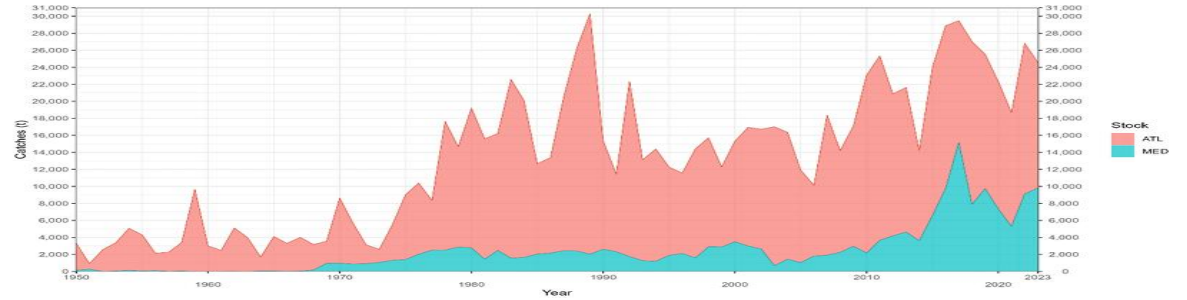


Figura 33 - Desembarques estimados (t) do LTA no Atlântico e no Mediterrâneo, 1950-2023 (dados dos últimos anos incompletos)

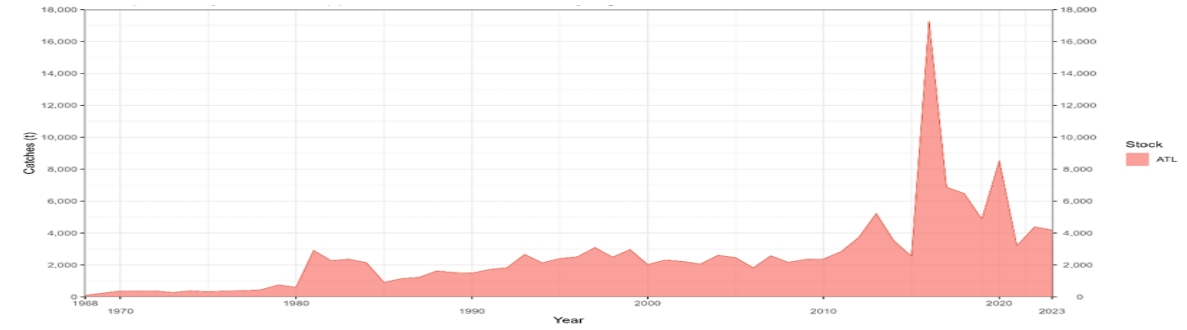


Figura 34 - Desembarques estimados (t) do WAH no Atlântico e no Mediterrâneo, 1950-2023 (dados dos últimos anos incompletos)

- **BSH - Tubarão-azul**

Foi realizada uma avaliação de stock do tubarão-azul (*Prionace glauca*) para ambos os stocks do Atlântico em 2023, por meio de um processo que incluiu a Reunião Preparatória de Dados e a Reunião de Avaliação de Stock.

As capturas de ambos os stocks de tubarão-azul têm apresentado uma tendência crescente desde o início da década de 70, com o pico das capturas reportadas no Atlântico Norte, em 2016 (44.085 t), e no Atlântico Sul, em 2019 (38.508 t). As capturas mais recentes reportadas no Norte diminuíram até 2022 (21.999 t), aumentando ligeiramente em 2023 (24.773 t), enquanto as capturas no Sul aumentaram de forma constante até 2019 (38.508 t), antes de diminuir anualmente até 2023 (30.602 t). As capturas reportadas de tubarão-azul no Mediterrâneo ainda são escassas, com um pico de 737 t em 2016 (Figura 35).

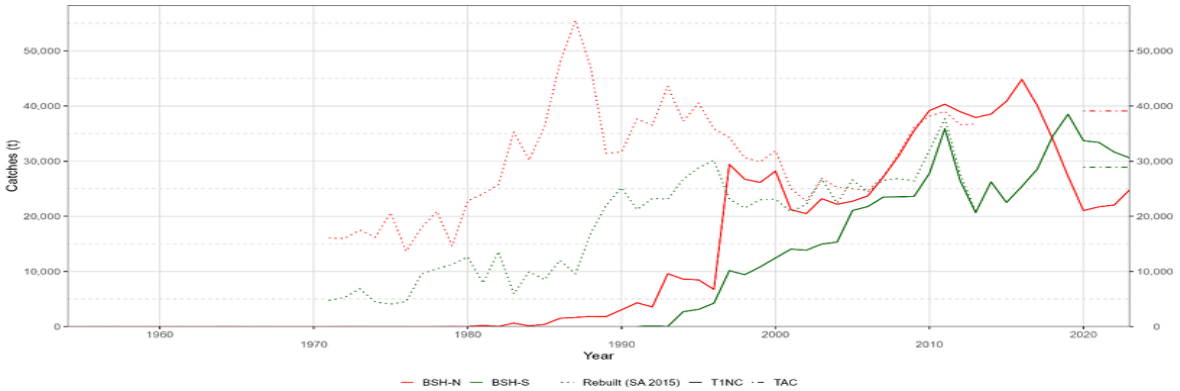


Figura 35 - Capturas de tubarão-azul (BSH) até 2023 de ambos os stocks (BSH-N a vermelho, BSH-S a verde) reportadas ao ICCAT e a série de capturas reconstruídas estimadas pelo Comité

Os resultados da avaliação do stock de 2023 mostraram que, embora a captura realizada em 2022 (22.057 t) para o stock do Atlântico Norte mantenha o stock no quadrante verde do gráfico de Kobe, com elevada probabilidade, o Comité observou que a TAC atual (39.102 t) teria probabilidade muito baixa (3%) de manter o stock nesse mesmo quadrante até 2033. Por conseguinte, o Comité recomenda que a Comissão reduza a TAC atual a níveis de captura que mantenham o stock no quadrante verde do gráfico de Kobe, com elevada probabilidade. A Comissão estabeleceu um TAC de 30.000 t para o tubarão-azul do Atlântico Norte (Recomendação 23-10).

Os resultados da avaliação de stocks de 2023 mostraram que, em 2021, o estado do stock de tubarão-azul do Atlântico Sul foi estimado como não sobre-pescado, mas em processo de sobrepesca. As capturas recentes (2019-2021; média de 34.983 toneladas) estão acima do cenário de captura mais elevado utilizado na Matriz Estratégica de Kobe II e não são sustentáveis a longo prazo. As capturas constantes de 32.500 toneladas (o cenário de captura constante mais elevado na matriz de Kobe) têm apenas 28% de probabilidade de se situarem no quadrante verde de Kobe até 2033. O Comité indica que capturas de 27.711 toneladas (o Rendimento Máximo Sustentável estimado para 2021) ou menos interromperão imediatamente

a sobrepesca e manterão os stocks no quadrante verde do gráfico de Kobe, com pelo menos 54% de probabilidade. A Comissão estabeleceu um TAC de 27.711 toneladas para o tubarão-azul do Atlântico Sul (Recomendação 23-11).

- **SMA - Tubarão-mako-de-barbatana-curta**

Os stocks de tubarão-mako-de-barbatana-curta (*Isurus oxyrinchus*) do Atlântico Norte e do Atlântico Sul foram avaliados em 2017 e as projeções foram atualizadas em 2019 com base na avaliação de stock de 2017. As séries de CPUE disponíveis para as avaliações de stock têm apresentado tendências decrescentes desde aproximadamente 2010 para o stock do Atlântico Norte e, geralmente, crescentes desde aproximadamente 2008 para o stock do Atlântico Sul (Figura 36).

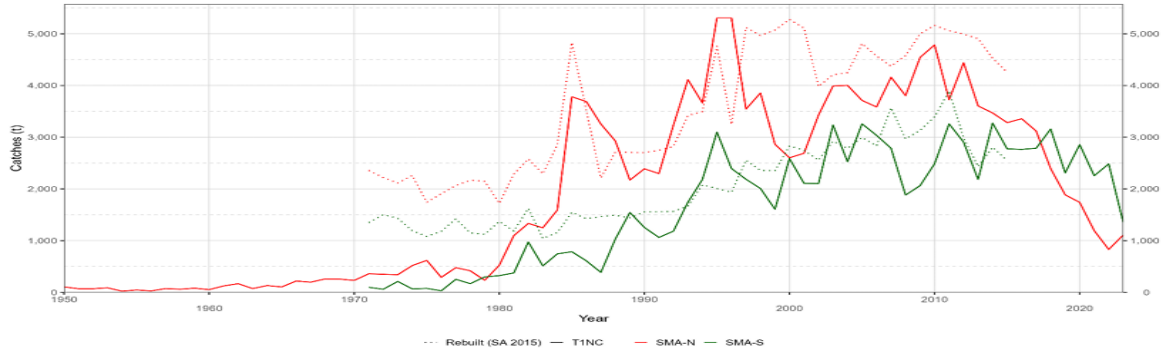


Figura 36 – Capturas do tubarão-mako-de-barbatana-curta (SMA) até 2023, em ambos os stocks (SMA-N a vermelho, SMA-S a verde), reportadas ao ICCAT e estimadas pelo Comité.

O stock no Atlântico Norte está classificado como sobrepescado e sob o efeito da sobrepesca, assim como o stock do Sul, embora, neste caso, com alto nível de incerteza.

8.6.3 Avaliações da IUCN das principais espécies autorizadas e que têm sido alvo de capturas

Algumas das principais espécies-alvo definidas no âmbito do protocolo do acordo de pesca são também avaliadas pela IUCN no que toca ao estado e às necessidades de conservação, e também transpomos aqui algumas das informações mais relevantes:

- **YFT – Atum albacora**[10]

Com base nas alterações ponderadas pelo tamanho do stock na biomassa total, na biomassa reprodutora simples (SSB), no rendimento máximo de biomassa (B/BMSY) ou na CPUE,

[10] https://www.iucnredlist.org/species/21857/46624561

estima-se que tenha ocorrido um declínio global de 8 a 17% nos últimos 10 a 14 anos (três gerações).

No Oceano Atlântico, prevê-se que as médias recentes de captura degradem ainda mais a condição do stock, caso se mantenham. Assim sendo, parece que as medidas de conservação e gestão existentes são insuficientes e necessitam de ser reforçadas ou aplicadas com maior rigor. O aumento das capturas de atum-albacora de pequena dimensão, associadas a DCPs, pode também ter impacto negativo no rendimento sustentável a longo prazo e no estado do stock. As medidas de gestão atuais incluem uma quota total de captura permitida para o Atlântico, mas não quotas individuais por país.

- **BET - Patudo**[11]

A sobrepesca ocorre em aproximadamente 40% da área de distribuição global desta espécie, com declínios estimados de pelo menos 20% no Pacífico Ocidental e Central e no Pacífico Oriental, e de até 40% nos stocks do Atlântico e do Oceano Índico ao longo das últimas três gerações (21 anos). Com base nos declínios de stock estimados a partir das tendências na razão de biomassa reprodutora e na biomassa do stock reprodutor (B/BMSY), ponderados pelo tamanho do stock (MSY), verificou-se um declínio estimado de 29 a 32% globalmente ao longo das últimas três gerações (aproximadamente de 1996 a 2018). Assim sendo, esta espécie está listada como vulnerável, sob o Critério A2.

- **SKJ – Gaiado**[12]

É improvável que a sobrepesca esteja a ocorrer em qualquer dos stocks, mas pode ter ocorrido em 10% ou mais da área de distribuição da espécie em algum momento nos últimos cinco anos. Está classificada como Pouco Preocupante segundo o critério A1. No entanto, é importante notar que não existe uma medida adequada das tendências populacionais desta espécie no Pacífico Oriental e que a estimativa de ausência de alterações na população do Atlântico Oriental baseia-se na inspeção visual das tendências da CPUE (Captura por Unidade de Esforço). Além disso, a mortalidade por pesca está a aumentar continuamente tanto para adultos como para juvenis, pelo menos no Pacífico Ocidental e Central, e a estimativa provisória de captura para o Atlântico Oriental em 2017 é superior à recomendada.

[11] https://www.iucnredlist.org/species/21859/46912402
[12] https://www.iucnredlist.org/species/170310/46644566

- **SWO-AT - Espadarte do Atlântico**[13]

O stock do Atlântico Norte está considerado como estando em perigo, A1bd, desde o ano de 1996.

- **SAI – Peixe-vela** (*Istiophorus platypterus*)[14] - A mais recente avaliação, em 2021, colocou a espécie na lista de espécies ameaçadas, critério A2bd, sendo que, apesar das incertezas, o stock do Atlântico oriental diminuiu aproximadamente 60% nos últimos três ciclos de vida (12 anos, 2003-2015) e pode também estar sujeito à sobrepesca. Entretanto, aparentemente, a população no Atlântico ocidental está a aumentar.
- **SMT - Atuns pequenos**

✓ *Euthynnus alletteratus*[15] - pelo fato de ser uma espécie de grande importância para os pescadores costeiros, especialmente em alguns países em desenvolvimento, tanto a nível económico como, frequentemente, como principal fonte de proteína, recomenda-se que sejam realizados mais estudos devido às limitações da informação atualmente disponível;

✓ *Auxis thazard*[16] - É importante na pesca artesanal e é capturada como captura acidental na pesca comercial, mas os desembarques são frequentemente misturados com a espécie *Auxis rochei*. Não há indicação atual de declínio generalizado. Está classificada como Pouco Preocupante na última avaliação de 2022;

✓ *Auxis rochei*[17] - É importante na pesca artesanal e é capturada como captura acidental na pesca comercial, mas os desembarques são frequentemente misturados aos de *Auxis thazard*, exceto no Mar Mediterrâneo. As larvas de *Auxis* são as mais abundantes entre todas as larvas de atum. Não há indicação atual de declínio populacional generalizado. Está classificada como Pouco Preocupante na última avaliação de 2022;

✓ *Acanthocybium solandri*[18] - É uma espécie amplamente distribuída, com evidências genéticas recentes que indicam uma elevada conectividade genética global. As estatísticas das pescas da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) indicam um aumento das capturas nos últimos 20 anos. Esta espécie

[13] https://www.iucnredlist.org/species/23149/9423680
[14] https://www.iucnredlist.org/species/170338/46649664
[15] https://www.iucnredlist.org/species/170345/46940313
[16] https://www.iucnredlist.org/species/170344/46651210
[17] https://www.iucnredlist.org/species/170355/46652471
[18] https://www.iucnredlist.org/species/170331/46938521

apresenta crescimento rápido e maturação precoce, não havendo evidências atuais de que esteja a ser significativamente impactada pelo esforço de pesca atual, embora possam ter ocorrido depleções locais. Está classificada como Pouco Preocupante na última avaliação de 2022.

- **BSH - Tubarão-azul**[19]

Apresenta uma pontuação de recuperação de 43% (consideravelmente reduzida) devido ao seu estatuto de ameaçado ou quase ameaçado em quatro das seis unidades espaciais da sua área de distribuição nativa. Nas duas unidades restantes, a espécie é viável, mas não está a cumprir as suas funções ecológicas nos níveis básicos.

Em algumas unidades espaciais, estão em vigor medidas específicas de conservação, como limites de captura e relatórios de dados obrigatórios, mas, noutras, embora não existam medidas específicas de conservação para a espécie, há proteções mais amplas, incluindo requisitos de relatórios, proibições de linhas de pesca e de remoção de barbatanas, além de medidas para reduzir a captura acidental.

Embora estas regulamentações tenham provavelmente tido um impacto positivo, a captura acidental do tubarão-azul permanece elevada e continua a aumentar, resultando numa avaliação de *Low Conservation Legacy assessment*. Se todas as restrições e regulamentos vigentes fossem removidos, a exploração de tubarões provavelmente aumentaria em toda a área de distribuição da espécie, deteriorando ainda mais o seu estatuto. Na unidade populacional do Mediterrâneo, onde a sobrepesca é severa e a espécie já se encontra em estado crítico, a remoção das proteções poderá levar à extinção local em uma década. Como resultado, a espécie é classificada como de dependência média em relação a medidas de conservação.

Caso as medidas atuais se mantenham, espera-se que a espécie mantenha o seu estatuto geral na próxima década, com algumas regiões a apresentarem melhorias enquanto outras a agravarem, resultando num ganho líquido de conservação nulo. A longo prazo, com o máximo esforço de conservação, a condição da espécie poderá melhorar significativamente, o que reflete um potencial médio de recuperação. Para atingir este potencial, seriam necessários o

[19] https://www.iucnredlist.org/species/39381/2915850#green-assessment-information

rigoroso cumprimento dos limites de captura e a suspensão temporária da pesca comercial em grande escala na unidade espacial do Mediterrâneo.

- **SMA - Tubarão-mako-de-barbatana-curta**[20]

É um tubarão pelágico de grande porte (até 445 cm de comprimento total), amplamente distribuído nos oceanos temperados e tropicais até profundidades de 888 m. A espécie apresenta baixa produtividade biológica, com ciclo reprodutivo trienal e maturidade tardia. Observaram-se declínios populacionais acentuados no Atlântico Norte e Sul, bem como evidentes, embora menos acentuados, no Pacífico Norte e no Oceano Índico. A população do Pacífico Sul parece estar a aumentar, mas com taxas de captura flutuantes. A tendência populacional global ponderada estimou um declínio mediano de 46,6%, com a maior probabilidade de redução de 50–79% ao longo de três gerações (72–75 anos), sendo, portanto, classificada como Ameaçado de Extinção (A2bd).

8.6.4 Observações

De forma geral, pode-se dizer que nenhuma das espécies capturadas no âmbito do protocolo de acordo de pesca em vigor entre Cabo Verde e a UE se encontra em boa saúde, quer a nível regional, quer a nível global.

Reconhece-se, em alguns casos, impactos positivos das medidas de gestão em vigor, mas recomenda-se precaução e cumprimento rigoroso delas, ou até mesmo de medidas mais restritas, para evitar pôr em risco as unidades populacionais nas próximas décadas.

Destaca-se, para o tubarão azul, o estatuto de ameaçado ou quase ameaçado em quatro das seis unidades espaciais da sua área de distribuição nativa e, nas duas unidades restantes, o estatuto de viável, mas sem cumprir as suas funções ecológicas nos níveis básicos. Para o OCEANA[21] o tubarão azul representa 60% de todas as capturas de tubarão reportadas e domina, de forma singular, tanto o comércio de barbatanas (41%) como o comércio de carne de tubarão (36%), sendo que, apesar de ser considerada uma das espécies de tubarão mais abundantes e resilientes, acredita-se que as suas populações estão a diminuir, estando o seu declínio intrinsecamente ligado ao lucrativo comércio de barbatanas e ao crescente comércio de carne de tubarão.

[20] https://www.iucnredlist.org/species/39341/2903170
[21] https://oceana.org/reports/bycatch-no-more-blue-shark-is-a-411-million-fishery-that-deserves-proper-management/

No Oceano Atlântico, para a albacora, destaca-se a previsão de que as médias recentes de captura degradem ainda mais a condição do stock, caso se mantenham. As medidas de conservação e gestão existentes são insuficientes e necessitam de ser reforçadas ou aplicadas com maior rigor.

Ora, com um cenário não muito animador para as duas das principais espécies com maior valor comercial capturadas pela frota europeia no âmbito do protocolo de acordo de pesca em vigor, havendo um impacto da na captura da frota nacional de pequena escala, e em um cenário em que, nem os especialistas, nem os pescadores acreditam ser adequados os controlos sobre a frota europeia, prevê-se o agravamento desse impacto, com consequências socioeconómicas para as comunidades piscatórias e, consequentemente, para o país no seu todo.

8.7 INCLUSÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO NEGOCIAL

Assegurar que as políticas tanto nacionais como internacionais implementadas, não prejudiquem os objetivos de desenvolvimento e de erradicação da pobreza constitui uma prioridade, pelo que é necessário avaliar a Coerência das Políticas para o Desenvolvimento (CPD) no âmbito das Pescas, atendendo tanto à dimensão do efeito das políticas em si, como à harmonia ou às incongruências que possam vir a manifestar-se na sua implementação e ao efeito positivo ou negativo que tenham sobre as populações. Também é importante verificar o nível de participação dos diferentes intervenientes nos processos, assim como o nível de conhecimento e de informação que sustentam os processos de tomada de decisão (Da Silva, 2013).

Os processos de negociação dos SFPAs podem ser tão problemáticos quanto os próprios acordos. Sociedade civil e organizações de pescadores têm-se manifestado sobre a forma como as negociações são conduzidas, criticando a falta de transparência e de consulta pública.

No entanto, a esmagadora maioria dos inquiridos, bem como dos artigos de opinião online, acredita que o processo não tem sido inclusivo, de todo, não se dando voz e vez aos atores diretamente implicados no setor e à sociedade civil, requerendo estes maior abertura a um diálogo informado de modo a enriquecer o resultado final e a dar maior justiça aos acordos e à distribuição dos recursos daí adquiridos.

Afinal, este é um direito adquirido à luz da própria Constituição da República.

8.8 TRANSPARÊNCIA

A Constituição da República, no seu Artigo 47.º (Liberdade de expressão e informação), garante que todos têm a liberdade de exprimir e divulgar as suas ideias pela palavra, pela imagem ou por qualquer outro meio, ninguém podendo ser inquietado pelas suas opiniões políticas, filosóficas, religiosas ou outras. Garante ainda que todos têm a liberdade de informar e de serem informados, procurando, recebendo e divulgando informações e ideias, sob qualquer forma, sem limitações, discriminações ou impedimentos.

No tocante ao setor das pescas, Cabo Verde tem feito imensos progressos, primeiro no âmbito dos compromissos gerais com a Parceria de Governo Aberto (OGP)[22] e, especificamente, como país comprometido a tornar-se *compliant* com os standards da Iniciativa de Transparência nas Pescas (FiTI)[23], sendo este um dos compromissos também assumidos no plano de ação[24] submetido a OGP.

Na qualidade de país candidato a FiTI, Cabo Verde já elaborou dois relatórios[25], sendo que, segundo informações disponíveis no site, o terceiro deve ser publicado em dezembro de 2025. O segundo relatório apresenta:

- ✓ Registo Público de Leis, Regulamentos e Documentos
- ✓ Oficiais das Políticas de Pesca Nacionais
- ✓ Acordos de acesso à pesca
- ✓ Acordos de Pesca com Países Estrangeiros
- ✓ O Estado dos Recursos Pesqueiros
- ✓ Pesca de Grande Escala
- ✓ Pesca de Pequena Escala
- ✓ Setor de pós-captura e comércio de pescado
- ✓ Aplicação das Leis da Pesca
- ✓ Normas Laborais
- ✓ Subsídios na pesca
- ✓ Apoio público ao desenvolvimento

[22] https://www.opengovpartnership.org/strategy/
[23] https://fiti.global/
[24] https://www.opengovpartnership.org/documents/cabo-verde-action-plan-2023-2025/
[25] https://fiti.global/cabo-verde

- ✓ Propriedade Efetiva
- ✓ Melhoria contínua da transparência e da participação do público nas informações.

Entretanto, apesar dos progressos, o país ainda não disponibiliza ao público informações relativamente a:

- ✓ Os dados de captura da frota estrangeira, exceto os da UE e da *Japan Tuna*;
- ✓ Os dados de desembarque em portos de outros países de capturas realizadas nas águas de Cabo Verde por embarcações estrangeiras;
- ✓ Informações detalhadas e de fácil acesso ao público, sobre os tipos, valores e beneficiários das transferências públicas ou dos subsídios atribuídos no sector das pescas (tanto a grande como a pequena escala);
- ✓ Os contratos de pesca com países terceiros e/ou outras entidades não têm sido publicados no Boletim Oficial de Cabo Verde, nem em sites ou documentos oficiais.

Neste sentido, o relatório enfatiza que, apesar de o Decreto Legislativo nº 02/2020 não exigir a publicação dos contratos de pesca, remetendo à regulamentação, as Normas FiTI exigem que os países publiquem, em linha, os acordos de acesso à pesca com países e entidades estrangeiros.

8.8.1 Observação

A falta de disponibilidade de informação completa sobre as capturas totais da frota estrangeira e, em específico, da União Europeia, nas águas de Cabo Verde, não permite uma análise detalhada de uma possível correlação entre as tendências de evolução destas capturas e as capturas da pesca de pequena escala de embarcações nacionais, o que dificulta um debate participativo e informado.

Incentiva-se o Governo de Cabo Verde, através das instituições relevantes, a tornar públicos os contratos e/ou acordos de pesca assinados com outros países ou organizações, bem como os dados completos das capturas efetuadas e desembarcadas, para maior transparência, melhor informação dos principais atores e da sociedade civil, e para um debate inclusivo, informado e participativo, em prol da melhoria da governança dos recursos aquáticos nacionais.

Ademais, todos os inquiridos ressalvam a necessidade de maior transparência na gestão dos recursos adquiridos por meio do protocolo de aplicação do acordo de pesca, com a publicação de relatórios de execução de projetos de investimento, frequentemente mencionados.

A própria Comissão Europeia, por meio de orientações para ajudar os países da UE a apoiar os pescadores artesanais e a aumentar a transparência na atribuição de oportunidades de pesca[26], incentiva os países da UE a melhorar a boa governação na pesca, por meio da transparência e da comunicação, garantindo a exatidão das informações e a adequação dos métodos de atribuição.

8.9 ESTADO DE MATERIALIZAÇÃO DOS COMPROMISSOS INCLUÍDOS

- **Apoio setorial**

Segundo o relatório FiTI de 2022, as informações detalhadas sobre os tipos, valores e beneficiários das transferências públicas ou dos subsídios atribuídos no sector das pescas (tanto a grande como a pequena escala) não são públicas, o que se constata ao tentar pesquisar sobre o mesmo tema, o que não permite uma análise do estado de materialização dos apoios setoriais diretos previstos no protocolo em vigor.

Entretanto, ao longo do histórico dos acordos de parceria entre a UE e Cabo Verde, tem-se observado um crescimento gradual do apoio setorial, em detrimento do montante fixo pago pelo acesso aos recursos aquáticos, que tem mantido a média (Figura 37).

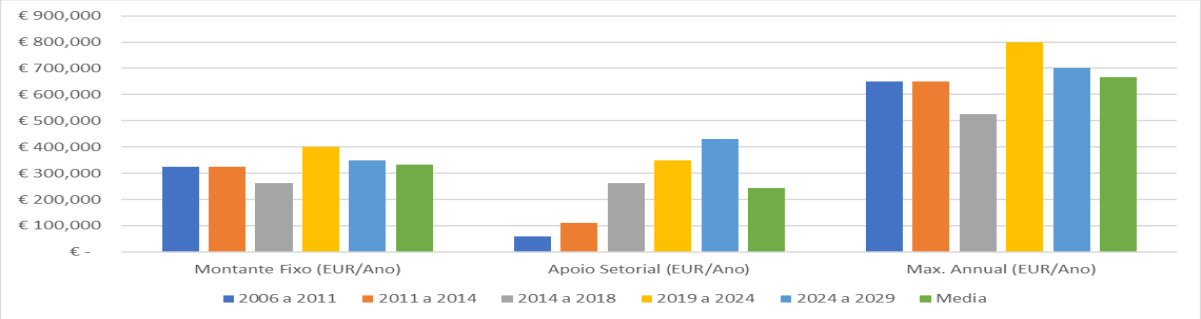


Figura 37 - Valores Incluídos no Protocolo de Acordo de Pesca entre EU e CV de 2024 a 2029

Ora, apesar do valor garantido anualmente para o apoio setorial, e em crescente, a maior parte dos problemas clássicos da pesca artesanal no país se mantem nas ultimas décadas, posição confirmada pela quase totalidade dos inquiridos: falta quase que generalizada de infraestruturas de apoio a uma cadeia de frio estável que suporte a valorização dos produtos de pesca e o desenvolvimento da cadeia de valores com melhores rendimentos, falta de opções viáveis que

[26] https://oceans-and-fisheries.ec.europa.eu/news/commission-publishes-guidelines-help-eu-countries-support-small-scale-fishers-and-enhance-2025-11-14_en

financiem o investimento na melhoria da frota, incluindo questões de segurança, falta de alternativas viáveis a que queira deixar o setor ou balançar e diversificar as suas fontes de rendimento, falta de investigação dirigida que informe melhor o processo de tomada de decisão quanto a gestão dos recursos haliêuticos, lacunas em áreas chave de capacitação dos atores do setor, de entre outros.

Outra posição defendida pelos inquiridos é a de que não há, ou não se sente, transferência efetiva dos benefícios diretos dos recursos adquiridos no âmbito do protocolo de acordo para os pescadores de pequena escala ou para as comunidades piscatórias, e que ainda não há relatórios públicos que o confirmem, apesar de elementos da administração pública afirmarem que ocorre.

Uma vez mais, como já referido no ponto acima, os inquiridos clamam por maior transparência na gestão dos recursos adquiridos por meio do protocolo de aplicação do acordo de pesca, com a publicação de relatórios de execução de projetos de investimento, frequentemente mencionados, e, sobretudo, de como os benefícios têm sido transferidos aos pescadores de pequena escala e às comunidades piscatórias.

- **Embarque de marinheiros**

Para capturar indicadores sobre este item, conversou-se com as duas agências nacionais que, de momento, trabalham com embarcações europeias que atuam no âmbito do protocolo de aplicação do acordo de pesca em vigor entre Cabo Verde e a UE.

Enquanto o primeiro afirma ter colocado nas embarcações que agencia 150 tripulantes em 2025, sendo 5% motoristas, com salários mensais na ordem dos 2.000 euros, e os restantes, pescadores, com salários mensais na ordem dos 50 mil escudos cabo-verdianos, o segundo afirma que não tem trabalhado em nenhum caso.

- **Outros benefícios indiretos**

✓ Operações portuárias – o primeiro agente afirma ter agenciado entre 20 e 30 palangreiros por ano nos últimos anos, totalizando 159 entradas de navios em 2024 e 150 até outubro de 2025, altura da entrevista, em operações que custam individualmente 7 à 10 mil euros, para navios com faina de 45 dias, e 18 à 22 mil euros para navios com faina de 75 dias, cobrindo a descarga em si, gastos com o despacho, hotéis, aluguer de viatura, agência, clinicas privadas, bilhetes de passagem interna, etc. Adicionalmente,

as embarcações incorrem em despesas com manutenção, gastos pessoais da tripulação e combustível (120 m³ de gasóleo, a 549 euros/1 m³) que não integram este montante. Já o segundo agente não avançou o número de embarcações agenciadas nem o de marinheiros nacionais, mas confirmou estar a trabalhar com os mesmos e avançou que os gastos em operações que custam individualmente 2,7 a 3,8 mil escudos cabo-verdianos, cobrindo a descarga em si e a alimentação, sendo que as embarcações incorrem ainda em despesas com combustível na ordem de 300 m³ de gasóleo a cada descarga.

8.9.1 Observações

Se, por um lado, lamenta-se não ter dados que permitam analisar a implementação das verbas destinadas ao apoio setorial e medir o grau de impacto nas comunidades piscatórias e nos pescadores de pequena escala nacionais, havendo apenas a perceção dos inquiridos de que a transferência de benefícios para estes não existe, não é mensurável ou não é reportada, por outro lado, fica a sensação positiva pelo embarque significativo de marinheiros nacionais, embora possa ainda ser mais impactante, e traz-se a publico alguns dos valores envolvidos na aquisição de serviços portuários por parte das embarcações europeias que pescam no âmbito do presente protocolo de aplicação do acordo.

Fica, ainda, no ar o facto de a verba para o apoio setorial aumentar de protocolo para protocolo, em detrimento do valor diretamente aplicado ao direito de acesso, se se trata de uma questão estratégica para ambos ou para um dos lados.

8.10 GESTÃO AMBIENTAL E POSSÍVEIS IMPACTOS

Em 2021, o Grupo Cataratas do Brasil, citando Marcelo Szpilman, biólogo marinho e diretor-presidente do Instituto de Conservação Marinha[27], afirmava que: **a pesca industrial dos peixes selvagens é, de longe, o maior problema para a vida marinha**, maior responsável pelos **46% de todo lixo plástico nos oceanos,** compostos de redes de pesca (muito mais perigosas) e outros tipos de equipamento de pesca, sendo que centenas de baleias encontradas mortas nas costas dos continentes estão com seus estômagos cheios de equipamentos de pesca, cerca de mil tartarugas marinhas morrem por causa do plástico nos oceanos do mundo, só nos Estados

[27] https://grupocataratas.com/pesca-industrial-a-maior-ameaca-a-vida-marinha-e-human

Unidos, 250 mil tartarugas marinhas são **capturadas**, feridas ou mortas todos os anos por barcos de pesca industrial.

O artigo menciona ainda que mais de 300 mil baleias e golfinhos são mortos por ano pela captura acidental na pesca industrial (Um só barco de pesca de atum mata cerca de 45 golfinhos para pegar oito atuns):

- Nos últimos 30 anos, somente na costa francesa do Atlântico, a captura acidental por navios de pesca industrial ocorre de forma silenciosa e mata dez vezes mais golfinhos do que na Baía de Taiji, onde cerca de mil golfinhos são capturados e mortos a cada ano;
- Na Islândia, em apenas um mês de pesca, somente um barco pesqueiro captura e mata acidentalmente 270 toninhas-comuns e 900 focas de quatro **espécies;**
- Na África Ocidental, a intensa pesca industrial chinesa e europeia que vem sendo empreendida nas últimas décadas impactou sobremaneira a pesca artesanal milenar da região costeira;
- Como resultado, houve uma queda acentuada na disponibilidade de peixe como alimento para a população do litoral; a fome, por sua vez, intensificou a caça de animais silvestres nas florestas do interior, levando a que o impacto não se limitasse apenas à vida selvagem;
- A cadeia alimentar nos oceanos é a fonte mais concentrada de poluentes, como metais pesados tóxicos, dioxinas, PCBs, hexaclorobenzenos, compostos plásticos e até mesmo produtos químicos retardantes de chama. Qualquer poluente industrial é sempre mais concentrado em peixes, tubarões e raias devido à bioacumulação ao longo da cadeia trófica. E, no topo dessa cadeia, estão os consumidores humanos.

Segundo dados da OCEANA, em 2014, estimava-se que dezenas de milhões de tubarões morressem anualmente por serem capturados acidentalmente em engenhos de pesca, *longliners*, redes de arrasto e redes de emalhar, sendo os *longliners* pelágicos comerciais particularmente perigosos, mantendo milhares de anzóis iscados na água por longos períodos, geralmente com o objetivo de capturar espadartes, cavalas e atuns, mas que, no entanto, representam uma refeição saborosa e fácil para os tubarões e outras espécies marinhas, sendo

as capturas por vezes em quantidades até superiores ao alvo pretendido[28]. Sobre redes derivantes, a organização afirma ainda que: …*embora se destinem à captura de peixe-espada, as redes de deriva também capturam, ferem e matam cachalotes, golfinhos-nariz-de-garrafa, tartarugas-de-couro e outras espécies marinhas não alvo. Uma vez presos nestas redes, muitos destes animais sofrem ferimentos graves nas suas tentativas de fuga ou simplesmente afogam-se (porque são incapazes de se libertar, de subir à superfície para respirar ou, no caso dos peixes não visados, de nadar e impulsionar a água do mar e o oxigénio necessário através das suas guelras)*[29].

Para a WWF, milhares de quilómetros de redes e linhas são lançadas nos oceanos do mundo todos os dias, resultando numa quantidade impressionante de vida marinha — incluindo tartarugas, golfinhos e peixes juvenis — capturada juntamente com a pesca e descartada ao mar, morta ou moribunda, sendo que a pesca com palangre, o método comercial comum para a captura de espadarte, atum e halibute, no qual centenas ou milhares de anzóis com isco ficam pendurados a intervalos ao longo de uma única linha de pesca, representa um problema para as tartarugas marinhas quando engolidas, resultando frequentemente em morte, bem como para os tubarões, os peixes-espada (que não são alvo de pesca) e os atuns juvenis que também são frequentemente fisgados[30].

Já a Greenpeace, no relatório, Hooked on Sharks[31], revela que num dia de pesca normal no Atlântico Norte, mais de 1200 km de linha de pesca, com cerca de 15.000 a 28.000 anzóis, estão na água, avançando ainda que:

- ✓ *As frotas de pesca de longo alcance da UE, provenientes de Portugal e Espanha, estão deliberadamente a visar áreas de reprodução de tubarões juvenis (filhotes);*
- ✓ *A UE, juntamente com os governos espanhol e português, tem resistido consistentemente às tentativas de melhorar a gestão desta pesca devido ao lobby das respetivas indústrias pesqueiras, apesar de se declararem campeões globais dos oceanos no panorama mundial;*

[28] https://oceana.org/blog/2014-10-new-shark-repellent-may-keep-sharks-from-becoming-bycatch/
[29] https://oceana.org/blog/ceo-note-california-funding-protects-whales-dolphins-sea-turtles-deadly-drift-gillnets/
[30] https://www.worldwildlife.org/our-work/oceans/sustainable-seafood/wild-caught-seafood/bycatch/
[31] https://www.greenpeace.org.uk/resources/hooked-on-sharks-report/

- ✓ *Num dia de pesca comum no Atlântico Norte, existem uns impressionantes 1.200 km de cabos de pesca na água, com uma estimativa de 15.000 a 28.000 anzóis;*
- ✓ *Esta pesca é o exemplo perfeito de como as organizações regionais de gestão das pescas (ORGP) estão a falhar em relação aos oceanos. Aqui, a ICCAT (Comissão Internacional para a Conservação do Atum Atlântico) tem falhado consistentemente em proteger os tubarões e os nossos oceanos contra as múltiplas ameaças que enfrentam;*
- ✓ *A solução é um Tratado Global dos Oceanos para corrigir o sistema de gestão global dos oceanos defeituoso. Um tratado precisa ser finalizado na ONU em agosto deste ano, senão será impossível proteger 30% dos oceanos do nosso planeta até 2030.*

Quase todos os entrevistados corroboram estas revelações, considerando que a pesca industrial realizada no âmbito do protocolo de aplicação do acordo de pesca contribui para o aumento da poluição e para a destruição dos habitats.

8.11 ANÁLISE COMPARATIVA DO PRESENTE ACORDO DE PESCA ENTRE CABO VERDE E A UNIÃO EUROPEIA COM OUTROS ACORDOS ESTABELECIDOS PELA UNIÃO EUROPEIA EM ÁFRICA

Atividade da frota da União Europeia ao abrigo da rede de Acordos de Parceria celebrados com países terceiros no âmbito da dimensão externa da UE. Estes Acordos envolvem o pagamento de uma contrapartida financeira ao País Terceiro pelo acesso às suas águas. Este envelope financeiro pago pela UE engloba dois componentes: o acesso às águas e o apoio setorial ao desenvolvimento das capacidades dos países em matéria de pesca. A Tabela 10 apresenta os Acordos de Parceria no âmbito da pesca sustentável assinados com países africanos.

Tabela 9 - Lista dos acordos de pesca assinados pela UE com países africanos[32]

COUNTRY	EXPIRY DATE	TYPE	TOTAL EU CONTRIBUTION PER YEAR	SECTORAL SUPPORT PER YEAR
CABO VERDE	22.07.2029	Tuna	€750 000	€430,000
COMOROS *	*Protocol expired on 31.12.2016*			
CÔTE D'IVOIRE	05.06.2029	Tuna	€740,000	€435,000
EQUATORIAL GUINEA*	*Protocol expired on 30.6.2001*			

[32] https://oceans-and-fisheries.ec.europa.eu/fisheries/international-agreements/sustainable-fisheries-partnership-agreements-sfpas_en

GABON	28.06.2026	Tuna	€2,600,000	€1,000,000
GUINEA-BISSAU	17.09.2029	Mixed	€17,000,000	€4,500,000
LIBERIA*	*Protocol expired on 8.12.2020*			
MADAGASCAR	30.06.2027	Tuna and tuna-like species	€1,800,000	€1,100,000
MAURITANIA	14.11.2026	Mixed	€60,800,000	€3,300,000
MAURITIUS	20.12.2026	Tuna	€725,000	€275,000
MOROCCO*	*Protocol expired on 17.7.2023*			
MOZAMBIQUE*	*Protocol expired on 31.1.2015*			
SÃO TOMÉ AND PRINCIPE	05.10.2029	Tuna	€825,000	€500,000
SENEGAL*	*Protocol expired on* 17.11.2024	Tuna + hake	€1,700,000	€900,000
SEYCHELLES	23.2.2026	Tuna	€5,300,000	€2,800,000
THE GAMBIA*	*Protocol expired on* 30.7.2025	Tuna + hake	€550,000	€275,000

*Acordo dormente - a parceria existe, mas não há nenhum protocolo ativo

As Maurícias são, de longe, o país africano que mais recebe em termos monetários, em resultado do acordo de pesca ativo com a UE, muito em função da elevada tonelagem de referência, de 280.050 toneladas por ano, estando Cabo Verde entre os que menos recebem, na mesma lista de espécies, mesmo em comparação a São Tome e Príncipe, onde a tonelagem de referencia e menor, ou Madagáscar, onde a tonelagem de referencia situa-se no dobre do de Cabo Verde, mas o montante acende a mais do dobro (Figura 38 e 39).

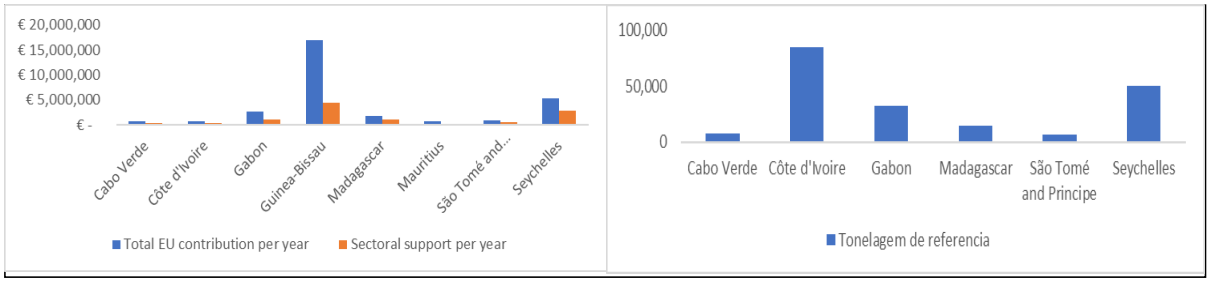


Figura 38 e Figura 39 – Montantes fixos pagos pela UE a países africanos (à esquerda) e tonelagem de referência (à direita), respetivamente, no âmbito dos protocolos ativos de aplicação de acordos de pesca

De notar que Madagáscar tem uma tonelada de referências específicas para os tubarões, o que poderá ter sido utilizado para elevar a fasquia do montante pago por tonelagem de referência.

8.12 VISÃO GERAL: ANALISANDO OS CUSTOS E POTENCIAIS BENEFÍCIOS

Neste ponto, pretende-se avaliar, de forma geral, a "relação custo-benefício" da aplicação do presente protocolo de acordo, considerando os prós, a fim de averiguar se os benefícios superam os custos envolvidos, fator determinante para tomadas de decisão informadas e eficazes na definição de políticas públicas.

8.12.1 Custos e benefícios para Cabo Verde

Custos diretos e indiretos e custos de oportunidade

A aplicação do protocolo de acordo, na íntegra, implica **custos diretos e indiretos** (não exclusivos, que aumentam com a necessidade de controlar as operações desta frota):

- ✓ Encargos com pessoal técnico responsável pelo seguimento e avaliação;
- ✓ Encargos com equipa de inspeção de pescas e respetivas operações de controlo;
- ✓ Encargos com equipa de inspeção de alfandegaria e respetivas operações de controlo;
- ✓ Encargos com um programa de observação a bordo;
- ✓ Encargos com Operações de controlo na ZEE;
- ✓ Encargos com o funcionamento do sistema de VMS;
- ✓ Custos administrativos vários.

Entretanto, por não serem custos exclusivamente adstritos à aplicação do protocolo de acordo, são difíceis de estimar.

Há ainda a considerar, e com um peso muito significativo neste caso, os **custos de oportunidade**:

- ✓ **Oportunidade de manter uma alimentação equilibrada e saudável para a população nacional** – um dos maiores problemas que os SIDS enfrentam, de uma forma geral, com a sobre-exploração dos recursos marinhos, aumento da demanda do turismo e dos mercados de importação, prende-se com a substituição da **alimentação natural e saudável para a população**, através de **pescado de qualidade**, por pescado de **baixa qualidade e menos ricos em proteínas** e **alimentos industriais importados** mais acessíveis em termos de custo. Investindo no aumento da capacidade de captura

da frota de pequena escala nacional, o governo poderia estabelecer uma **política de combate** a este flagelo, sobretudo garantindo que parte desta captura adicional abasteceria as **famílias e os mercados locais** e asseguraria o acesso a este bem precioso, cada vez mais escasso nas mesas das **famílias e comunidades** de Cabo Verde.

- ✓ **Oportunidade de negócio para os operadores da pesca de pequena escala de Cabo Verde** – investindo no aumento da capacidade de captura da frota de pequena escala nacional, estes poderiam, em um prazo de **5 anos**, com a metade da captura alocada à frota europeia, **3.500 toneladas**, e com base no preço médio a nível nacional de **ECV 750**, o setor poderia gerar receitas adicionais do setor das pescas estariam em tono dos **ECV 2.625.000.000** por ano, num total de **ECV 13.150.000.000** ao final de cinco anos. Com uma captura em torno de **7.000 toneladas por ano**, num cenário muito otimista, as receitas adicionais do setor das pescas estariam em torno de **ECV 5.250.000.000** por ano, num total de **ECV 26.250.000.000** ao final de cinco anos. Adicionalmente, o setor seria capaz de gerar muito mais postos de trabalho diretos, resultando em ganhos adicionais para as famílias.
- ✓ **Oportunidade de negócio para os operadores da indústria transformadora nacionais** –investindo no aumento da capacidade de captura da frota de pequena escala nacional, estes poderiam, em um prazo de **5 anos**, com a metade da captura alocada à frota europeia, **3.500 toneladas**, ou com a totalidade de **7.000 toneladas**, aumentar o fornecimento de matéria-prima às conserveiras nacionais em **2.000 a 5.000 toneladas** por ano, aumentando com isso a capacidade de produção anual em **900 a 2.000 toneladas**, gerando mais empregos diretos, e mais receitas com a exportação, aumentando consideravelmente a entrada de divisas no país.
- ✓ **Oportunidade de negócio para os operadores do turismo nacionais** – investindo no aumento da capacidade de captura da frota de pequena escala nacional, com maior possibilidade de abastecimento da indústria do turismo, hotéis e restaurantes, poder-se-ia apostar na **marca sustentável nacional** relativamente aos produtos de pesca, promovendo o **consumo do produto local**, diminuindo a **dependência de importações** e, em consequência, a **saída de divisas do país**.
- ✓ **Oportunidade de fazer uma gestão mais sustentável e duradoura dos recursos marinhos exploráveis comercialmente** – investindo no aumento da capacidade de captura da frota de pequena escala nacional, diminuindo assim, ou eliminando, o

conceito por detrás do acordo de pesca, **potencial de captura que o país não tem capacidade de explorar**, **diminuiriam os riscos para a gestão sustentável** dos recursos da pesca nacionais em todas as escalas, gestão sustentável de stock populacionais, *bycatch*, riscos ambientais, pesca INN, etc., potenciando uma exploração mais sustentável e duradoura.

- ✓ **Oportunidade de negócio para o país** – num cenário em que o país continue a demonstrar total incapacidade de investir no aumento da capacidade de captura da frota nacional de pequena escala, um negócio com a União Europeia ou com outro mercado de destino, a preços mais justos, traria **maior rendimento ao país**, **maior capacidade de investir no desenvolvimento local**, através da trans**ferência real dos ganhos para as comunidades** em formato de **projetos de investimento** e da **capacitação** em todos os níveis por eles revindicados e que se comprovem necessários.

Benefícios tangíveis e intangíveis

Com o presente protocolo de aplicação de acordo de pesca, Cabo Verde tem benefícios tangíveis de uma forma direta e imediata num montante total de € 5.276.000 (**ECV 581.654.134**), distribuídos da seguinte forma:

- ✓ **Receitas totais com licenças de pesca** - € 1.320.000 (**ECV 145.531.400**)
- ✓ Receitas totais com montante fixo - € 1.750.000 (**ECV 192.953.113**) (€ 50 – **ECV 5.513** - por tonelada)
- ✓ **Receitas totais com montante de apoio setorial** - € 2.150.000 (**ECV 237.025,496**)
- ✓ **Receitas totais para encargos com observadores de bordo** - € 56.000 (**ECV 6.173.687**)

Cabo Verde mantém ainda a possibilidade de obter montantes tangíveis variáveis, com taxas aplicáveis a capturas em excesso, em relação à tonelagem de referência, no valor de € 50 (**ECV 5,513**) por tonelada. Indiretamente, como montantes intangíveis, o país ainda tem a ganhar com os serviços portuários, operações de carga e descarga, taxas portuárias e abastecimento de comida, água e combustível, e prestação de agenciamento, bem como o embarque de marinheiros nacionais, em valores variáveis, não disponíveis ou não fáceis de calcular.

Análise de retorno sobre investimento (ROI)

O retorno no investimento mede os ganhos monetários em relação ao investimento total. Infelizmente, nem todos os investimentos identificados são convertíveis em valores monetários ou os dados relativos não estão disponíveis. Entretanto, olhando ao orçamento total para 2025 do Ministério do Mar que acendiam a **ECV 2.240.307.188**, pode-se ter uma ideia mais clara do impacto que teria o retorno monetário caso a opção fosse o investimento na frota nacional para potenciar a sua capacidade de captura e aceder a metade da captura alocada à frota europeia, **3.500 toneladas**, com um possível retorno na casa dos **ECV 2.625.000.000** por ano, ou o total de **7.000 toneladas**, com um possível retorno na casa dos **ECV 5.250.000.000**, em ambos os casos superior as despesas de funcionamento de todo o ministério.

Considerando, ainda, exclusivamente a oportunidade de negócio anual dos operadores da pesca de pequena escala nacional, nos dois cenários apresentados, metade ou a totalidade das **7.000 toneladas** atribuídas à frota europeia, **ECV 2.625.000.000** ou **ECV 5.250.000.000**, respetivamente, face aos benefícios tangíveis do acordo em cinco anos, **ECV 581.654.134**, constata-se que o retorno no investimento é claramente negativo, ainda que com uma possível margem de erro considerável e considerando a necessidade de um investimento adicional na frota nacional.

Tempo de retorno

O tempo de retorno do investimento é de cinco anos, previsto no protocolo de aplicação do acordo de pesca, o que, considerando a constante desvalorização do dinheiro e a inflação concorrente, agravaria ainda mais a negatividade do investimento.

8.12.2 Custos e benefícios para a União Europeia

Custos diretos e indiretos e custos de oportunidade

A aplicação do protocolo de acordo, na íntegra, implica **custos diretos** EU num montante total de € 5.276.000 (**ECV 581.654.134**), distribuídos da seguinte forma:

- ✓ **Encargos com licenças de pesca** - € 1.320.000 (**ECV 145.531.400**)
- ✓ **Encargos com o montante fixo** - € 1.750.000 (**ECV 192.953.113**) (€ 50 – **ECV 5.513** - por tonelada)
- ✓ **Encargos com o montante de apoio setorial** - € 2.150.000 (**ECV 237.025,496**)

- ✓ **Encargos com taxas de observadores de bordo** - € 56.000 (**ECV 6.173.687**)

Benefícios tangíveis e intangíveis

Com o presente protocolo de aplicação de acordo de pesca, a UE tem **benefícios tangíveis** de uma forma direta e imediata:

- ✓ **Receitas com a comercialização do pescado capturado** – considerando apenas tunídeos, as 7.000 toneladas de pescado, comercializadas a uma média de € 80 (**ECV 8.823)** por quilograma no mercado europeu, sem qualquer transformação, geram receitas líquidas em torno de € 560.000.000 (**ECV 61.760.379.520**). Se se considerar que parte das capturas é muitas vezes direcionada à indústria transformadora, com considerável agregação de valor, o montante de receitas poderá ser ainda maior. Considerando ainda que boa parte da captura realizada pela frota europeia nas águas de Cabo Verde é de tubarões, cujos corpos são comercializados na Europa e cujas barbatanas no mercado asiático, constata-se facilmente que tais ganhos poderão ser ainda mais inflacionados. Segundo a OCEANA, em 2019, o número global de indivíduos de tubarões-azuis capturados ultrapassou os 7 milhões, com as grandes frotas comerciais, principalmente as de pesca de palangre, capturando 90% das espécies, e os desembarques foram estimados em 411 milhões de dólares, valor superior ao da captura de cada uma das três espécies emblemáticas do atum-rabilho (OCEANA, 2022).

A EU conta ainda com **benefícios intangíveis** no âmbito da aplicação do protocolo de acordo, nomeadamente:

- ✓ **Políticas setoriais e sociais** com impactos positivos na sociedade, desde logo com o acesso a um **produto alimentar de qualidade e saudável**;
- ✓ **Criação e manutenção de postos de trabalho;**
- ✓ Suplemento de uma inteira cadeia de valores à volta do pescado que entra no mercado por meio das embarcações que pescam em Cabo Verde no âmbito do protocolo;
- ✓ Diminuição da **pressão de pesca** nas águas de domínio europeu e possibilidade de uma **gestão mais sustentável**;
- ✓ Diminuição dos **riscos ambientais e de pesca INN** nas águas de domínio europeu.

Análise de retorno sobre investimento (ROI)

Considerando apenas o investimento direto, **ECV 581.654.134**, e o rendimento líquido, ECV **61.760.379.520**, o retorno no investimento da UE é superior a 100%; portanto, um negócio perfeito.

8.12.3 Observações

Neste caso, nem todos os custos ou benefícios são conversíveis em valores monetários, ou, se o são, nem todos estão disponíveis, pelo que a análise é apenas parcial. Entretanto, os dados considerados permitem afirmar que qualquer analista consideraria o negócio/protocolo perfeito para a UE e completamente desastroso para Cabo Verde.

9 SUMÁRIO DOS IMPACTOS DA APLICAÇÃO DO PRESENTE PROTOCOLO DE ACORDO DE PESCA ENTRE CABO VERDE E A UE NA PESCA DE PEQUENA ESCALA NACIONAL

O impacto da aplicação do protocolo de acordo de pesca em vigor entre Cabo Verde e a UE tem-se feito sentir em vários níveis, como atestam as perceções dos principais atores do setor apresentadas ao longo do presente relatório, em consonância com os dados apresentados.

Com efeito, estes impactos se fazem sentir mais na pesca de pequena escala, onde a dependência da pesca para a sobrevivência é mais acentuada e, na maioria dos casos, representa a única fonte de rendimento. Ora, estes impactos se fazem sentir a vários níveis:

- **Redução dos stocks exploráveis disponíveis na zona costeira**

✓ Não havendo dados de avaliação de stock atualizados para a maioria das unidades populacionais exploradas por esta franja de operadores, há indicadores claros da redução do pescado disponível para a captura nas zonas costeiras, desde logo na redução das quantidades capturadas, mesmo com fainas mais prolongadas e mais distantes da costa, e na captura de indivíduos cada vez menores;

✓ O conhecimento empírico dos pescadores também leva a afirmar que a captura dos grandes predadores pela frota industrial internacional, mormente tunídeos e grandes tubarões pelágicos, "remove a barreira" que antes havia para a expansão dos pequenos pelágicos costeiros, estes ocupando áreas cada vez mais distantes da costa, cada vez mais fora do seu alcance;

✓ A época alta da captura de tunídeos, que tradicionalmente marcava a época de grandes ganhos pela classe, está cada vez menos produtiva e pode ser explicada, em parte, pelo aumento das capacidades tecnológicas da frota industrial internacional, cada vez mais capaz de detetar precocemente a rota de migração dos tunídeos e de capturá-los antes de atingirem as zonas costeiras de captura dos pescadores de pequena escala;

✓ A tudo isto, junta-se o impacto das alterações climáticas, que causam o aumento da temperatura das águas e, consequentemente, a alteração de outros padrões físico-químicos dos oceanos, desvirtuando as áreas e rotas tradicionais de migração sazonais das espécies de peixe

comercialmente exploradas, e a incapacidade dos operadores nacionais de investirem para se adaptarem às novas condições.

- **Agravamento das condições de vida e do poder de compra**

✓ Como consequência do ponto anterior, na lógica de que quanto menos as capturas e sem muita capacidade de agregar valor ao produto das pescas, o pescador de pequena escala nacional vai perdendo cada vez mais poder de compra, tornando a atividade cada vez menos rentável, como de resto demonstra Fortes, 2019, no seu estudo sobre a viabilidade económica da pesca artesanal de Cabo Verde. Recorda-se que 78% dos pescadores inquiridos afirmam que os seus rendimentos se têm reduzido ao longo dos últimos 10 anos;

✓ A falta de atividades alternativas de rendimento para as famílias dos pescadores de pequena escala no país, agravada pelas constantes inflações decorrentes do cenário global complexo, complica ainda mais a situação socioeconômica delas.

- **Perda de oportunidade de negócio**

✓ Como referido na secção sobre os custos e benefícios, cado o governo optasse pela criação de condições de investimento para que a frota de pequena escala nacional aumentasse o seu poder de captura e conseguisse ter como alvo parte ou a totalidade da captura alocada a frota europeia no âmbito do protocolo de aplicação do acordo de pesca, estes poderiam tirar proveito das oportunidade de negocio, quer para o mercado nacional do turismo, hotelaria e restauração, para as conserveiras nacionais e, quiçá, para o mercado de exportação, criando eles mesmos mais oportunidade de emprego e mais riqueza para as suas famílias e para o país;

✓ Por outro lado, mesmo prevalecendo o protocolo de aplicação do acordo de pesca, uma transmissão mais efetiva dos ganhos resultantes da aplicação das verbas poderia proporcionar que a frota de pequena escala nacional aumentasse o seu poder de captura e de agregação de valor aos seus produtos, tirando melhor proveito das oportunidade de negocio, quer para o mercado nacional do turismo, hotelaria e restauração, para as conserveiras nacionais e, quiçá, para o mercado de exportação, criando eles mesmos mais oportunidade de emprego e mais riqueza para as suas famílias e para o país.

- **Não aproveitamento do potencial de desenvolvimento**

✓ O acumular dos dois pontos anteriores tem servido como claro entrave ao desenvolvimento da pesca de pequena escala nacional, impedindo a plena realização do

potencial a este nível, que, assim, seria o motor de desenvolvimento local, com impacto direto também nos centros urbanos que sofrem com a concentração em demasia de populações costeiras em busca de oportunidades que lhes são negadas nas suas regiões de origem.

- **Agravamento da situação de incapacidade de investimento**

✓ A situação já difícil dos operadores da pesca de pequena escala em termos de acesso ao financiamento tem-se agravado com a perda de rendimento, negando-lhes a oportunidade de investir para potenciar a capacidade de captura e ficando, assim, para trás no cômputo do desenvolvimento da economia azul que se perspetiva a nível nacional.

- **Perspectivas futuras**

✓ A realidade dos últimos 10 anos para a pesca de pequena escala nacional, com a competição indesejável e desigual com a pesca industrial estrangeira, através de acordos desvantajosos, cujas medidas compensatórias também não se sentem nas comunidades e na vida das famílias, vendo o acesso aos recursos pesqueiros cada vez mais difícil e, com isso, os ganhos cada vez mais escassos, agravado pela pesca INN, pelos efeitos das alterações climáticas, e outros efeitos externos, seguira o percurso tendencial, com tendência para o agravamento exponencial das condições de vida dos pescadores de pequena escala nacional, a não ser que se arrepie caminhos e haja um claro debate, inclusivo e informado, sobre profundas reformas no setor das pescas, incidindo com maior incidência no modelo de gestão das pescarias e no processo de negociação dos acordos de pesca;

✓ Acordos mais justos, baseados em dados científicos acurados e atualizados, mais transparentes, inclusivos e com responsabilidade social, económica e ambiental, não são uma opção, mas sim um *must*;

✓ Continuando a situação atual, nos próximos 10 anos:

- ❖ Os recursos costeiros continuarão a diminuir e a ficar cada vez mais fora do alcance dos pescadores de pequena escala nacional;
- ❖ O emprego digno no setor continuará a ser uma miragem, com muitos empregos a passarem a ser "fictícios";
- ❖ O poder de compra dos pescadores de pequena escala nacional continuará a sua tendência decrescente, com potencial para se agravar;
- ❖ O acesso a capital para investimento dos pescadores de pequena escala nacional continuará muito restrito;

- O potencial de desenvolvimento dos pescadores de pequena escala nacional e das respetivas comunidades continuará a não ser realizado e o êxodo para os centros urbanos continuará a ser opção para muitos;
- Os riscos ambientais, com a poluição por resíduos sólidos e líquidos e impactos das alterações climáticas, continuarão a impactar os ecossistemas marinhos, com implicação grave nos recursos explorados/exploráveis;
- O potencial e os riscos de sobrepesca e pesca INN continuaram a ser elevadíssimos, com implicação grave nos recursos explorados/exploráveis;
- O setor das pescas, de forma geral, estará longe de poder dar o seu contributo como setor-chave para o desenvolvimento socioeconómico do país.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cabo Verde já tem um longo histórico de cooperação com a União Europeia, que extravasa o domínio das pescas e revela-se transversal a vários domínios do desenvolvimento socioeconómico, não só como um bloco, mas também ao nível bilateral, com vários Estados-membros, com destaque para Portugal e Espanha.

Ora, isto leva a que muitos acreditem que, quando se negociam os protocolos de aplicação do acordo de pesca, não se tem em mente apenas o setor das pescas e o protocolo em si, mas sim sente-se o peso de todas as áreas de cooperação e de apoios setoriais providos pela UE, como bloco, ou através dos Estados-membros. Talvez por isso, mas não só, os protocolos que têm sido assinados resultam num elevado nível de insatisfação, não só entre os principais atores do setor — operadores e especialistas —, mas também entre a sociedade civil.

Dos inquéritos aplicados aos pescadores de pequena escala nacional, destaca-se que:

- 86% dos pescadores inquiridos acreditam que os acordos de pesca deveriam ser revistos para incluir maiores benefícios para as comunidades costeiras;
- 71% afirmam que não são incluídos no processo negocial e 88% reclamam um papel ativo nas negociações;
- 61% acreditam que a fiscalização das embarcações industriais estrangeiras não é adequada;
- A transparência na gestão dos fundos provenientes dos protocolos no âmbito das pescas é outra exigência dos pescadores inquiridos.

Já os especialistas inquiridos, apesar de não se alinharem completamente quanto à contribuição do acordo de pesca com a União Europeia para as receitas nacionais, nem quanto ao impacto direto nas capturas artesanais, se alinham quanto ao impacto ambiental e ao ecossistema desta pescaria. O consenso também é notório quando se fala da não inclusão, no processo negocial, dos protocolos.

Nota-se, ainda, uma posição consensual quanto à necessidade de rever este tipo de acordos e protocolos, para que tragam mais benefícios diretos às comunidades piscatórias, em linha com a posição dos pescadores inquiridos. Estes também corroboram, ainda, a posição dos

pescadores quanto à incapacidade de Cabo Verde de fiscalizar as operações das embarcações que operam sob o protocolo de acordo assinado com a União Europeia, bem como quanto à falta total de confiança no modelo de gestão dos recursos marinhos praticado. Também há consenso geral de que a tendência é piorar a situação da pesca artesanal no país nos próximos 10 anos se os protocolos não forem alterados.

A posição defendida por especialistas em artigos de opinião traz posições tais como:

- Não há evidência de que acordos do tipo tenham trazido benefícios económicos aos países terceiros;
- Para Cabo Verde, este protocolo de aplicação do acordo de pesca acarreta perda de lucros e de oportunidades de desenvolvimento, enfraquece a indústria pesqueira nacional, especialmente a pesca de pequena escala, impõe riscos ambientais e perda de controle sobre os recursos marinhos e apresenta a falsa justificativa do acordo: "Apoio ao Desenvolvimento".

Ambos os especialistas e pescadores acreditam, portanto, que os rendimentos dos operadores da pesca de pequena escala em Cabo Verde têm diminuído no decorrer dos últimos 10 anos, em decorrência dos impactos da pesca industrial estrangeira, mas não apenas, e que continuarão a diminuir nos próximos 10 anos se a situação não for imediatamente revista.

Na realidade, as pesquisas e a análise dos dados disponíveis confirmam algumas destas preocupações, que se evidenciam na gestão dos recursos marinhos. Não há base científica que sustente o potencial pesqueiro a nível nacional; a maioria das populações de peixes comercialmente exploradas não dispõe de avaliações atualizadas, e as mais recentes não são animadoras, sobretudo para o tubarão azul e a albacora, duas das principais espécies capturadas pelas embarcações da UE. Ademais, o acordo é frequentemente referido como destinado ao atum, mas a lista é muito mais abrangente, incluindo todas as espécies altamente migratórias constantes do Anexo I do UNCLOS.

Ainda assim, o preço a pagar por tonelada é único, independentemente do valor de mercado. Por exemplo, Madagáscar define um preço diferente para os tubarões, a fim de aumentar o valor total do direito de acesso, o que se explica pelo valor de mercado, em que o corpo segue para a UE para consumo e as barbatanas seguem para a Ásia, a um preço inflacionado.

Sobre o valor pago pelo acesso aos recursos, nota-se ainda que, se se considerar a desvalorização natural do dinheiro, as constantes inflações e a valorização dos produtos em causa e de seus derivados, os ganhos são mínimos, inexistentes ou até mesmo negativos. Levanta-se, ainda, a questão dos 57,5 euros pagos por tonelada em excesso. Será que não serviria como incentivo para pescar mais do que o que está negociado? O montante pago pelo embarque de observadores a bordo cobre os custos de um programa de observação?

A não disponibilização de informação completa sobre as capturas totais da frota da União Europeia nas águas de Cabo Verde também suscita preocupações e dificulta um debate participativo e informado. Ademais, considerando a posição da *Sea Around Us*, segundo a qual os dados são subestimados em 50% e a falta destes dados não permite avaliar a possível correlação com a evolução das capturas da pesca de pequena escala nacional, fica clara a tendência de diminuição, principalmente no que diz respeito à albacora, e não há sinais de melhoria.

Obviamente, fatores como a sobrepesca, não exclusiva das embarcações da UE, e o impacto das alterações climáticas, entre outros, também contribuem para agravar ainda mais a situação real e a situação socioeconómica das comunidades pesqueiras nacionais. Considera-se ainda a opinião geral de que esta pescaria contribui para o aumento da poluição e para a destruição dos habitats, e acaba por capturar peixes não direcionados e outros animais aquáticos (aves marinhas, mamíferos marinhos, tartarugas, etc.), ou capturas acessórias, não direcionadas e não contabilizadas, devido ao tipo, tamanho e à pouca seletividade das linhas e redes que se utilizam.

Há ainda, entre os inquiridos, a perceção geral de que a transferência de benefícios às comunidades piscatórias, que poderia minimizar os impactos sentidos, não existe, não é mensurável ou não é reportada.

Obviamente, o protocolo de aplicação do acordo de pesca também contempla aspetos positivos, a começar pelo embarque de marinheiros nacionais, que passa a ser significativo, embora ainda possa ser mais impactante, para além da aquisição de serviços portuários por parte das embarcações europeias, que para importantes verbas a operadores privados nacionais com a descarga em si, gastos com o despacho, hotéis, aluguer de viatura, agência, clínicas privadas, bilhetes de passagem interna, combustível, etc., a cooperação cientifica e do apoio setorial, que

vem a aumentar de protocolo para protocolo, embora se especule o seu aumento em detrimento do valor diretamente aplicado ao direito de acesso.

Talvez devido a estes aspetos positivos, não se trata de uma questão de ser contra os protocolos de aplicação de acordo de pesca com a UE, para a maioria dos inquiridos e para os artigos de opinião, mas sim de uma nova abordagem que inclua, de entre outros:

- ✓ Uma ampla discussão e inclusão dos atores no processo de discussão e formulação dos protocolos;
- ✓ Mecanismos claros de transferência de benefícios para as comunidades piscatórias e de minimização dos impactos sentidos;
- ✓ Uma definição clara das espécies-alvo e a negociação de toneladas de referência e de taxas de acesso específicas para as mesmas, para maior benefício das contrapartidas financeiras;
- ✓ Negociação de melhores contrapartidas financeiras, no geral;
- ✓ Negociação do reforço das capacidades de fiscalização, a nível económico, ambiental e operacional, bem como o apoio à operacionalização de um programa real de observação a bordo para a monitorização dos parâmetros-chave;
- ✓ Reforçar a capacidade científica nacional, direcionada à monitorização constante e em tempo real, à determinação do estado das populações de pescado comercialmente exploradas e à definição de medidas de gestão e quantidades máximas sustentáveis com base em dados reais, atuais e acurados;
- ✓ Olhar as boas práticas incluídas em acordos similares da UE com outros países, como por exemplo as bases estabelecidas para a negociação do novo protocolo com a Mauritânia[33]:

 1. Acesso prioritário aos recursos: o que a pesca artesanal pode explorar de forma sustentável deve ser-lhe reservado:

 A) O polvo: um recurso vital para a pesca artesanal, agora em risco;

 B) Pesca de arrasto e ecossistemas vulneráveis: proteger a biodiversidade da Mauritânia, sem compromisso;

[33] https://www.capecffa.org/blog-publications/appd-ue-rim

C) Peixes pelágicos de pequeno porte: alimentar as populações antes da indústria da farinha.

2. Construir uma gestão regional e participativa dos pequenos peixes pelágicos:

3. Apoio sectorial dirigido à pesca artesanal:

A) Para satisfazer as necessidades da pesca artesanal, particularmente as das mulheres transformadoras de pescado;

B) Colocar a pesca artesanal no centro da governança.

Para finalizar, o presente relatório apresenta a posição de Aziz Boughourbal, em um artigo intitulado "A governação dos oceanos e a economia azul continuam subvalorizadas na parceria África-Europa", publicado na Financial Afrik, que afirma: "*A governação dos oceanos e a economia azul continuam a ser subvalorizadas na parceria África-Europa. O sector privado africano tem um papel fundamental a desempenhar na plena integração destas prioridades na agenda de cooperação entre os dois continentes*.

11 RECOMENDAÇÕES

O consultor recorreu a todos os dados oficiais disponíveis para uma análise profunda do acordo de pesca e do protocolo de aplicação em vigor entre Cabo Verde e a União Europeia e baseou-se ainda em pesquisa bibliográfica e em inquéritos aplicados a atores relevantes para o setor das pescas em Cabo Verde.

Entretanto, dados essenciais, como, por exemplo, os que permitiriam uma análise para determinar um potencial coeficiente de correlação entre a evolução das capturas de pequena escala de operadores cabo-verdianos e as capturas das embarcações estrangeiras, nomeadamente europeias, nas águas de Cabo Verde, não foram disponibilizados. Dados que permitissem uma análise de custo-benefício mais detalhada também não estão disponíveis.

Recomenda-se, portanto, uma análise mais profunda, em cooperação com os agentes governamentais que possam disponibilizar todos os dados e informações desejáveis, para uma compreensão mais detalhada da extensão do impacto da pesca industrial desenvolvida no âmbito do presente protocolo de aplicação do acordo de pesca sobre a pesca de pequena escala nacional.

Na mesma senda, uma análise de custo-benefício mais detalhada poderia orientar melhor o processo de tomada de decisão futura.

12 REFERENCES

Conselho da União Europeia. (25 de 10 de 2025). *Conselho da União Europeia*. Obtido de Conselho da União Europeia: https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/international-agreements-on-fisheries/

Da Silva, D. (2013). *Coerência das Políticas para o Desenvolvimento no âmbito das pescas: Estudo de Caso em Cabo Verde* . Instituto Marquês de Valle Flôr.

DGRM. (20 de 11 de 2025). *Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos*. Obtido de https://www.dgrm.pt/web/guest/cabo-verde

European Commission. (s.d.). *EU Sustainable Fisheries Partnership Agreements.* Obtido de https://oceans-and-fisheries.ec.europa.eu/fisheries/international-agreements/fishing-outside-eu_en

FAO. (2023). *GLOBEFISH Market Profile - Cabo Verde.* FAO.

FAO. (2024). *The State of World Fisheries and Aquaculture 2024 – Blue Transformation in action.* Roma: FAO.

FAO. (04 de 12 de 2025). Obtido de https://ssflex.fao.org/?q=CPV

FAO. (21 de 11 de 2025). *Food and Agriculture Organisation of the United Nation*. Obtido de https://www.fao.org/fishery/en/facp/CPV?lang=en

Ferreira, A., Sumaila, U., & Villasante, S. (2025). *Unlocking the economic potential of the fisheries sector in Cabo Verde.* Elsevier.

Fortes, D. (2019). *ASSESSMENT OF ECONOMIC VIABILITY OF THE ARTISANAL FISHERIES IN CABO VERDE - RECOMMENDATIONS FOR IMPROVEMENT.* UNFTP.

GNMS - CV. (2025). *Relatório de Cabo Verde à Iniciativa de Transparências nas Pescas - 2023.* Grupo Nacional Multisetoria de Cabo Verde.

Greenpeace Africa. (2017). *The Cost of Ocean Destruction: Report from Greenpeace ship tour of West African fisheries.* Greenpeace Africa.

IMar&INE. (2022). *V Recenseamento Geral das Pescas 2021* . INE.

INDP. (NA). *DIAGNÓSTICO SÓCIO-ECONÓMICO DA PESCA INDUSTRIAL EM CABO VERDE*. Mindelo.

INE. (2024). *Anuário Estatístico – Cabo Verde 2022* . INE.

INE. (2025). *Estatísticas do Comércio Externo de Cabo Verde - 2024.* INE.

MAA. (2025). *Cabo Verde Nationally Determined Contribution 3.0 (NDC)* . Ministerio da Agricultura e do Ambiente.

OCEANA. (2022). *Bycatch no more: Blue shark is a USD $411 million fishery that deserves proper management.*

PONG-Pesca. (20 de 11 de 2025). *Plataforma de Organizações Não Governamentais Portuguesas sobre a Pesca*. Obtido de https://pongpesca.wordpress.com/2015/12/22/o-codigo-de-conduta-da-fao-para-uma-pesca-responsavel-20-anos-de-implementacao/

Silva, D. d. (2013). *Coerência das Políticas para o Desenvolvimento no âmbito das pescas: Estudo de Caso em Cabo Verde.* Instituto Marquês de Valle Flôr e Plataforma das ONG's de Cabo Verde.

Sousa, R. d. (2021). *CONTRIBUIÇÃO PARA O DEBATE SOBRE ACORDOS DE PESCA ASSIMÉTRICOS: ACORDOS ENTRE A REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRINCIPE E A UNIÃO EUROPEIA.*

The Sea Around Us. (12 de 12 de 2025). Obtido de https://www.seaaroundus.org/world-fisheries-day-2025-using-sea-around-us-data-support-bluer-economy/

United Nations. (1982). *United Nations Convention on the Law of the Sea.* United Nations.

World Bank. (04 de 12 de 2025). Obtido de https://data.worldbank.org/indicator/SP.POP.TOTL?locations=CV